

CONSELHO

UNIVERSITÁRIO



Ata da 1.042^a

Sessão de 18/03/2025

1.042ª Sessão do Conselho Universitário. Ata. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reúne-se o Conselho Universitário, em sessão ordinária, na Sala do Conselho Universitário, no Prédio da Reitoria, na Cidade Universitária “Armando de Sales Oliveira”, sob a presidência do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, e com o comparecimento dos seguintes Senhores Conselheiros: Maria Arminda do Nascimento Arruda, Adrian Pablo Fanjul, Adriana Alves, Alexandre Moreira, Aluísio Augusto Cotrim Segurado, Amanda Saba Ruggiero, Amaury José Rezende, Ana Lúcia Duarte Lanna, Antonio Carlos Teixeira Álvares, Antonio Castelo Filho, Antonio José Rodrigues Pereira, Antonio Pazin Filho, Arlindo Saran Netto, Beatriz Mugayar Kühl, Belinda Piltcher Haber Mandelbaum, Carlos Alberto Demeterco, Carlos Alberto Montanari, Carlos Eduardo Ambrósio, Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto, Celso Fernandes Campilongo, Chennyfer Dobbins Abi Rached, Christie Ramos Andrade Leite Panissi, Cláudio Romero Farias Marinho, Débora Falleiros de Mello, Diogo Rodrigo Lourenço de Moraes, Durval Rodrigues Junior, Edgard Bruno Cornacchione Junior, Ekop Novis Dos Santos, Elisabete Frollini, Fábio Augusto Reis Gomes, Fábio Herbst Florenzano, Fábio Kon, Fernando José Gomes Landgraf, Fernando Luís Consoli, Fernando Martini Catalano, Gilberto Fernando Fisch, Giulio Gavini, Gustavo Ferraz de Campos Monaco, Henrique de Andrade D’ambrosio Retti, Hugo Tourinho Filho, Ianni Regia Scarcelli, João Marcos de Almeida Lopes, João Sette Whitaker Ferreira, Jólson de Oliveira Martins, Jorge Elias Júnior, José Antonio Visintin, José Leopoldo Ferreira Antunes, José Sebastião dos Santos, José Tavares Correia de Lira, Júlia Urioste Lombardi de Souza, Júlio Cesar Pereira de Almeida, Kaline Rabelo Coutinho, Kalinka Regina Lucas Jaquie Castelo Branco, Lenise Ribeiro da Silva, Luís Gustavo Marcassa, Marcello Ferreira dos Santos, Marcilio Alves, Marcos Veiga dos Santos, Maria Clotilde Perez Rodrigues, Maria Dolores Montoya Diaz, Mariana Cabral de Oliveira, Mariana Faria Dias, Marília Afonso Rabelo Buzalaf, Mário Rodrigues Videira Junior, Marli Quadros Leite, Mary Anne Junqueira, Maurício da Silva Baptista, Milene Caroline Viana de Souza, Moacir de Miranda Oliveira Junior, Mônica Duarte Dantas, Mônica Sanches Yassuda, Murilo Araújo Romero, Neli Maria Paschoarelli Wada, Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, Osvaldo Novais de Oliveira Junior, Patrícia Gama, Patrícia Maria Berardo Gonçalves Maia Campos, Paulo Frazão São Pedro, Paulo Manuel

35 Pego Fernandes, Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, Pedro Fredemir Palha,
36 Pedro Vitoriano de Oliveira, Rafael Pombo Menezes, Reinaldo Giudici, Renato
37 Paes de Almeida, Ricardo Gariba Silva, Ricardo Ivan Ferreira da Trindade,
38 Ricardo Pinto da Rocha, Ricardo Ricci Uvinha, Roberto Carlos Vieira da Silva
39 Junior, Rodney Garcia Rocha, Rodrigo Bissacot Proença, Rodrigo Cardoso de
40 Oliveira, Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues, Roger Chammas,
41 Ronaldo Fumio Hashimoto, Rosangela Itri, Rubens Eduardo Birochi Morgabel,
42 Samuel Ribeiro Filipini, Sarah Hakim, Sérgio Akira Uyemura, Susana Inês
43 Cordoba de Torresi, Thais Maria Ferreira de Souza Vieira, Thayna Malta,
44 Thomas Prates Ong, Túlio Ferreira Leite da Silva, Umberto Celli Junior, Umberto
45 Cesar Corrêa, Vera Lúcia Conceição de Gouveia Santos, Vilanice Alves de
46 Araújo Püschel, e Vivian Helena Pellizari. Presente, também, a Prof.^a Dr.^a Marina
47 Helena Cury Gallottini, Secretária Geral. Justificaram antecipadamente suas
48 ausências, sendo substituídos por seus respectivos suplentes, os Conselheiros:
49 André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho, César de Castro Martins,
50 Daniel Cantinelli Sevillano, Eloísa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, Hamilton
51 Brandão Varela de Albuquerque, João Luiz Passador, Kelen Almeida Dornelles,
52 Marcelo Fantinato, Marcelo Gameiro Munhoz, Marinilce Fagundes dos Santos,
53 Marly Babinski, Paulo Alberto Nussenzweig, Paulo César Garcez Marins e Tirso
54 de Salles Meirelles. Justificaram, ainda, suas ausências os Conselheiros:
55 Carmino Antonio de Souza, Daiane Carolina Silva, Daniel Tojeira Cara, Eduardo
56 Henrique Soares Monteiro, Eduardo Serra Cypriano, Kai Enno Lehmann,
57 Marcelo Mulato, Mariana Moreira Belussi, Marina Alves Kawamura, Paulo
58 Nelson Filho, Paulo Yukio Gomes Sumida e Sarah Maria Cavalcante Rodrigues.
59 Havendo número legal de Conselheiros, o **M. Reitor** declara aberta a Sessão do
60 Conselho Universitário da Universidade de São Paulo, saudando a todos os
61 Conselheiros. **M. Reitor:** “Inicialmente, quero dizer que é um dia muito triste para
62 mim, porque hoje vamos ter uma reunião sem um grande colega, que esteve
63 conosco nesses últimos meses e anos. Foi uma perda pessoal muito grande,
64 mas acho que foi uma perda para a Universidade e para o IME. Perdemos o
65 colega Sergio Oliva, uma pessoa com um caráter extraordinário, sempre alegre,
66 sempre otimista, sempre positivo. Mesmo quando esteve doente nesses últimos
67 meses, quando conversávamos com ele, era ele quem nos consolava, dizendo
68 que daria tudo certo, que iria melhorar. Obviamente não vamos ter outra pessoa

69 igual o Sergio, mas que fique em nossas memórias esse espírito dele, que
70 possamos aprender sobre quem ele era, para incorporar um pouco desse perfil
71 que ele tinha. Quero publicamente externar meus sentimentos ao IME, aos
72 amigos dele, à família já o fiz pessoalmente (com a esposa e com a filha que
73 encontrei), e a todos nós, todos os colegas. Acho que foi um choque para todos,
74 mas que possamos guardar essa imagem positiva do Sérgio. Tenho certeza que
75 ele estaria nos consolando, se pudesse estar conosco, porque sempre foi isso
76 que ele fez durante a sua doença. Ele foi um batalhador, enfrentou dois
77 transplantes de medula óssea, que não é simples de fazer, mas sempre foi muito
78 animado e positivo. Então, que vocês transmitam à comunidade do IME os meus
79 sentimentos. Gostaria de fazer, também, um minuto de silêncio em homenagem
80 ao Sérgio, esse grande homem que perdemos.” É respeitado um minuto de
81 silêncio em memória do Prof. Dr. Sergio Muniz Oliva Filho, falecido em 12 de
82 março de 2025. **Vice-Reitora:** “Quero manifestar minha tristeza pelo falecimento
83 do Sergio Oliva. Endosso todas as palavras do Professor Carlotti, era uma figura
84 muito especial, tinha uma característica de personalidade muito apreciável, que
85 era a alegria e o otimismo. Convivi proximamente do Sergio, quando fui Pró-
86 Reitora de Cultura e Extensão Universitária, e ele era um colaborador
87 excepcional e uma pessoa muito positiva, muito otimista. Era uma faceta do
88 Sergio que aprendi a conviver naquele momento, que era a sua preocupação
89 com a inclusão. Ele dirigia o USP Legal, que era um programa que vinha da
90 gestão do Professor Jacques Marcovitch, e era um batalhador desse programa.
91 Gostava muito do Sergio. Quando soube do falecimento dele fui possuída de
92 uma imensa tristeza. Infelizmente, por questões de cunho pessoal, não pude ir
93 ao velório, mas pretendo ir à missa, antes de ir ao lançamento do livro da
94 Professora Ana Lanna - parabéns, professora. O IME e a USP devem muito a
95 pessoas como ele, com aquela serenidade, com aquela competência, com
96 aquele pensamento sempre para frente. Infelizmente as pessoas se vão, às
97 vezes em momentos absolutamente inadequados, ele era jovem, tinha toda a
98 possibilidade de continuar vivo e colaborando com a Universidade de São Paulo.
99 Meus sentimentos ao IME por essa perda absolutamente irreparável. Mas tenho
100 certeza que o IME continuará com o mesmo espírito de convivência e de direção,
101 que o Sérgio e outros anteriores que também conheci, implantaram. Já que tomei
102 a palavra, vou tomar a liberdade - se o Reitor me permitir - de dizer que hoje

teremos uma exposição da Professora Rossana Pulcineli Vieira Francisco, que é a Presidente da CAD, ela quer falar rapidamente com o Conselho Universitário sobre a progressão horizontal. Pedimos licença ao Reitor, que concordou. Nem sempre as coisas acontecem no tempo que gostaríamos. Está sendo agora porque isso pressupõe muitas coisas. Avaliação institucional, avaliação dos projetos das instituições e dos projetos dos docentes para aí implementar e fazer uma proposta da carreira. A Professora Rossana quer muito delicadamente informar a esse Conselho Universitário sobre o andamento do projeto de progressão. Muito obrigada.” **Prof.^a Dr.^a Rossana Pulcineli Vieira Francisco - presidente da CAD (apresentação)**: “Agradeço pela oportunidade de falar sobre a progressão horizontal. Primeiro ponto é que foi regulamentada a progressão horizontal, pela Portaria GR nº 8718, de 26 de fevereiro de 2025. Acho que um ponto importante é a previsibilidade da progressão horizontal, que foi discutida na CAD, na CP da CPA, e ficou que o processo de progressão horizontal será deflagrado no primeiro trimestre do terceiro ano de cada gestão reitoral, observada a existência prévia de deliberação pela CP da CPA, e de suficiente disponibilidade orçamentária, aferida pela Comissão de Orçamento e Patrimônio. É muito importante que tenhamos essa previsibilidade, é um pedido dos docentes, obviamente tem que estar condicionada à avaliação da Comissão de Orçamento e Patrimônio. Neste ano, exclusivamente, para que não passemos um tempo muito longo sem progressão, ele acontecerá no ano de 2025. A progressão horizontal é a progressão de Doutor 1 para Doutor 2 e do MS-5 (Associado 1) para Associado 2, e do Associado 2 para Associado 3. Existe uma previsibilidade na Resolução 7272/2016, de que isso poderia acontecer em dois níveis, mas nesta progressão de 2025 não acontecerá. Ela acontecerá apenas de Associado 1 para 2, e de 2 para 3. Isso ficou na Portaria facultado a que se discuta, e se em algum momento a CP da CPA achar importante, será colocado. Quem participa? Doutor 1, Associado 1 e Associado 2, que não tenha sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 anos; que tenha concluído estágio probatório constitucional com aprovação (no período de abertura, se houver a aprovação até 22 de abril, se quiser se inscrever, será possível, não será prorrogado o prazo); tenha o projeto acadêmico aprovado no último ciclo avaliativo de 2018 a 2022 (caso ele seja elegível, se na época estava no probatório, não era elegível e portanto pode participar da progressão); que tenha

relatório de atividades aprovado na última edição, ou que tenha firmado protocolo de compromisso com relatório de encerramento aprovado pela CAD, não basta só ter firmado o protocolo de compromisso. O período de avaliação é o último quinquênio, de 2020 a 2024, mas caso o docente tenha algo de relevância a ser inserido e que foi feito em 2025, ele também poderá inserir nesse sistema. Sobre as atividades que temos, aqui trouxemos principalmente as atividades para os dirigentes. Até 28.3, deve ser inserida a Comissão de Avaliação de cada uma das Unidades; a avaliação dos requerimentos da progressão horizontal pela Comissão de Avaliação de cada Unidade, de 28.4 a 16.5; avaliação pelo Conselho de Departamento, de 19.5 a 30.5; e avaliação dos pareceres dos Conselhos de Departamento pela Congregação, de 2.6 a 18.6. Essas datas são as principais, e pedimos a colaboração de todos, porque não vamos poder esperar Congregações ou reuniões de Departamento. Por isso, pedimos que já se ajustem a essas datas ou que façam reuniões extraordinárias, para que possamos concluir esse processo. Seguindo, cada um dos docentes, depois de tudo enviado para a CAD, terá cinco dias para opinar, colocar uma manifestação própria, sem que isso seja um recurso, será divulgado o resultado pela CAD em 10.7, e aí o recurso previsto é para a CP da CPA, com divulgação final dos resultados de 15.8 a 30.8. Toda a tramitação será pelo sistema da CPA da USP, inclusive a parte da tramitação das avaliações, é tudo em formulário eletrônico. No sistema, o docente vai enxergar o projeto acadêmico institucional, que é o que está no centro (em azul); olhando o projeto acadêmico, a orientação é que o docente procure o nível da carreira almejado, que foi definido por cada uma das Unidades da USP, e ele vai entrar em cada um desses itens, colocando qual o esforço relativo dedicado àquele item, quais as atividades que ele desenvolveu em cada um dos itens, e como aquilo o qualifica para o perfil desenhado e explicitado no projeto acadêmico da Unidade, para que ele possa ter a progressão. A Comissão de Avaliação vai responder a uma pergunta: o que foi apresentado pelo docente o qualifica para o perfil almejado? Se sim, progressão; se não, não haverá progressão. Não haverá ranqueamento, é importante dizer isso, o que está sendo olhado é o perfil acadêmico produzido por cada Unidade. A Comissão de Avaliação terá 30% de docentes ativos da USP, 30% de docentes ou pesquisadores externos, e a parte 3 receberá um número de docentes restantes sendo livre. O que precisamos garantir são 30% de docentes ou

pesquisadores externos. Na montagem da Comissão, já estará separado se é externo ou interno, e se a Comissão for montada de uma forma que não cumpra isso, vai acender um aviso informando que não há 30% de docentes externos. Sobre qualificação dos membros, se for USP, UNESP e UNICAMP, Professor Associado 3 ou Titular; Universidades e Instituições Federais, Professor Titular; Pesquisador ou Especialista de reconhecido saber, mediante documentação com parecer da Congregação e da Universidade, isso é algo previsto na Resolução 7272/2016, portanto é algo que precisamos seguir. Vamos fazer uma *live* para os docentes, no dia 24.3, às 17h. Isso está sendo divulgado para todos, a fim de que possamos explicar esses detalhes. No site da Vice-Reitoria há todo o detalhamento, todos os ofícios que foram enviados, a Portaria, perguntas frequentes com respostas, e caso alguém tenha alguma dúvida, pedimos que encaminhem um e-mail para cad@usp.br, porque assim vamos alimentando as perguntas frequentes e facilitando a comunicação com todos. Muito obrigada.”

Vice-Reitora: “Não tenho nada a acrescentar. É claro que o *placet* final é da CP, mas quem está fazendo todo esse processo é a CAD. Aproveito para agradecer à Professora Rossana e a todos os membros da CAD, e também da CAI, que têm tido uma adesão incondicional, tanto a avaliação docente quanto institucional.” **M. Reitor**: “Também quero agradecer à CAI, à CAD e à CP, pelo trabalho que tem sido realizado. Agora temos uma previsibilidade tanto da progressão dos servidores quanto da progressão dos docentes. Acho que isso dá uma estabilidade para a Universidade. Todos sabem onde podem chegar. Não estou dizendo que vamos ter progressão a cada avaliação, mas pelo menos sabemos que a cada dois anos vamos ter uma avaliação dos nossos servidores, e a cada mandato reitoral, vamos ter a possibilidade de fazer a progressão horizontal dos nossos professores. A única coisa que pedi foi para se fazer um processo bastante simples, para as pessoas não terem que preencher muitas folhas de avaliação. Então, a CAD fez um processo bastante tranquilo para o docente poder preencher sem prejudicar as suas atividades, espero que tudo transcorra com tranquilidade, para que ao final possamos valorizar os nossos docentes, que merecem fazer essa progressão dentro das suas carreiras. Parabenizo, também, a Professora Maria Arminda pela organização de todo o trabalho com a CAI e com a CAD.” **Vice-Reitora**: “A CAD, a CAI e a CERT, pediram, por intermédio do colegiado e das direções, um momento para falar

com o Conselho Universitário. Porque a questão da avaliação é central na vida da Universidade. Então, perguntei ao Professor Carlotti e à Professora Marina, eles fizeram um planejamento para que possamos chamar as chefias e diretorias todas a fim de serem apresentados os projetos de avaliação. Possivelmente será no CDI, que é maior. Acho que será um momento importante de informação e transparência, que é o que essa gestão tem militado desde o início, haja vista as inúmeras reuniões da CCD e da CP e da CPA - creio que já realizamos cerca de 20 reuniões.” **M. Reitor**: “Então será um Conselho Universitário temático sobre carreira docente. Vamos ouvir todo mundo e, eventualmente, algum posicionamento da Universidade em relação a esse tema.” Ato seguinte, o **M. Reitor** coloca em votação a Ata da 1041ª Sessão do Conselho Universitário, realizada em 10 de dezembro de 2024, sendo aprovada, com uma abstenção. Em seguida, a Senhora Secretária Geral anuncia os nomes dos novos membros do Conselho Universitário. Diretora: Prof.^a Dr.^a Maria Clotilde Perez Rodrigues, da Escola de Comunicações e Artes. Representantes de Congregação: Prof. Dr. Alexandre Moreira (recondução), da Escola de Educação Física e Esporte; Prof.^a Dr.^a Vera Lúcia Conceição de Gouveia Santos (recondução), da Escola de Enfermagem; e Prof.^a Dr.^a Beatriz Mugayar Kühl (recondução), Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design. Representante dos Institutos Especializados: Prof.^a Dr.^a Monica Duarte Dantas, do Instituto de Estudos Brasileiros. Representantes Discentes de Pós-Graduação: Sr.^a Sarah Maria Cavalcante Rodrigues (PROLAM), Sr. Túlio Ferreira Leite da Silva (FFLCH), Sr. Henrique de Andrade D’Ambrosio Retti (ICB), Sr. Roberto Carlos Vieira da Silva Junior (FCF), Sr.^a Daiane Carolina Silva (IRI). FAESP - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo: Dr. Tirso de Salles Meirelles (recondução). FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo: Dr. Antonio Carlos Teixeira Álvares. A seguir, o **M. Reitor**, invertendo a ordem da pauta, passa ao **Item 7 - Ciência das Atividades desenvolvidas pela Superintendência de Tecnologia da Informação, nos termos do inciso III do artigo 2º da Resolução nº 7025, exercícios 2023 e 2024. Prof. Dr. João Eduardo Ferreira (Superintendente de Tecnologia da Informação)**: “Quero informar a toda comunidade USP - e depois da minha fala vamos enviar um e-mail a todos - que, desde a semana passada, estamos sofrendo alguns problemas técnicos. Por quê? Porque estamos trocando a estrutura de proteção de *firewall* de toda

239 Universidade. O status atual é que os sites - incluindo o site da Fuvest e todos
240 da Universidade de São Paulo - estão com acesso interno e externo; os serviços
241 USP Digital, que chamamos de corporativos, estão disponíveis para acesso
242 interno, assim como o e-Disciplinas - quem tiver externo pode utilizar via VPN.
243 Mas esses dois serviços ainda não estão com acesso externo, porque estamos
244 implantando e, ao mesmo tempo, estruturando uma nova barreira de proteção.
245 Estamos trocando o *firewall*, que era uma troca prevista há algum tempo, é fruto
246 de uma aquisição da Reitoria, que chegou agora no final de janeiro/começo de
247 fevereiro. Estamos fazendo essa troca, por isso as instabilidades. Agora
248 atingimos um ponto de estabilidade dos sites (externo e interno), entretanto, o
249 externo da USP Digital e o externo e-Disciplinas, para usuários que não estão
250 dentro da rede USP ainda não é possível. Qual o impacto disso? Amanhã temos
251 matrícula de novos alunos, temos várias pessoas querendo se inscrever em
252 concursos, mas a nossa programação é que hoje à noite, começemos a
253 disponibilizar, com certa segurança, os sites externos. Provavelmente teremos
254 algumas instabilidades pontuais, mas hoje, o que conseguimos atingir é esse
255 status. E tivemos que fazer isso porque toda estrutura de segurança de TI
256 precisa sempre ser atualizada. Esse novo *firewall* é bastante competente e
257 inteligente, com capacidade computacional bastante significativa, mas ele tem
258 que aprender a estrutura do USP Digital e do e-Disciplinas, que é uma estrutura
259 complexa. Em resumo, esse é o status atual da estrutura de rede e da estrutura
260 de acessos aos serviços USP.” **M. Reitor:** “Repetindo, os Sistemas USP (Nereu,
261 Apolo etc), funcionam para quem estiver dentro da USP, assim como o e-
262 Disciplinas. Para quem estiver fora da USP, só funciona utilizando o VPN da
263 USP. É isso. Os sites já estão disponíveis tanto internamente quanto
264 externamente. Se eu quiser acessar o Jornal da USP, por exemplo, vou
265 conseguir normalmente. O Professor JEF vai fazer a liberação tanto do Sistemas
266 quanto do e-Disciplinas para acesso externo, talvez essa noite ou amanhã.
267 Agora, esse *firewall* tem uma inteligência artificial, na qual ele precisa aprender
268 a fazer esse acesso. Então, a instabilidade que estávamos tendo nos últimos
269 dias, é porque o *firewall* estava entendendo os nossos acessos como indevidos.
270 Estava hipersensibilizado, digamos assim. Provavelmente, ele vai levar alguns
271 dias para aprender a diferenciar algo ruim de algo bom. Por isso que o JEF fala
272 em uma eventual instabilidade para os próximos dias. Eles estão tentando

273 informar o máximo, fazer uma coisa supervisionada para fazer essa informação.
274 Mas temos muitos URL's e fica difícil ele reconhecer se estão corretos ou
275 errados, porque são muitas as coisas que temos dentro da Universidade. Então,
276 isso deve levar alguns dias, mas a STI, a nosso pedido, está realizando algumas
277 ações, com carinho especial, para deixar funcionando sem instabilidades. Por
278 exemplo, essa matrícula que vai ser feita pelos alunos será acompanhada pela
279 STI, para que isso funcione e não tenhamos que adiar um ou dois dias, como
280 precisamos fazer em outro momento. Tudo que for importante, vamos tentar
281 fazer uma proteção especial. Agora, não dá para fazermos isso em todas as
282 Unidades, em todas as situações. Vamos ter alguns dias ainda de instabilidade
283 para o acesso externo. Então, se estiver em casa, sem o VPN, e quiser entrar
284 no Marte, não vou conseguir, mas com o VPN, sim. Isso vale para os alunos
285 também. O aluno que quiser acessar o e-Disciplinas com o VPN, vai conseguir.
286 Esperamos que logo consigamos fazer esse acesso sem precisar dessas
287 alternativas." Questionamento fora do microfone, pelo Cons. João Sette Whitaker
288 Ferreira. **Prof. Dr. João Eduardo Ferreira**: "A pergunta foi sobre qual o prazo
289 razoável para fazer o adiamento da data dos concursos e de todas as atividades
290 com prazo. Creio que o prazo de 5 a 7 dias úteis é razoável. Espero que
291 possamos ter isso antes, espero muito. Mas há algumas limitações que fogem
292 ao nosso controle. Então, de 5 a 7 dias úteis, dependendo do tipo de concurso."
293 **M. Reitor**: "Essa é a pergunta que ele mais ouve de mim. Ao menos 3 vezes por
294 dia." **Cons. Túlio Ferreira Leite da Silva**: "A questão principal é com relação
295 aos prazos da FAPESP, alunos e até professores, que estão submetendo
296 relatórios do GIP, como funciona isso? E nos casos de mudança de senha, que
297 recebemos normalmente, se também vai haver atrasos nesses prazos." **M.**
298 **Reitor**: "O GIP o aluno pode fazer o acesso internamente, ou pode acessar via
299 VPN." **Prof. Dr. João Eduardo Ferreira**: "Pode. Acho que a pergunta dele é para
300 o caso de quem já perdeu o prazo, certo? Vou responder a segunda pergunta,
301 que é mais fácil. Com relação a login e senha, o atendimento vai gerar novos
302 prazos para troca. Agora, com relação a atrasos da FAPESP, o Professor Carlotti
303 também já nos orientou, amanhã mesmo teremos uma reunião com os técnicos
304 da FAPESP para viabilizar, do ponto de vista técnico. Obviamente, precisamos
305 do apoio do M. Reitor para que interceda junto à FAPESP do ponto de vista
306 formal de entrega." **M. Reitor**: "De hoje para frente não há problema, porque

estando aqui ou com VPN é possível fazer. Agora, seria interessante enviar uma carta à FAPESP, informando que em um determinado período, temos instabilidade no sistema, com expectativa de resolução em 5 a 7 dias úteis. Aí já fica documentado na FAPESP que isso é uma alteração interna da Universidade. Assim, certamente a FAPESP vai atender esses pedidos.” **Prof. Dr. João Eduardo Ferreira**: “Agradeço a oportunidade e por fim, gostaria de quebrar um pouco o protocolo. Em toda essa fase crítica, nos inspiramos em um grande amigo e professor, que nos deixou muito mais cedo que o combinado, que foi o Professor Sérgio Oliva. Uma pessoa muito perseverante, muito alegre, e sempre norteou os momentos mais difíceis da Universidade. De certa forma, na semana passada, acabamos nos inspirando nele para essa tarefa, e se o M. Reitor não se importar, gostaria de pedir uma salva de palmas ao Professor Sérgio Oliva.” Palmas. **M. Reitor**: “Confesso que pensei em fazer isso pelo Sérgio, ao invés de um minuto de silêncio, para ficar mais próximo ao espírito dele, mas não tive coragem. Parabéns pela sua coragem nessa homenagem. Gostaria de me despedir do Sérgio com a alegria que ele sempre teve.” A seguir, o M. Reitor informa que fará suas comunicações ao longo da pauta, de modo a ficar mais inserido nos assuntos das votações. Passe-se, então, às eleições das Comissões Permanentes, Comissão de Ética e Conselho Deliberativo do IEA.

4 - Eleições das Comissões Permanentes: 4.1 - Nove membros docentes do Co, sendo seis para titular e três para suplente, para constituir a Comissão de Legislação e Recursos (CLR), nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 19 do Estatuto da USP. 4.2 - Nove membros docentes do Co, sendo seis para titular e três para suplente, para constituir a Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP), nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 19 do Estatuto da USP. 4.3 - Nove membros docentes do Co, sendo seis para titular e três para suplente, para constituir a Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA), nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 19 do Estatuto da USP. 5 - Eleição de 2 (dois) membros docentes, para compor a Comissão de Ética da USP, nos termos do artigo 40 do Código de Ética, tendo em vista o término dos mandatos dos docentes Emanuel Carrilho e Marcos Piason Natali. 6 - Um membro docente, indicado pelo Co, para compor o Conselho Deliberativo do IEA, tendo em vista o término do mandato do Prof. Dr. José Eduardo Krieger. **M. Reitor: “Lembrando que em todos os anos, fazemos na primeira**

reunião do Conselho, indicações para as três comissões - CLR, COP e CAA. Vamos começar pela CLR, gostaria de parabenizar o Professor Celso Campilongo pelo trabalho que tem tido em coordenar a CLR, e o convido para fazer uma breve apresentação da formação da comissão.” **Cons. Celso Fernandes Campilongo**: “Em primeiro lugar, quero agradecer pelo trabalho que a CLR tem feito. Chego aqui com um caderno, quase tudo são processos que foram relatados na CLR, mas aqui é uma síntese, a discussão lá é muito mais intensa, muito mais participativa, é uma comissão que dá um pouco de trabalho. Sem a participação dos membros da CLR ficaria muito difícil. Gostaria de deixar um agradecimento a dois conselheiros cujos mandatos terminam nos próximos meses e que nos ajudaram muitíssimo. Um é o Professor Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto; e o outro é Professor Carlos Eduardo Ambrósio, da FZEA. Portanto, um agradecimento enorme de toda a comissão ao trabalho de vocês, pela contribuição excepcional que vocês ofereceram. Temos algumas sugestões de continuidade. É o caso do Professor Catalano, do Professor Pedro Dallari e da Professora Thaís Vieira, que não terão os mandatos encerrados no meio do ano. A outra sugestão é de condução dos suplentes - especificamente o Professor José Leopoldo, da FSP; e do Professor Giulio Gavini, da FO; - para condição de titulares.” **M. Reitor**: “Eu tenho a sugestão do Professor Celso Campilongo continuar na comissão, representando o melhor Direito que existe no país.” **Cons. Fernando Martini Catalano**: “Quero sugerir como suplentes o Professor Gustavo Mônaco, da Faculdade de Direito; o Professor Visintin, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia; e a Professora Kaline, do Instituto de Física. Agradeço ao Professor Campilongo pela direção junto à CLR e gostaria de continuar por mais um tempo.” **Cons.^a Thais Maria Ferreira de Souza Vieira**: “Em primeiro lugar, gostaria de agradecer aos membros que estão deixando a CLR. Agradeço pelo trabalho realizado. Gostaria de deixar uma menção, também, à importância do Professor Sérgio Oliva que conviveu conosco nesta Comissão. O Professor Sérgio, mesmo vindo da área de Exatas, em uma comissão na qual se aprende muito com os colegas do Direito, contribuiu muito, dando um tom de discussão – nossas discussões são sempre muito profundas – ele foi brilhante nessa comissão. Gostaria de reforçar a sugestão do nome da Professora Kaline Rabelo Coutinho, não preciso falar sobre a excelência

375 acadêmica ou sobre o comprometimento institucional da Professora Kaline, mas
376 acho que, além disso, todos pudemos presenciar inúmeras vezes nesse
377 conselho a sua postura, que trouxe com muita maturidade e muito equilíbrio
378 discussões importantes em temas polêmicos, levando o espírito democrático da
379 USP e respeitando os nossos valores e os nossos princípios. Então, seria muito
380 bom tê-la conosco nessa comissão.” **M. Reitor:** “Observando o que temos, são
381 dois da área de exatas, dois das Humanas e dois das Biológicas, com essa
382 composição temos o Giulio e o Leopoldo representando a área de Biológicas; o
383 Catalano e a Thais, de Exatas; e o Campilongo e o Pedro, de Humanas. Entre
384 os suplentes, o Gustavo, de Humanas; Visintin, de Biológicas; e a Kaline, de
385 Exatas. Apesar de isso não ser regra, é só uma constatação, pergunto à mesa
386 se há alguma outra inscrição?” Ato seguinte, a senhora Secretária Geral
387 esclarece que não há mais manifestações acerca da eleição de representantes
388 da CLR e, na oportunidade, esclarece aos Senhores Conselheiros que todas as
389 eleições serão realizadas pelo Sistema Helios Voting, em uma única cédula, com
390 todas as Comissões sendo apresentadas conforme a ordem indicada na pauta.

391 **M. Reitor:** “Para a COP gostaria de, do mesmo modo que fiz com o Professor
392 Celso, parabenizar a Professora Dolores pelo trabalho da Comissão. Da mesma
393 forma como ocorre com a CLR, é uma Comissão que decide muitas situações,
394 decide o nosso orçamento e a nossa vida, assim gostaria de pedir para a
395 Professora Dolores fazer sua manifestação, já dizendo que eu, particularmente,
396 gostaria muito que ela continuasse nessa Comissão.” **Cons.^a Maria Dolores**
397 **Montoya Diaz:** “Assim como o Professor Campilongo, também venho agradecer
398 muitíssimo a colaboração de todos os membros da COP, não trouxe um livrinho
399 porque nossos processos acabam todos online e são muitíssimos também, os
400 colegas elaboram pareceres muito detalhados sobre questões muito técnicas, os
401 suplentes também nos ajudam muito participando das nossas reuniões,
402 opinando nas diferentes temáticas. Como o Professor Carlotti mencionou,
403 tratamos do orçamento, mas tratamos de muitas outras questões que envolvem
404 toda a gestão da Universidade. Na COP não temos colegas terminando o
405 mandato, então, venho sugerir a manutenção dos membros que seriam: o
406 Professor Fábio Gomes, da FEARP; o Professor André Ponce, do ICMC; a
407 Professora Marly Babinski, da Geociências; o Professor Reinaldo Giudici, da
408 Poli; o Professor Umberto Cesar Corrêa, da Educação Física; como titulares; e,

como suplentes, também sugiro a manutenção do Professor Ricardo Uvinha, da EACH; e a Professora Marília Buzalaf, da FOB. Aproveito para agradecer a colaboração como suplente do Professor Hamilton que não poderá continuar e sugerimos o nome do Professor Sérgio Akira, da Farmácia de Ribeirão Preto. Assim, essencialmente, a Comissão permaneceria exatamente a mesma.” **M. Reitor**: “Não há término de mandato?” **Cons.^a Maria Dolores Montoya Diaz**: “Não, mas o Professor Hamilton não poderá continuar na COP, então sugerimos o Professor Sérgio e eu agradeço também a indicação do meu nome.” **Cons. Fábio Augusto Reis Gomes**: “Gostaria de reforçar a indicação do Professor Sérgio Akira, com quem tenho proximidade, trabalho junto em Ribeirão Preto, estivemos juntos no Conselho Gestor. Assim, para passar algumas informações sobre o professor, informo que atualmente ele é o Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, fez mestrado e doutorado na Faculdade de Medicina, depois ficou um tempo em um pós-doc na University of Illinois at Urbana-Champaign. É bolsista de produtividade e tem uma atuação de destaque na USP. Foi colaborador e, posteriormente, assessor na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, foi coordenador do comitê para assuntos de biotério, quando iniciou a criação e organização da rede de biotérios da USP. Foi um dos assessores que iniciou a organização do sistema multiusuário na USP, oportunidade em que foi convidado para apresentar o modelo na FAPESP para as Universidades Paulistas e foi presidente do Conselho Gestor no *campus* de Ribeirão Preto. Trabalho com o Professor Sérgio e posso atestar a seriedade e dedicação dele e, para nós da COP, seria um prazer tê-lo conosco no time, por isso peço apoio para essa indicação.” **Cons.^a Chennyfer Dobbins Abi Rached**: “Sou representante dos doutores e gostaria de indicar o meu colega de bancada nas representações das categorias docentes no Co, que é o Professor Rodrigo Bissacot, para uma das três vagas como membro suplente da COP. A participação dele na comissão se dá por entendermos não só pelo caráter democrático, uma vez que ele recebeu a confiança de colegas das mais diferentes Unidades para representá-los aqui no Co, bem como a contribuição técnica que ele pode dar nessa importante comissão. O Professor Bissacot é físico-matemático, atuando no IME, faz parte do grupo de estudos sobre a carreira docente e regimes previdenciários, que foi um grupo inclusive criado por essa administração para formular propostas para a carreira docente e, desde

então, ele tem se dedicado aos estudos sobre o orçamento da Universidade e acreditamos que, por essa razão, ele poderá fazer um excelente trabalho nessa comissão de orçamento e patrimônio.” **Cons. Reinaldo Giudici**: “O senhor [M. Reitor] mencionou que esses indicados devem ter o mandato até o final e eu não entendi se era no final do ano ou da gestão, pois meu mandato como Diretor termina no dia 23 de dezembro, então, depois entraremos em recesso e gostaria de alertar se isso for algum tipo de impedimento.” **M. Reitor**: “Não há nada regimental nesse sentido, mas o que tem sido feito no Conselho é evitar a indicação de membros que encerrem mandato em junho ou julho, pois nesse caso teríamos sempre uma perda. Se temos a opção de indicar um diretor que terá mais tempo de mandato, mas nessa data já teremos aprovado o orçamento do ano que vem, que é uma das grandes missões da COP. Considerando sua valiosa participação, creio que cabe bem a sua indicação.” **Cons.^a Patrícia Gama**: “Gostaria de reforçar a indicação do Professor Sérgio Akira como membro suplente da COP. O Professor Fábio já fez o destaque de carreira do Professor Sérgio e eu tive a oportunidade de trabalhar com ele durante alguns bons anos na organização da rede de biotérios da Universidade de São Paulo, que hoje coordeno. Sabemos que é sempre um desafio cuidar dessa área e parabeno a Professora Dolores e toda a comissão pelo trabalho que é feito, e penso que o nome do Sérgio pode trazer uma importante contribuição em função da representação da área das Unidades que estão no interior do Estado de São Paulo.” **Cons. Marcilio Alves**: “Gostaria de reforçar as palavras da Chennyfer em relação ao Professor Rodrigo Bissacot, pois o Rodrigo tem trabalhado muito como representante dos associados nessa questão salarial dos professores. Entendo que seria muito rica a participação dele na Comissão de Orçamento e Patrimônio, como membro suplente. Ele tem essa formação matemática que penso ser importante para quem está na COP, penso que é um apoio importante e ele também tem essa representação de todos os docentes associados da Universidade de São Paulo, que penso ser algo muito forte. Portanto, com tudo isso, recomendo e apoio o nome do Rodrigo como representante da Comissão de Orçamento e Patrimônio.” **Cons. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**: “Começo agradecendo ao Professor Celso Campilongo por toda a convivência na CLR, e agradeço a todos os companheiros e companheiras da CLR. Foi um enorme aprendizado, uma experiência muito importante, muito

obrigado. Gostaria de reforçar a indicação do Professor Ricardo Uvinha para suplente na COP, pois ele dirige uma Unidade enorme, com problemas enormes e tem dirigido de maneira brilhante com uma experiência e uma clareza acerca de problemas que são próprios da EACH, mas que são também comuns a muitos de nós e acredito que essa experiência será muito útil para a Universidade.”

Cons.^a Neli Maria Paschoarelli Wada: “Gostaria de falar da COP. Nós, os 3 representantes de funcionários, seremos obrigados a votar como abstenção nessa questão, porque a nossa voz dentro do Conselho não é ouvida. Já colocamos por diversas vezes a reivindicação da COP ter um representante dos funcionários. Há representação de docentes, representação de estudantes, mas de funcionário, nada. Foi falado do professor, representante dos docentes associados, que está envolvido na questão salarial, nós também estamos. Então, estamos trazendo mais uma vez essa reivindicação, e quem sabe um dia poderemos fazer uma saudação à COP e a esse Conselho. Espero que esse Conselho, em 2025, último ano da gestão do Professor Carlotti, ouça mais os trabalhadores, pois essa Universidade sem os trabalhadores não seria essa potência que ela é.” **Cons. Pedro Vitoriano de Oliveira:** “Muito obrigado, Professor Carlotti. Agradeço a todos os presentes no Conselho Universitário. Gostaria de falar sobre o trabalho da CAA que está se encerrando hoje. Um novo ciclo começa e gostaria de mencionar a Professora Patrícia Gama que, junto comigo, vem apoiando a Comissão na Vice-Presidência. A Professora Carlota Boto, que tem feito um trabalho magnífico também, assim como o Professor Ricardo Trindade, o Professor João Whitaker, a Professora Eloisa Bonfá e toda essa Comissão. Tivemos um membro suplente cujo mandato terminou e ficamos com a presença da Professora Vilanice Püschel, da Escola de Enfermagem, e o Professor Ricardo Gariba, como suplente. Tivemos, ainda, a participação da Lenise Ribeiro, que é representante discente da FEA e do Henrique de Andrade, do ICB. Não posso deixar de destacar o trabalho importante que é feito pelo Luan Novak e pela Rosângela Veríssimo, que nos suprem de informações o tempo todo e em tempo real. O trabalho deles é fantástico para que a CAA continue a trabalhar muito bem. Gostaria de rapidamente dizer que, na verdade, passe-se sempre a ideia de que a CAA só analisa os cargos de Professor Titular das Unidades, essa é uma atividade muito importante que a CAA desempenha, mas ela também faz a avaliação dos critérios das Unidades para que esses

professores tenham suas indicações para os cargos de Professor Titular. A CAA também analisa, na parte acadêmica, os regimentos das Unidades. A CAA analisa os relatórios quinquenais, bienais e quadrienais de NAPs e NACEs e, a cada cinco anos – sendo que é a segunda vez que a CAA passa por isso – faz a análise dos projetos acadêmicos. Todos os projetos acadêmicos. Não posso deixar de agradecer não apenas aos representantes titulares e suplentes, mas também o apoio da CAI, que foi decisivo nesse final de ano, conseguimos fazer um trabalho muito importante. Nesses últimos anos temos feito um trabalho de grande parceria com as Unidades no sentido de orientar e diminuir um pouco aquela prática de se mandar um parecer e, em decorrência, a Unidade ficar ali se debruçando sobre ele. Por isso, o que a CAA tem feito é discutir online com os Diretores e com as Diretoras para que diligências de projetos sejam rapidamente discutidas. Para que os Diretores e Diretoras, dentro de suas comunidades, tenham condições de fazer um trabalho mais efetivo e célere. Dito isso, eu gostaria de dizer que é fundamental mantermos a memória e sempre que possível provocarmos as mudanças. Neste ano, especificamente, dois membros da CAA terminarão os mandatos. O que está mais próximo de terminar é o Professor Ricardo Trindade, em junho, e por isso acreditamos que é importante que haja uma renovação, pois ele deverá sair da CAA. Já a Professora Patrícia terminará em um período mais longo, e acho muito importante que ela permaneça, não apenas pela experiência na presidência, mas por conta dessa memória junto com os outros colegas. Assim, sugiro a recondução da Professora Carlota Boto, da Faculdade de Educação, que tem feito um trabalho muito interessante; a Professora Eloisa Bonfá, da Faculdade de Medicina; o Professor João Whitaker, da FAU, que tem feito um trabalho muito importante; e com essa vacância do Professor Ricardo Trindade, sugiro que a Professora Vilanice Püschel, da Escola de Enfermagem, saia da suplência e passe para a titularidade, pois ela tem participado ativamente da Comissão. Daqui a pouco comento sobre minha saída, mas sugiro a entrada do Professor Hamilton Varela, do Instituto de Química de São Carlos, que integra uma parte importante. Não é estritamente necessário, mas é interessante que tenhamos uma divisão de áreas. Aproveito para sugerir alguns nomes para fazer parte da suplência. O Professor Ricardo Gariba, da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, que tem participado ativamente e acho importante a continuidade

dele. Gostaria de sugerir o nome do Professor Joílson de Oliveira Martins, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e, também, do Professor Durval Rodrigues Junior, da Escola de Engenharia de Lorena. Não irei citar especificamente o currículo dessas pessoas, todos e todas têm uma destacada atividade acadêmica de pesquisa e extensão e uma atividade de gestão muito importante, não só nas suas Unidades, mas participando de várias comissões da Reitoria. Finalizo dizendo que há uma expectativa minha em relação às atividades nos próximos meses que pode dificultar a minha atuação intensa, que gosto muito de exercer junto à CAA, é por isso que abri mão de participar da CAA, até porque é muito importante termos renovação e contarmos com outros membros. Creio que ao longo desses três anos foi um trabalho bastante intenso e dedicado e eu espero ter correspondido às expectativas não só da Reitoria, mas também do Conselho Universitário que me elegeu nesses três anos. Muito obrigado.” **M. Reitor:** “Gostaria de parabenizar o Professor Pedro por esse trabalho, pela sua atuação, já fui presidente da CAA e, em relação à Reitoria, você suplantou as expectativas de atuação. Acho que a CAA tem feito um trabalho bastante interessante com as Unidades. Todas as Comissões não estão fazendo apenas o tradicional, mas se superaram nesses anos trazendo novos parâmetros e novos pontos para a Universidade discutir, tanto a COP, quanto a CLR e a CAA. Muito obrigado pela sua colaboração, de fato entendemos a sua situação e desejamos todo o sucesso para você fora da CAA também.” **Cons.^a Patrícia Gama:** “Gostaria, primeiramente, de parabenizar a gestão que o Professor Pedro teve à frente da nossa Comissão. A CAA é uma Comissão, assim como as outras, de um aprendizado profundo sobre a estrutura da Universidade. A leitura dos 52 planos acadêmicos foi extremamente densa e quando recebemos essa tarefa da CAI e da CP, da Professora Maria Arminda, sabendo que teríamos um prazo para encerrar aquelas atividades, parte da Comissão entrou em desespero achando que não conseguiria cumprir aquela tarefa, mas a tarefa foi muito prazerosa e facilitada graças ao trabalho dos servidores que temos junto dessa Comissão, como o Professor Pedro falou, Luan, Rosângela, Ágatha, que se juntou à Comissão agora, a Priscilla que deixou a Comissão há pouco, ao trabalho da Professora Marina que coordena toda essa equipe, penso que não temos como fazer esse trabalho sem esses servidores próximos fornecendo e criando plataformas, e isso tudo facilitou muito o nosso

579 trabalho. Agradeço a confiança por poder permanecer junto dessa Comissão,
580 penso que manter a memória do trabalho que executamos até agora é bastante
581 importante e creio que temos de acrescentar ao trabalho trazendo as pessoas.
582 Apoio os nomes que o Professor Pedro indicou, pessoas que possam integrar e
583 trazer uma diversidade de Unidades dentro da Comissão. Temos Unidades com
584 perfis muito distintos e é importante que identifiquemos esses perfis. Assim, o
585 trabalho da Comissão vem sendo feito nesse sentido. Agradeço, apoio esses
586 nomes e me coloco à disposição para continuar participando. Agradeço ao
587 Professor Pedro pelo aprendizado nesse período.” **Cons. Carlos Alberto**
588 **Montanari**: “Vim falar a respeito de todos esses nomes, em particular os
589 oferecidos pela CAA que também contará com o meu apoio, o apoio do Instituto
590 de Química de São Carlos, mas gostaria de fazer um agradecimento especial ao
591 Professor Pedro, pois eu, como membro da CAI, tive a oportunidade de trabalhar
592 conjuntamente com a CAA nesse primeiro período do novo ciclo de avaliação e
593 isso foi um aprendizado enormemente sinérgico que nos deu uma
594 oportunidade de avançar muito em todas as discussões que a CAA têm feito em
595 prol de nossa Universidade e também do papel que a CAI tem desenvolvido sob
596 a liderança da Professora Maria Arminda nesse processo de avaliação
597 institucional, que é mais do que a simples realização do projeto acadêmico, pois
598 isso tem um valor muito maior para a nossa instituição do que meramente o
599 preenchimento de eventuais documentos, pois ele vai além da grandiosidade da
600 nossa Universidade. Apoiando todos esses nomes indicados pelo Professor
601 Pedro, gostaria de fazer o destaque de alguns dos nomes. Particularmente, a
602 Professora Patrícia Gama, a Professora Vilanice Püschel, e também o Professor
603 Joílson Martins, mas, em especial, gostaria de fazer uma breve defesa do meu
604 Diretor, Professor Hamilton Varela. Estamos no último ano de mandato, mas ele
605 termina apenas no mês de maio do ano que vem, então penso que isso não será
606 qualquer tipo de impedimento em relação a essa proposição do nome dele.
607 Gostaria de começar dizendo que, para além da vida acadêmica prévia do
608 Professor Hamilton, com formação no *Instituto Max Planck*, na Alemanha, e nos
609 enormes contatos que ele tem feito hoje em vários países europeus e, também,
610 com um contato muito próximo de colaboração de pesquisa com a China, onde
611 ele está atualmente - por isso que eu estou aqui -, também em um importante
612 projeto de energia sustentável que ele vem fazendo parte junto com a SGI, que

613 tem dado um destaque muito importante para a nossa Universidade.
614 Demonstrando a preocupação muito efetiva que a sua gestão tem indicado
615 nesse período todo. Finalmente, além dessas características, gostaria de dizer
616 que, além de ter sido um aprendizado muito grande para mim, na Vice-Diretoria
617 do IQSC, que é um Instituto relativamente pequeno, mas como ele gosta de
618 dizer, muito denso. Ele tem feito efetivamente uma mudança cultural em nossa
619 instituição. Nós, na CAI, tivemos a oportunidade de verificar durante as visitas
620 que fizemos, em 2023, a todas as Unidade e Institutos da nossa Universidade.
621 Esse desempenho que ele vem demonstrando e essa desenvoltura, acredito que
622 são suficientes para que ele seja indicado como membro dessa importante CAA.
623 Selecionei só a título daquilo que, dentro do que imaginei, compõe as grandes
624 características do Professor Varela. Tenho certeza que todos os colegas
625 indicados às comissões podem compartilhar dessas características, penso que
626 um membro tem de ter essas características, penso que todos eles têm, mas em
627 particular, posso dizer do Professor Varela por força da proximidade. Em primeiro
628 lugar, o conhecimento acadêmico e administrativo que ele vem desenvolvendo
629 com um grande pensamento acadêmico e institucional, principalmente dentro
630 daquele conceito, como o senhor sabe, uma vez que ele foi seu assessor no
631 início da sua gestão - algo que trouxe um aprendizado muito grande para nós,
632 em São Carlos. Em segundo lugar, a habilidade e a análise de opinião, o
633 Professor Varela tem feito um estudo muito profundo nessa área de métricas,
634 inclusive apoiado pelo programa que tem sido fabuloso na nossa instituição.
635 Comunica-se bem e isso é muito importante do ponto de vista daquilo que a CAA
636 representa para a nossa instituição, e tem um perfil muito grande de liderança e
637 particularmente de colaboração. Ele é muito aberto às opiniões dos colegas no
638 sentido de fazer uma avaliação para que a nossa instituição cresça da melhor
639 forma possível. E, claro, tem de ter algum tipo de conhecimento de normas e
640 regulamentos, o que naturalmente passa por isso e, especialmente, no que diz
641 respeito à ética e à imparcialidade. Ele já teve a oportunidade de participar da
642 Comissão de Ética da nossa Universidade com muita flexibilidade e
643 adaptabilidade para poder avaliar todas essas questões importantes que já
644 foram levantadas aqui pelo Professor Pedro. Dessa forma, por essas razões e
645 tantas outras, gostaria de reforçar o meu apoio a todos esses nomes e, em
646 particular no dia de hoje, o nome do Professor Hamilton Varela para essa

647 Comissão. Muito obrigado.” **Vice-reitora**: “Muito obrigada, Professor Carlotti,
648 nem sempre é muito canônico a mesa se manifestar, mas faço essa
649 manifestação para agradecer pessoalmente - e agradecimentos nunca são
650 suficientes. Quero agradecer à presidência das três Comissões. O Professor
651 Celso Campilongo, presidente da CLR, notável, e que encarnou as questões
652 institucionais e da autonomia da Universidade com a maior competência e
653 coragem. Muito obrigado, professor, em seu nome agradeço todos os membros
654 da CLR pelo trabalho que foi desenvolvido com o sentimento da
655 responsabilidade maior, de que seja uma Comissão como essa nos rumos da
656 Universidade. Quero agradecer à minha amiga, Professora Dolores, essa
657 pessoa tão agradável e simpática que faz com que o debate sobre a Comissão
658 de Orçamento e Patrimônio, e aqui eu louvo a presença dela como mulher, na
659 gestão dessa comissão, uma leveza que nem sempre é comum quando o
660 assunto é esse e, por isso, eu agradeço todos os membros da COP. Quero fazer
661 um agradecimento especialíssimo ao Professor Pedro Vitoriano, convivo há
662 muitos anos com o Professor Pedro, convivi com ele na CAA e esse depoimento
663 é um depoimento pessoal, no momento em que a avaliação institucional da
664 Universidade estava em risco e a USP não podia mais pedir adiamento, pois já
665 havia tido dois, já estávamos em setembro e tínhamos que entregar toda a
666 avaliação da USP em dezembro. A CAA, sob a liderança do Professor Pedro,
667 assumiu com a Vice-Reitoria esse compromisso e fizemos uma avaliação que
668 não deixa nada a desejar, e que é um marco hoje na história das avaliações na
669 Universidade de São Paulo. É também a expressão de um compromisso
670 institucional, pois os cargos não são pessoais, não é fruto de minha vontade,
671 quando estamos nesses cargos, certos sentimentos tem de ser deixados de lado
672 e isso não aconteceu naquele momento por motivos inexistentes. Obrigada pelo
673 trabalho que o senhor tem feito junto à CP da CPA que presido, um trabalho
674 sempre comprometido e de mais alta competência. Dito isso, quero dizer que
675 todos esses indicados são pessoas importantes para permanecerem nas
676 Comissões. Quero também destacar duas pessoas. Em primeiro lugar, o nome
677 do Professor Durval Rodrigues Junior, da Escola de Engenharia de Lorena, que
678 acompanho há muitos anos. O Professor Durval, junto com o Professor Silvio
679 Silvério, foram os primeiros Diretores da casa, da Escola de Engenharia de
680 Lorena, uma escola que tem passado por um processo de transformação notável

e ao mesmo tempo uma escola que tem colaborado o tempo todo com a Universidade e revelado a importância de suas pesquisas e de sua graduação. Poderia destacar vários momentos do currículo do Professor Durval, todos os compromissos institucionais com a Graduação, com a Pós-Graduação, com a gestão, com a orientação e ao mesmo tempo com a participação em periódicos importantes, periódicos científicos da área. Reforço a indicação do Professor Durval Rodrigues Júnior para a suplência da CAA. Ele irá trazer essa proposta que foi a incorporação da Escola de Engenharia de Lorena com a maior competência e é expressão da institucionalização, foi a incorporação que se institucionalizou, haja vista o fato de agora a EEL ser dirigida pelos seus antigos Professores. Então, não podemos abrir mão da institucionalidade. Finalmente, teria muito também a falar do Professor Hamilton Varela, um pesquisador internacional, um pesquisador que tem um currículo absolutamente invejável e, se imaginarmos que ele é muito jovem, mas sobretudo, uma pessoa movida pelos princípios superiores da ética e do bom comportamento, então creio que a indicação dele para a CAA será um avanço importantíssimo no debate afeito à Comissão de Atividades Acadêmicas, agora dirigida, pelo que percebo, espero que sim, pela Professora Patrícia Gama, outra mulher que nos honra. Muito obrigada, poderia falar muito tempo para agradecer e os meus agradecimentos são de coração.” **Cons. Rodrigo Bissacot Proença:** “Seguindo um pouco na linha do Marcílio, gostaria de indicar a Professora Chennyfer Dobbins Abi Rached para suplente. A Professora Chennyfer é a atual representante titular da categoria de Professores Doutores, a chapa dela com a Professora Iara Pereira Ribeiro, da Faculdade Direito de Ribeirão Preto, para ocupar aquela cadeira, recebeu a confiança de quase mil docentes da USP. Então, é um tipo de relacionamento diferente que essa posição no Co ocupa, você não é eleito pela sua comunidade, como vários aqui estão indicados, mas você precisa conseguir o apoio e a confiança da Universidade como um todo para ocupar uma daquelas três vagas. Assim, penso que há muito a agregar, sobretudo levando em conta as palavras do Professor Pedro, da CAA, quando ele descreveu o trabalho da CAA, que trabalhou os projetos acadêmicos, documento que tem os perfis docentes, que foi como iniciou essa reunião. Inclusive houve ajustes feitos e tudo o mais. Os perfis docentes têm a ver com todos os níveis da carreira docente, os dois de Doutor, os de Associado e tudo o mais. Então, penso que é muito

importante ter essa visão de uma docente que está intimamente ligada aos docentes de toda a Universidade, em particular da categoria dos Doutores. Creio que ela trará uma grande contribuição para que a Comissão esteja em sintonia com a comunidade uspiana, dado o apoio que ela teve na eleição. É uma professora mulher, assim, adicionamos o nome de uma professora mulher na lista de suplentes, além de ser mãe. Essa questão da progressão na Universidade é um desafio que as mulheres enfrentam, essa perspectiva de tê-la ligada à representação será algo significativo. Assim, gostaria de reforçar e pedir o voto para a Professora Chennyfer Dobbins Abi Rached, junto à CAA. Muito obrigado.” **Cons. Marcilio Alves:** “Sinto-me um pouco sozinho, pois não tenho tido a possibilidade de consulta à lista dos Titulares e é bom eles saberem por YouTube que estamos com problemas com a lista essa semana, mas que confiamos no JEF, de que ele irá resolver tudo isso. Então, estou falando somente em meu nome, mas endosso os nomes da Professora Patrícia Gama, Carlota, Eloisa, João, Hamilton e Vilanice na CAA, em nome dos Professores Titulares, e também endosso o nome do Professor Durval Rodrigues, seguindo as palavras da Professora Maria Arminda. Também tenho trabalhado com ele, temos uma interação FUSP-EEL bastante intensa e sei dos trabalhos dele com os estudantes, com publicações e com a parte administrativa, sendo ele diretor da EEL. Endosso, também, o nome do Professor Durval. Por fim, não menos importante, as palavras do Rodrigo Bissacot foram exemplares para descrever a Chennyfer. Ela pode dar uma contribuição muito importante para a CAA no sentido de ser uma professora doutora e isso é uma perspectiva nova que ela pode trazer à Comissão. Acredito muito que isso pode ser positivo para o funcionamento da Comissão então também recomendo o voto na Professora Chennyfer”. **Cons.^a Vilanice Alves de Araújo Püschel:** “Gostaria de apresentar o meu contentamento pela indicação do meu nome. Tem sido um grande aprendizado, não somente pela convivência com os colegas, mas também de aprendizado, e testemunhar a liderança do Professor Pedro e da Professora Patrícia, com quem, juntamente com os demais membros da Comissão, tem sido um privilégio participar e ver a seriedade, a competência, a leveza, a despeito da densidade que significa analisar todos os processos na CAA. Dito isso, pretendo apresentar dois nomes que já estão ali presentes. Um deles é o Professor Durval, Diretor da Escola de Engenharia de Lorena. Analisando sua trajetória, ela é

marcada por importante atuação no tripé da Universidade e na gestão. Ele é Presidente do Conselho Curador da Fundação de Apoio à Pesquisa e Ensino da EEL, Presidente do Conselho Gestor do *Campus* USP de Lorena e membro titular do Conselho da SEF USP. Foi Vice-Diretor da EEL de 2020 a 2024, foi Chefe do Departamento de Engenharia de Materiais por oito anos. Foi cocriador e coordenador de cursos de graduação na EEL, atuando em diversas gestões da Comissão de Graduação desta Unidade. Também foi responsável pela implantação do processo de avaliação de disciplinas da EEL e pela coordenação de processos internos de avaliação de docentes e servidores. Deste modo, considero que a sua trajetória e experiência o qualificam para atuar na CAA e será importante contar com a sua participação nesta importante Comissão. O outro nome que eu gostaria de apresentar é o do Professor Joilson Martins, atual Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, e que tem trajetória também marcada por importante atuação no Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão. Foi chefe do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da FCF e também foi Vice-Diretor desta importante Unidade, bem como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Consultivo da Associação Brasileira de Ciências Farmacêuticas e nas diversas posições que ocupou dentro e fora da Universidade de São Paulo. O Professor Joilson participou de propostas de criação de cargos de Professor Doutor, além da recomposição e distribuição de vagas de docentes e servidores. Participou também de processos de avaliação da progressão de docentes e servidores. Por estar na USP desde 1996, tem amplo conhecimento das normas de funcionamento da FCF e da USP, de propostas de criação de Unidades, Museus, Órgãos de Integração, Órgãos complementares e departamentos, o que, certamente, o capacita para as análises de propostas oriundas dos Conselhos Centrais e das que serão objeto da CAA. Desta forma, o Professor Joilson, por sua trajetória e experiência, tem toda a qualificação para atuar na CAA e também será muito importante contar com a sua contribuição nesta importante Comissão.” **Cons. Umberto Cesar Corrêa**: “Faço uso da palavra para reforçar a indicação do Professor Joilson, cujo currículo, formação e contribuição foram, detalhadamente, apresentados pela minha antecessora. Gostaria apenas de destacar que o Professor Joilson é alguém com reconhecimento nacional e internacional em sua área acadêmica, em sua área de pesquisa, é bolsista de produtividade em pesquisa, e está em

várias comissões, portanto contribuindo com a Universidade. Diante disso, considero que ele é um bom nome para compor a CAA.” **Cons. Reinaldo Giudici**: “Gostaria de indicar, como outros colegas já o fizeram, o nome do Professor Durval Rodrigues Junior, Diretor da EEL, para suplência da CAA. Já foram comentadas as suas qualificações, tanto científicas, quanto acadêmicas e administrativas. Inclusive, a Professora Vilanice já comentou do destaque das atividades que ele vem exercendo na EEL, relativas às avaliações das progressões funcionais, de docentes e funcionários, de disciplinas, etc., que são todas atividades muito relacionadas com o que trata a CAA. Assim, estou endossando essa indicação.” **Cons. Sérgio Akira Uyemura**: “Estou aqui para reforçar a indicação do Professor Joilson, pessoa que conheço de longa data, por se tratar de Unidade coirmã. O Professor Joilson é um Diretor bastante jovem. Isso mostra a sua competência, o seu dinamismo, a sua seriedade, mas principalmente, tem uma habilidade muito grande para tratar de conflitos. Penso que ele será um grande nome para a CAA. Também gostaria de reiterar a indicação do nome do Professor Hamilton, com o qual tive a oportunidade de trabalhar na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, uma pessoa bastante séria e ética que, com certeza, contribuirá grandemente para a CAA, como já tem contribuído com a Universidade há bastante tempo.” **Cons.^a Marli Quadros Leite**: “Venho também reforçar e parabenizar todos que indicaram tão bons nomes. Gostaria de citar o Professor Hamilton e o Professor Durval. Faço das palavras da Professora Maria Arminda as minhas e parabenizo os colegas indicados.” **M. Reitor**: “Repassando, temos os seguintes nomes. Na CLR, manutenção dos nomes do Professor Celso Campilongo, Professor Fernando Catalano, Professor Pedro Dallari, Professora Thais Vieira. Sendo que tivemos duas saídas da CLR, como titulares. Estão entrando o Professor José Leopoldo e o Professor Giulio Gavini. Como suplentes, temos novos nomes, Professor Gustavo Mônaco, Representante da Congregação da Faculdade de Direito, Professor Visintin e a Professora Kaline. Na COP, a proposta é de manutenção dos nomes da Professora Dolores, Professor Fábio, Professor André, Professora Marly, Professor Reinaldo e Professor Umberto, para titulares. Para suplentes, o Professor Uvinha e a Professora Marília já são, atualmente. Estão entrando as sugestões do Professor Sérgio Akira e do Professor Rodrigo Bissacot. Na CAA, não teremos a manutenção do Professor Pedro. As sugestões são a manutenção

dos nomes da Professora Patrícia, Professora Carlota, Professora Eloisa e Professor João Whitaker, além da entrada do Professor Hamilton Varela e da Professora Vilanice, que era suplente e entra como titular. Como suplentes, Professor Gariba, que já é suplente, além das sugestões de novos nomes, do Professor Joilson, Professor Durval e a Professora Chennyfer.” Continuando, na Comissão de Ética, o Professor Emanuel participou da Comissão por dois mandatos e não pode ser reconduzido. O Professor Marcos pode ser reconduzido.” Nesta oportunidade, o **Cons. Adrian Pablo Fanjul** assim se manifesta: “Solicitei a palavra para indicar a recondução do nosso colega Marcos Piason Natali, Professor Titular da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Ele tem desempenhado um trabalho muito participativo na Comissão de Ética e tem o interesse e a disposição em continuar com os trabalhos que a Comissão está desenvolvendo neste momento. Além de uma das linhas de pesquisa do Professor Marcos visar à Ética e à Literatura, ele é uma pessoa que tem sempre colaborado muito dentro da nossa Faculdade, em todos os processos que envolvem a reflexão acerca de bons procedimentos, de boas práticas. Neste momento, por exemplo, ele integra uma comissão que trata sobre recomendações para a formação de bancas em concursos. É alguém que realmente tem um trabalho muito significativo neste aspecto. Assim, encaminho este pedido de recondução aos senhores.” **Cons.^a Kalinka Regina Lucas Jaquie Castelo Branco**: “Gostaria de fazer a indicação da Professora Solange Oliveira Rezende, do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, a qual já atuou em várias partes da Cultura e Extensão, Câmara de Avaliação da USP. Na verdade, ela trabalha bastante com a parte de cursos para mediação, tem feito vários cursos e tem atuado em mediação, o que considero bastante interessante. Assim, indico o nome da Professora Solange.” Quanto ao Conselho Deliberativo do IEA, o **M. Reitor** recorda que o Professor José Eduardo Krieger não pode ser reconduzido. **Cons. Giulio Gavini**: “Indico nome do Professor Marcelo Bönecker para o Conselho Deliberativo do IEA. Ele é Professor Titular de Odontopediatria da Faculdade de Odontologia. Foi membro do *Board International Association of Paediatric Dentistry* no período de 2011 a 2015 e Presidente da *International Association Paediatric Dentistry* no período entre 2019 e 2021. É um membro extremamente ativo junto à nossa Unidade. Atualmente, é o Vice-Presidente da Comissão de Inclusão e Pertencimento e

851 preside a Comissão de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional.
852 Atualmente, também é o Presidente da Sociedade Brasileira de Pesquisa
853 Odontológica, que é o 'braço nacional brasileiro' da IADR e desenvolve vários
854 projetos sociais associados a ações ligadas e desenvolvidas junto à Unidade. O
855 Professor Marcelo tem muito a acrescentar ao IEA.” **Cons.^a Monica Duarte**
856 **Dantas**: “Sou do Instituto de Estudos Brasileiros, representante dos Institutos
857 Especializados junto ao Co. O IEB foi fundado em 1962 e é a primeira vez, em
858 63 anos, que o IEB tem um docente da casa no Conselho Universitário. Para
859 nós, este é um marco bastante importante, ainda que a representação seja
860 rotativa. Para nós é como uma ‘certidão de maioridade’, nos nossos 63 anos, ter,
861 pela primeira vez, assento neste egrégio Conselho. Mas, estou aqui, justamente,
862 como representante dos Institutos Especializados, e venho colocar a candidatura
863 da Professora Ester Sabino, da Faculdade de Medicina. Em nome do IEA, do
864 CENA, do CEBIMAR, do IEE e do IEB, indico, no lugar do Professor Krieger,
865 justamente continuando na grande área da saúde, a Professora Ester Sabino, a
866 qual não necessita de apresentação, pois é Professora Titular da Faculdade de
867 Medicina, extremamente conhecida.” **M. Reitor**: “Encerro as indicações e abrirei
868 para as votações. A cédula permitirá as cinco votações, CLR, COP, CAA,
869 Comissão de Ética e representante no Conselho Deliberativo do IEA.”
870 Finalizadas as eleições e apurados os votos pelo sistema eletrônico de votação
871 Helios Voting, obtém-se os seguintes resultados: **CLR - Comissão de**
872 **Legislação e Recursos (Titulares)**: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira
873 (ESALQ) = 94; Celso Fernandes Campilongo (FD) = 93; Pedro Bohomoletz de
874 Abreu Dallari (IRI) = 93; Fernando Martini Catalano (EESC) = 92; José Leopoldo
875 Ferreira Antunes (FSP) = 92; Giulio Gavini (FO) = 91; Nulo = 3; Branco = 51. **São**
876 **eleitos os Conselheiros**: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira (ESALQ); Celso
877 Fernandes Campilongo (FD); Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari (IRI); Fernando
878 Martini Catalano (EESC); José Leopoldo Ferreira Antunes (FSP); Giulio Gavini
879 (FO). **CLR - Comissão de Legislação e Recursos (Suplentes)**: Kaline Rabelo
880 Coutinho (IF) = 93; Gustavo Ferraz de Campos Monaco (FD) = 88; José Antonio
881 Visintin (FMVZ) = 85; Nulo = 6; Branco = 28. **São eleitos os Conselheiros**: Kaline
882 Rabelo Coutinho (IF); Gustavo Ferraz de Campos Monaco (FD); José Antonio
883 Visintin (FMVZ). **COP - Comissão de Orçamento e Patrimônio (Titulares)**:
884 Maria Dolores Montoya Diaz (FEA) = 93; Marly Babinski (IGc) = 92; Fábio

885 Augusto Reis Gomes (FEARP) = 90; Reinaldo Giudici (EP) = 89; André Carlos
 886 Ponce de Leon Ferreira de Carvalho (ICMC) = 88; Umberto César Correa (EEFE)
 887 = 88; Nulo = 6; Branco = 48. São eleitos os Conselheiros: Maria Dolores Montoya
 888 Diaz (FEA); Marly Babinski (IGc); Fábio Augusto Reis Gomes (FEARP); Reinaldo
 889 Giudici (EP); André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho (ICMC); Umberto
 890 César Correa (EEFE). **COP - Comissão de Orçamento e Patrimônio**
 891 **(Suplentes)**: Ricardo Ricci Uvinha (EACH) = 87; Marília Afonso Rabelo Buzalaf
 892 (FOB) = 76; Sérgio Akira Uyemura (FCFRP) = 65; Rodrigo Bissacot Proença
 893 (Representante dos Associados) = 45; Nulo = 4; Branco = 27. São eleitos os
 894 Conselheiros: Ricardo Ricci Uvinha (EACH); Marília Afonso Rabelo Buzalaf
 895 (FOB); Sérgio Akira Uyemura (FCFRP). **CAA - Comissão de Atividades**
 896 **Acadêmicas (Titulares)**: Patrícia Gama (ICB) = 95; João Sette Whitaker
 897 Ferreira (FAU) = 94; Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto (FE) = 92;
 898 Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfa (FM) = 91; Hamilton Brandão Varela de
 899 Albuquerque (IQSC) = 91; Vilanice Alves de Araujo Püschel (EE) = 89; Nulo = 3;
 900 Branco = 54. São eleitos os Conselheiros: Patrícia Gama (ICB); João Sette
 901 Whitaker Ferreira (FAU); Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto (FE);
 902 Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfa (FM); Hamilton Brandão Varela de
 903 Albuquerque (IQSC); Vilanice Alves de Araujo Püschel (EE). **CAA - Comissão**
 904 **de Atividades Acadêmicas (Suplentes)**: Joilson de Oliveira Martins (FCF) =
 905 84; Durval Rodrigues Júnior (EEL) = 80; Ricardo Gariba Silva (FORP) = 63;
 906 Chennyfer Dobbins Abi Rached (Representante dos Doutores) = 40. São eleitos
 907 os Conselheiros: Joilson de Oliveira Martins (FCF); Durval Rodrigues Júnior
 908 (EEL); Ricardo Gariba Silva (FORP). **Comissão de Ética da USP**: Solange
 909 Oliveira Rezende (ICMC) = 90; Marcos Piason Natali (FFLCH) = 85; Nulo = 5;
 910 Branco = 23. São eleitos os docentes Solange Oliveira Rezende (ICMC) e
 911 Marcos Piason Natali (FFLCH). **Conselho Deliberativo do IEA**: Ester Cerdeira
 912 Sabino (FM) = 76; Marcelo Jose Strazzeri Bönecker (FO) = 20; Nulo = 5; Branco
 913 = 3. É eleita a docente Ester Cerdeira Sabino (FM). A seguir, passa-se ao **item**
 914 **8 - Relatório de Atividades da Controladoria Geral - 2023, nos termos do**
 915 **inciso XIII do artigo 23-A do Estatuto. Cons. Edgard Bruno Cornacchione**
 916 **Junior**: “Vamos dar início à apreciação do Relatório da Controladoria Geral da
 917 Universidade. Começo indicando que a Controladoria tem importância bastante
 918 significativa em relação ao sistema de controle interno de qualquer órgão. E, no

919 caso da Controladoria Geral da Universidade, a relação de *report* direto com o
920 Conselho Universitário. Esse Relatório congrega uma série de diligências e
921 avaliações feitas pela equipe da Controladoria Geral, interações com os mais
922 diversos órgãos, e elementos de decisão da Universidade. É referente às
923 atividades do ano de 2023 - esse Relatório se refere aos atos praticados no
924 exercício de 2023. Esse Relatório foi submetido a uma mudança de forma,
925 anteriormente, no Relatório de 2022 e foi mantida a forma em 2023. Assim, o
926 Relatório que os senhores receberam tem essa lógica de formato. O público é
927 dividido, basicamente, em dois componentes, o Público Interno e o Público
928 Externo, sendo o Interno, prioritariamente, o Conselho Universitário e o Externo,
929 o nosso agente de controle, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
930 Tivemos muitas interações ao longo do exercício, colecionando evidências,
931 fazendo as diligências e entrevistas; praticamente conversamos com os
932 representantes das instâncias máximas, representantes das Unidades, assim
933 que necessário, e sempre muito bem articulado nessa relação com o provimento
934 de informações necessárias para essa atividade. Os destaques que eu faria de
935 forma sintética, as Metas e Parâmetros de Controle, um destaque que nos
936 orienta nesta atividade, ao próprio Sistema de Controle Interno (SCI) que, no ano
937 passado - agora me refiro a 2024 - teve um avanço e este ano continua tendo
938 um avanço. Os próprios Aparentamentos do TCE-SP, que avalia as nossas atividades
939 e isto serve de norte para o controle interno da Controladoria e o Modelo de
940 Riscos. Seriam os destaques das atividades mais perenes desta Controladoria
941 Geral. O Relatório é extenso, como os senhores puderam verificar, ele é rico em
942 detalhes, mas fazendo um resumo que merece a nossa atenção nesse momento,
943 2023 foi um ano em que tivemos desafios para a nossa Universidade, nós
944 atingimos o limite de 85% dos Parâmetros de Sustentabilidade. Porém,
945 rapidamente, a gestão se estruturou, se organizou em relação a essa redução
946 de arrecadação que houve, com efeito, na transferência de recursos para a
947 Universidade, e conseguimos, portanto, reequilibrar essas contas no instante
948 seguinte. A seguir, apresento uma tabela que consta do Relatório na página 72,
949 a qual resume um pouco do que estamos falando, indicando que o movimento
950 de decréscimo que vinha sendo apresentado por essa Instituição foi revertido no
951 ano de 2023, um pouco pela diminuição da arrecadação, como mencionei e é
952 um numerador e um denominador, então, um pouco em cada parte este índice

teve efeito para atingir os 85%. Assim, os números estão aí apresentados, e com riqueza de detalhes dentro do corpo do relatório. O outro número que é pouco falado na questão do parâmetro de sustentabilidade é a proporção de docentes dentro do quadro de servidores da Universidade. Esse número, atingimos um percentual de 29,4% no exercício de 2023 e essa tabela mostra que estamos com um decréscimo de servidores se analisarmos a coluna, seja de técnicos e administrativos, seja de servidores docentes e o percentual é equivalente ao longo do tempo, então, é uma série longa que estamos fazendo observação nesse momento, e aqui sim merece atenção da gestão da Universidade o que trata esse componente dos parâmetros de sustentabilidade da Universidade. No próximo *slide*, do ponto de vista de execução financeira, notamos comparativamente 2021, 2022 e 2023, a proporção de gasto com Pessoal acaba sendo praticamente mantida ao longo desses exercícios e tivemos de destaque um déficit da ordem de R\$ 105 milhões no exercício de 2023. É um número pequeno, não diria tão material assim, mas representa os ajustes que foram sendo feitos em relação a planejamento para o exercício de 2023. Na próxima tela, outro ponto de atenção dentro desse bojo dos parâmetros de sustentabilidade é justamente a Reserva de Contingência que é uma situação que julgamos saudável, importante para a condução de uma instituição do porte da Universidade de São Paulo, e tem se mantido o saldo de 2023 é esse apresentado, de R\$ 2,07 bilhões, e ela tem se mantido em um patamar que consideramos bastante razoável para fazer frente a essas contingências para as quais ela é constituída. Aqui tem um outro indicador que tratamos no relatório, e que nos causou certa surpresa em um primeiro momento, durante as diligências essa surpresa foi esclarecida, mas é a despesa média por aluno. Essa é despesa média por aluno que tratamos em diversas instâncias, inclusive na Pró-Reitoria de Graduação, mas ela sofreu um acréscimo de 50% em referência ao ano anterior, o ano de 2022. Ocorre que esse acréscimo não foi gerado para uma mudança significativa em quantidades, mas sim pelos critérios de apuração, pelo modelo de apuração que foi alterado significativamente. Aí você tem o ajuste, e esse número de R\$ 3.576,20 teoricamente representa um número mais condizente com a realidade.” **M. Reitor:** “Repete para mim, mudou a metodologia de cálculo, é isso?” **Cons. Edgard Bruno Cornacchione Junior:** “O cálculo é simples, procura pegar as despesas de forma geral e dividir pelo quantitativo de

987 estudantes, e esse cálculo é feito levando-se em consideração as diversas
988 unidades. Então, o que compõe o quantitativo dos estudantes praticamente não
989 foi alterado, os critérios de composição do que são os chamados estudantes tem
990 esse denominador. Porém, no numerador houve uma mudança no
991 acompanhamento no que foi acumulado e gerou esse efeito que vimos, de
992 aumento de 50% em relação ao número apontado no exercício de 2022. Diria
993 que esse indicador é bastante bruto, pode ser muito melhorado, é isso que tenho
994 ouvido nas diligências feitas nas mais diversas áreas que utilizam ou geram esse
995 indicador.” **M. Reitor**: “Não entendi bem ainda o motivo de uma mudança tão
996 grande. Não é bom apresentarmos. Termos uma mudança de metodologia que
997 cause uma mudança, porque alguém externo vai dizer que a USP está fazendo
998 a mesma coisa gastando 50% a mais, o que não é verdade. Precisaria entender
999 melhor esse dado, porque acredito que não é verdade, não estamos fazendo a
1000 mesma coisa gastando mais. Precisariíamos ter tido 50% de aumento no
1001 orçamento e não tivemos.” **Cons. Edgard Bruno Cornacchione Junior**:
1002 “Exatamente, professor. Os valores que compõem o nosso orçamento são
1003 claros, o comparativo da execução financeira é claro, a tabela que mostrei
1004 anteriormente mostra uma estabilidade. Agora, o cálculo dessa despesa merece
1005 atenção, inclusive, refinar o que é esse indicador, porque há uma dispersão
1006 muito grande entre as unidades. Esse número que estou apresentando é um
1007 número fechado do exercício de 2023. Quando olhamos dentre as diversas
1008 unidades, onde esse número é apurado, existe uma dispersão, e o Tribunal de
1009 Contas acompanha esse indicador. Então, é possível que ele não fará somente
1010 a avaliação do número bruto da USP como um todo, mas fará a avaliação por
1011 unidades, então provavelmente iremos conseguir esclarecer quando vier - se vier
1012 - um questionamento da composição desse número.” **Vice-Reitora**: “Nesse
1013 aumento de valor não tem ampliação das políticas de permanência?” **Cons.**
1014 **Edgard Bruno Cornacchione Junior**: “Esse é exatamente o rastro que vai nos
1015 levar a esse aumento substancial, quer dizer, foi incluído no numerador mais
1016 elementos que não estavam incluídos nos exercícios anteriores. Dando
1017 sequência, a questão dos apontamentos que foram feitos, do ponto de vista de
1018 Receitas, temos uma atenção muito grande sobre o Novo Pacto Fiscal, então, o
1019 que isso pode gerar de efeito para nós? Aqui são exemplos de apontamentos,
1020 foram 19 apontamentos realizados. Do ponto de vista de Despesas, apenas

exemplificando, temos notado através das diligências com as unidades um padrão dirigente dos gastos, ou seja, a maneira como executamos esse orçamento, a maneira como fazemos as compras. Lembrando que uma parcela significativa do nosso orçamento é consumida com o pagamento de despesas com Pessoal, então, não se tem muita margem de manobra em relação a usos alternativos e execução alternativa, o padrão de gasto é dirigente, e tivemos no exercício de 2023 a introdução de um novo modelo de licitação, tem uma nova forma de se fazer compras afetando o governo de forma geral e nos afetando de forma específica. Então, pelo que vemos nas diligências, nas evidências, representam um padrão dirigente de gastos, além dos nossos limites que nos orientam do ponto de vista de controle interno. Destaques de Investimento, apontamentos de investimento, aparelhamento para os fins, um exemplo que vemos que é fora desse contexto de 2023 é o que foi apresentado no início dessa reunião sobre a reestruturação das nossas barreiras de segurança cibernética. Os gastos são feitos, os investimentos são feitos no sentido de aparelhar para a execução dos nossos fins, das nossas finalidades, em outras palavras, a Controladoria não observou no exercício de 2023 investimentos que tenham sido feitos em alguma rubrica, em alguma iniciativa que seja distinta do aparelhamento para a sua finalidade, a finalidade da Universidade. E do ponto de vista de Contingência esse apontamento é da adequação das Reservas, do montante de Reservas. No próximo, considerando fiscalização, que é o elemento de Monitoramento e Fiscalização, destacaria nesse momento as dimensões que constam do relatório, como a dimensão operacional, é feito fiscalização do ponto de vista de processo de avaliação, investimentos, licitações, contábil, sistemas que dão retaguarda para execução, como o Mercúrio, o SIAFEM que é um apontamento que o Tribunal de Contas tem feito com uma certa frequência, essa integração é necessária, e a Universidade a tem buscado. Na questão da dimensão financeira, a geração de Caixa, remunerações de investimentos, observamos que há coerência nessa administração. Do ponto de vista patrimonial a atenção que colocamos foi sobre os Ativos Não Circulantes, ou seja, vamos considerar imóveis, instalações que tem uma vida útil mais longa. Do ponto de vista econômico o mais central é o efeito da Reforma Tributária e do ponto de vista orçamentário é o próprio processo de planejamento que foi sofisticado, foi aprimorado, melhorado, e o acompanhamento de variações que

tem espaço para desenvolvermos melhorias, inclusive. No seguinte, o total de apontamentos, 19 apontamentos feitos que constam desse relatório, apenas trouxe algumas exemplificações, e no quesito Governança o que podemos notar, seja na avaliação dos atos, indiretamente, ou seja, nas entrevistas, nas diligências com os gestores é que há uma clara orientação por metas e por prioridades. Temos aqui os exemplos das Comissões e do próprio Conselho, os tipos de ações muito intensas, essa prática de governança vem sendo mantido assim. E do ponto de vista administrativo com a CODAGE e seus departamentos, vistamos apenas destaques e temas que têm sido perseguidos com certa intensidade positiva, ou seja, a gestão e a administração têm atacado temas que são caros e importantes para a gente e são alguns exemplos apenas que trouxemos para sublinhar aqui nesse momento. No seguinte, agora trazendo números para que tenhamos alguma sensibilidade a respeito de algumas ações que afetaram a universidade no ano de 2023. Do ponto de vista de Correição foram 292 processos. Ali tem destacado algumas unidades que tiveram uma concentração maior do número de processos, e o que a gente tem sugerido no relatório é o acompanhamento desses ritos processuais e o acompanhamento da finalização desses ritos ligados à correição.” **M. Reitor**: “O que significa Correição? Por exemplo, na FM, o que significa o número 22?” **Cons. Edgard Bruno Cornacchione Junior**: “São 22 processos ligados a esse tema de Correição dentro da Faculdade de Medicina. Aqui são as unidades, exemplificando apenas. Do total de 292 processos, essas unidades tiveram um volume concentrado maior.” **M. Reitor**: “Isso é bom, é ruim?” **Cons. Edgard Bruno Cornacchione Junior**: “É ruim. Correição é alguma coisa ruim que aconteceu, em que se está procurando identificar o motivo, a causa, e dar o devido encaminhamento.” **M. Reitor**: “A Controladoria identificou 292 ações inadequadas, é isso?” **Cons. Edgard Bruno Cornacchione Junior**: “Existem os órgãos próprios que estão cuidando do estabelecimento desse processo de apuração. O que fizemos foi tirar essa fotografia do volume de ações ligadas à Correição dentro da Universidade.” **M. Reitor**: “São órgãos internos mesmo?” **Cons. Edgard Bruno Cornacchione Junior**: “Sim. Sempre órgãos internos. Algum tipo de atividade que foi desenvolvida, que foi considerada imprópria em algum momento, e está sendo apurada.” **M. Reitor**: “E foi corrigido?” **Cons. Edgard Bruno Cornacchione Junior**: “É o ponto que estamos colocando

naquele quadrinho amarelo, a importância de se dar talvez uma ênfase maior nos resultados, acompanhar esses ritos e enfatizar as consequências, quais foram os resultados. Porque, às vezes, um processo como esse pode ser baseado em uma suspeita, em uma coisa que está infundada. O rito está bem estabelecido, agora, a consequência do rito, o que fizemos, qual foi o resultado final daquele processo, consideramos que seria importante ter um pouco mais de divulgação, um pouco mais de transparência.” **M. Reitor**: “Teremos agora um setor de ‘Auditoria Interna’ dentro da CODAGE para acompanhar todos os nossos processos. Você acha que vai ajudar?” **Cons. Edgard Bruno Cornacchione Junior**: “A auditoria provavelmente está mais na linha de algumas esteiras financeiras e alguns processos financeiros, a correição não necessariamente. Pode estar e pode contribuir, mas não necessariamente tem a ver com o rastro financeiro. A auditoria vai nos ajudar na fiscalização, eu diria, mais ainda na parte financeira. Agora, do ponto de vista de correição estamos falando mais das próprias procuradorias especializadas. No *slide* seguinte, do judiciário, quero fazer menção a um levantamento que fizemos, no qual tivemos a assistência da própria Procuradoria Geral para levantar o número de novos processos, processos dos quais a universidade é parte. Então, no Sistema SAJ do Tribunal de Justiça de São Paulo, tivemos um total de 1050 novos processos e isso comparado com o ano anterior demonstra um avanço de 46%. Esses processos são processos do judiciário, que são estabelecidos, não necessariamente que tenham a tramitação concluída, mas são processos novos. Da mesma forma a nossa preocupação é o acompanhamento dos relatórios e dos riscos atrelados a esses processos, a própria capacitação dos agentes gestores que eventualmente poderia diminuir a instauração de novos processos e um olhar aos passivos contingentes, ou seja, o que estaríamos agregando de risco com efeito financeiro para pagamento futuro à Universidade. Isso é um trabalho que vem sendo muito bem realizado pela Procuradoria da Universidade e aqui estamos apenas relatando o volume de novos processos. Não estamos entrando no mérito nesse momento da minúcia sobre a classificação, o tipo de assunto que está sendo tratado em cada processo, é apenas um número para termos o nosso acompanhamento aqui no âmbito do Conselho. No seguinte, de forma análoga foi feito o trabalho junto ao Ministério Público e levantamos 85 ocorrências. O destaque do quadro amarelo é equivalente, mas cumpre dizer

que o Ministério Público tem tido uma relação de certa forma próxima junto à Universidade e respeita a nossa atividade, compreende a nossa ação, portanto, são em geral situações que esclarecimentos resolvem esses apontamentos. No próximo, na perspectiva da ética tivemos 35 atendimentos que estão sendo aqui relatados, presenciais, por e-mail ou por telefone e se olharmos esse número no âmbito da Universidade considero bastante razoável considerando o volume de pessoas, a intensidade de atividades que temos aqui e no quadrinho amarelo a Controladoria indica a conscientização dos agentes, capacitação e eventualmente a pesquisa junto aos usuários até para que tenhamos um *follow-up* desses casos. No seguinte, junto à Ouvidoria Geral que é um outro órgão que compõe o sistema de controle interno da Universidade e que temos atuado muito próximo, tivemos no exercício de 2023 um total de 1974 manifestações que incluem várias categorias, mas em geral esse número é 67% superior ao exercício anterior e estamos já mais distantes da retomada da pandemia que foi uma das justificativas de termos diminuído muito as manifestações na Ouvidoria, porque as pessoas estavam distantes uma das outras e agora com a pandemia mais longe esses números têm crescido. Aqui, no quadrinho amarelo, a descentralização da Ouvidoria é uma atividade que a Ouvidoria Geral tem procurado fazer, capacitação e a pesquisa seriam comentários da Controladoria Geral que os senhores encontrarão no relatório. Na síntese final, convido a fazer a leitura mais minuciosa do relatório, mas esses dez pontos que estão aqui são pontos que a Controladoria pretende intensificar nas suas ações e isso tem sido feito. Então, isso já aconteceu referente ao exercício de 2024 que iremos apresentar oportunamente, mas destacaria o item oito que é o modelo de riscos institucionais, que inclusive já comentei com o Professor Carlotti em várias ocasiões, tivemos as nossas coirmãs. Cito a UNESP, que recentemente terminou um trabalho muito interessante do ponto de vista de controle interno, olhando para riscos institucionais. Penso que a USP já tem muito disso desenvolvido, só que está disperso. Portanto, o papel da Controladoria será validar esse modelo, convidar as pessoas para estar mais próximas em relação ao modelo de risco, e estabelecer o que seria um modelo de risco institucional da Universidade. Nesse último *slide*, é um breve agradecimento à equipe, que é uma equipe pequena, enxuta, mas extremamente dinâmica e que tem atuado com bastante carinho em relação a esses temas da Controladoria. Meu sincero

1157 agradecimento ao professor Gabriel, Cássia, André, Henrique e Luccas, que
1158 mais próximos a mim estiveram nessa jornada do relatório de 2023. Agradeço e
1159 fico à disposição caso haja algum comentário adicional.” **M. Reitor:** “Edgard.
1160 Naquela correição, informaram-me que entram também processos de apuração
1161 e administrativos disciplinares. Está correto? **Cons. Edgard Bruno**
1162 **Cornacchione Junior:** “Sim, está correto.” **M. Reitor:** “Então, o 22 ali não quer
1163 dizer que há vinte e duas irregularidades, pode ser que tenham 22 processos de
1164 apuração de alguma coisa que aconteceu dentro da Unidade. Porque fiquei com
1165 a impressão de que tudo era negativo, mas não é isso. Vamos ler o documento
1166 inteiro para não ter problema. Só quero fazer um comentário para você e para a
1167 Professora Dolores, caso tenha sido reeleita para a COP, que sempre
1168 consideramos o orçamento do Estado para fazer esses cálculos. Acredito que
1169 para Pessoal está correto, mas ele não leva em conta Receitas Próprias. Se eu
1170 começar a utilizar nossas Receitas Próprias, que acredito que irão aumentar
1171 esse ano - e espero que nos próximos anos os próximos reitores possam
1172 aumentar ainda mais essa receita -, esse número aparecerá negativo. Então,
1173 aqueles R\$ 100 milhões (pode ser cem, pode ser duzentos, trezentos,
1174 quatrocentos, estaremos usando a receita própria). Porque temos receita própria
1175 atualmente. Assim, precisava criar um mecanismo para que isso não seja
1176 interpretado como se a Universidade estivesse gastando a mais do que pode.
1177 Porque senão toda vez que gasto menos e que consigo guardar – como
1178 aconteceu no final da pandemia, no meu primeiro ano de gestão -, esse dinheiro
1179 nunca mais vai voltar para o gasto. Porque se eu fizer, estou gastando demais,
1180 e mesmo com reserva financeira, quer dizer, hoje temos um valor que todo ano
1181 você tem reserva financeira desse valor, então, se eu utilizar só essa informação,
1182 esse dinheiro nunca vai entrar no jogo da Universidade. Acredito que não posso
1183 usar esse dinheiro em Custeio porque comprometo para os próximos anos, mas
1184 utilizar em investimento, em melhorias, precisamos encontrar uma forma disso
1185 ser considerado. Isso aqui é Estado, é Receita do orçamento, isso aqui é Receita
1186 Própria, porque quando a ALESP faz o nosso orçamento, tem verba do Estado
1187 e a verba de receita própria. E aqui parece que eu não posso utilizar a receita
1188 própria, que seria um ato de inconsequência da Reitoria. Seria interessante
1189 levarmos isso em conta e ficar claro para as pessoas que aqueles R\$ 100
1190 milhões não foi que deixamos de pagar alguém e ficamos devendo. Aquele ano

tivemos receita própria muito acima, infelizmente, de R\$ 100 milhões, porque é difícil gastar, fazer licitação. Para pensarmos no futuro para não deixar a impressão, talvez, 2024 e 2025 que a universidade está gastando a mais e talvez para o próximo reitor será pior ainda, porque espero que ele consiga gastar mais do que estou gastando. Vocês dirigentes estão fazendo vários projetos, estão fazendo um monte de licitação e não vai ser com dinheiro do Estado que iremos pagar, iremos pagar isso com a reserva que fizemos.” **Cons. Edgard Bruno Cornacchione Junior**: “Se me permite um comentário. Acredito que faz todo sentido. Temos alguns comandos legais que dizem que algumas receitas podem ser consumidas com algumas despesas, mas a sua linha de raciocínio está perfeita, vou conseguir receitas extraordinárias, receitas adicionais, e posso ter principalmente investimento, inclusive isso tem sido objeto de conversa com a CODAGE e com outros órgãos, até com a própria Procuradoria, no sentido premiar o alcance de novas receitas e viabilizar novos investimentos.” **M. Reitor**: “Agradeço. Tem um relatório detalhado e a impressão que tenho é que em dez anos de Controladoria Geral houve um crescimento exponencial da qualidade das informações apresentadas. E a Controladoria não existe só para apresentar coisas agradáveis, ela tem que alertar para que não tenhamos dificuldade no futuro por não termos sido diligentes em algum momento. Obrigado, parabéns. Que a Controladoria continue olhando com atenção os nossos dados.” A seguir, o **M. Reitor** passa à **Ordem do Dia - 1 - CONCESSÃO DE TÍTULO DE PROFESSOR EMÉRITO - 1.1 - PROCESSO 2024.1.718.3.9 - VAHAN AGOPYAN** - Proposta de concessão do título de Professor Emérito da Universidade de São Paulo ao Prof. Dr. Vahan Agopyan. Ofício do Diretor da Escola Politécnica, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, ao M. Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, encaminhando a proposta de concessão do título de Professor Emérito da Universidade de São Paulo ao Prof. Dr. Vahan Agopyan, aprovada pela Congregação da Unidade, em 12.12.2024, obedecido *quorum* estatutário (16.12.2024). **Parecer da CLR**: aprovou o parecer do relator, favorável à proposta de concessão do título de Professor Emérito da Universidade de São Paulo ao Prof. Dr. Vahan Agopyan (19.02.2024). **Cons. Celso Fernandes Campilongo**: “Trata-se da proposta de concessão do título de Professor Emérito da Universidade de São Paulo ao Prof. Dr. Vahan Agopyan. A CLR aprovou o parecer do relator que foi favorável à proposta.” **Cons.**

1225 **Reinaldo Giudici**: “A Escola Politécnica achou por bem considerar essa
1226 indicação de conceder o título de Professor Emérito ao professor Vahan pelo
1227 grande volume de atividades que teve ao longo da sua vida acadêmica na USP.
1228 Não entrarei em tantos detalhes, no material está a manifestação da
1229 Congregação e uma exposição de motivos, mas comentarei apenas alguns
1230 pontos que considero de destaque. O professor Vahan nasceu em Istanbul, veio
1231 com a família para o Brasil, naturalizou-se brasileiro, formado em Engenharia
1232 Civil na Escola Politécnica, em 1973, atuou como docente na Poli desde 1975,
1233 naquela ocasião como Auxiliar de Ensino, tinha também uma carreira em
1234 paralelo no IPT, fez o Mestrado na Poli, depois fez Doutorado na *King’s College*
1235 *London*. Deu continuidade, retornando ao Brasil, à sua carreira acadêmica. Fez
1236 a Livre Docência em 1991 e foi professor titular em 1994. Foi Vice-Diretor da
1237 Escola Politécnica entre 1998 e 2002, na ocasião em que a Escola Politécnica
1238 deslanchou um grande Programa de Internacionalização para os alunos de
1239 graduação e ele esteve bastante envolvido com isso. Depois, na sequência, foi
1240 Diretor, entre 2002 e 2005. Em seguida, como todos sabem, o Professor Vahan
1241 foi Vice-Reitor, Reitor dessa Universidade, foi Pró-Reitor de Pós-Graduação e
1242 nesse ponto gostaria de destacar um aspecto muito importante. O Professor
1243 Vahan foi Vice-Reitor na gestão do Professor Zago e na sequência Reitor, foram
1244 aqueles oito anos extremamente difíceis para a Universidade, em que teve que
1245 apertar o cinto, fazer adequação de gastos, foi um período bastante difícil, mas
1246 um período que levou a USP ao ponto que está hoje, com equilíbrio financeiro,
1247 sem atrasos de salários, sem qualquer consequência de maior porte. Acredito
1248 que é um ponto muito importante destacar essa questão. Também gostaria de
1249 destacar que na gestão reitoral do Professor Vahan, foi a ocasião em que a
1250 Universidade sofreu um ataque grande de CPI na Assembleia Legislativa, todos
1251 foram mobilizados para defender a Universidade, mostrar as suas atividades, a
1252 sua importância a sua força e, enfim, a condução do Professor Vahan nesse
1253 processo, evidentemente não é mérito só dele, foi de toda a USP, mas a
1254 condução é algo que deve ser destacado. Ele passou também um período como
1255 Presidente do IPT, foi membro de Conselhos de diversas Entidades, foi
1256 Coordenador de área da CAPES, membro do Conselho da FAPESP, não vou
1257 listar tudo porque realmente é um currículo extenso. A Escola Politécnica achou
1258 por bem fazer essa indicação ao Conselho Universitário, votamos isso, achamos

que a concessão do título de Professor Emérito ao Professor Vahan seria uma justa homenagem a toda a sua carreira de dedicação a essa Universidade ao longo da sua vida.” **Cons. Júlio Cesar Pereira de Almeida**: “Sou estudante de Gestão de Políticas Públicas na EACH, na USP Leste, e sou um dos diretores da atual gestão do Diretório Central dos Estudantes Alexandre Vannucchi Leme, o DCE Livre da USP. Quero dizer que temos feito debates dentro da representação discente acerca de quem deve ser reconhecido ou não pela nossa Universidade pelo que fez, e de quem deve receber a honra ou não da Universidade de São Paulo. Iremos votar logo em seguida a entrega do título de Doutor *Honoris Causa* para o Sérgio Ferro, que foi um grande lutador em defesa da democracia, foi torturado na ditadura militar e é uma situação importante porque será uma honra em vida a este que foi um dos lutadores contra esse regime repressor e terrível, que inclusive assassinou dezenas dos nossos estudantes, professores e trabalhadores da nossa Universidade. Estou falando isso porque o Vahan, além de ex-Reitor - e quero comentar nesse ponto específico -, hoje é Secretário do Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, esse Governador que no começo do seu mandato instaurou um estado policial na Baixada Santista, que assassinou dezenas de jovens negros da periferia. Esse Reitor que teve como uma das suas heranças a instalação de uma base policial aqui no *campus* da Cidade Universitária, do Butantã, e que para muitos aqui pode parecer pouca coisa, mas para a juventude negra diz muito respeito ao que deve ser ou não parte das nossas vidas e como a universidade não deve ser parte das nossas vidas. Esse título de Professor Emérito, que já foi atribuído no passado a um professor que era integralista em sua juventude, não pode ser entregue mais uma vez, cometer mais uma vez um erro de entregar esse tipo de título a mais um docente dessa Universidade. Coloco que, se aprovado hoje, terei muita tranquilidade em dizer que nós, da representação discente, não colocamos a mão na aprovação de um título de alguém que compõe uma gestão do governo estadual que tenta atacar todos os dias a educação do nosso Estado, um Governador que já tentou inclusive colocar mensalidade na nossa Universidade, um Governador que dá sinalizações de falta de democracia todos os dias, um Governador que meteu a ‘porrada’ em manifestações democráticas que denunciavam a privatização da SABESP na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Se a nossa Universidade tem

feito tantas declarações, sinalizações em defesa da democracia, contra o autoritarismo e contra essa herança fascista que ainda existe no nosso país, que hipócrita seria entregar um título como esse para um Secretário de um Governador que representa tudo que há de pior no nosso estado e tudo que há de pior no nosso país, que representa uma gestão ultrapassada e vencida eleitoralmente no âmbito nacional, que foi a gestão do presidente da república Jair Messias Bolsonaro, que inclusive essa Universidade denunciava o quão negligente era com a questão sanitária, que tanto teve um papel ativista em defesa das vacinas, em defesa da dignidade da classe trabalhadora que estava morrendo por conta do negacionismo da gestão do Governo Federal. Quero deixar essa reflexão sobre quem que devemos honrar na nossa Universidade onde gozamos da democracia e quem serão aqueles que serão honrados quando não tivermos mais democracia, porque o que este Governador representa nos dias atuais não é a defesa da democracia, não é uma pessoa que defenderia os direitos da classe trabalhadora e da juventude. Deixo expressa a manifestação contrária da representação discente à entrega desse título, mas mais do que isso, o repúdio a este tipo de proposta em pleno 2025. Um desses compõe um governo como de Tarcísio de Freitas e não deve ser homenageado. Apesar dos olhares feios dos professores e daqueles que nem sequer estão olhando na minha cara, que estão rindo, quero deixar bastante claro que esse tipo de postura não será aceita na Universidade de São Paulo e se continuar desse jeito iremos repetir o que fizemos em 2022, o que fizemos para a aprovação das cotas raciais e o que fizemos historicamente para que essa Universidade nos aceitasse e, também, para repudiar esse tipo de postura autoritária que não teve o apoio da representação discente e da comunidade acadêmica.” **Cons. Reinaldo Giudici:** “Ainda que eu compreenda parte das razões do que os alunos estão colocando, acredito que não devemos misturar as coisas. O Professor Vahan hoje é Secretário do Governo do Estado e, como tal, continua sendo um defensor da Universidade, da universidade pública e gratuita, e tem feito um serviço muito bom de intermediar as coisas que a Universidade tem precisado, o sistema científico paulista, defendendo a FAPESP, defendendo as universidades paulistas dentro desse governo. Precisamos tomar cuidado e filtrar esta junção que está sendo feita entre a posição política do governo atual e a carreira e a postura que o professor Vahan

teve e continua tendo em relação a essa Universidade.” Palmas. **Cons. Pedro Bohomoletz De Abreu Dallari**: “O Professor Vahan Agopyan foi um grande Reitor. Quero, na minha fala, dar testemunho de duas situações que foram mencionadas na aguerrida manifestação da representação discente, que deve ser sempre respeitada, porque é um direito, mas que vão no sentido contrário ao que foi aqui argumentado. O primeiro deles diz respeito à presença da polícia no *Campus* da Universidade de São Paulo, o que é absolutamente normal, ou seja, se a Universidade de São Paulo é parte do território, por ocupar território da nossa cidade, é natural que haja o policiamento. Até porque, muitas vezes, nós, dirigentes, temos sido cobrados por conta de problemas de segurança no *Campus* e sou testemunha do cuidado que o Professor Vahan teve no trato dessa questão. À época, eu era membro da Comissão de Direitos Humanos, que era presidida pelo ilustre Professor José Gregório, já falecido, e o Professor Vahan pediu a ele que coordenasse as tratativas em torno da presença da Polícia Militar no *Campus*: quando se daria e quais os procedimentos. Isso foi feito. Houve várias reuniões com os responsáveis pela polícia militar para instalação, inclusive, da Base da Polícia Militar USP, com a Comissão de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo. Isso mostra a sensibilidade do Professor Vahan para o tratamento de um tema que ele sabia que era gerador de sensibilidade dentro da nossa Universidade. Há um segundo episódio que quero comentar, que é desconhecido por quase todos, mas que revela muito do como o Professor Vahan conduziu a Universidade. Eu havia sido Coordenador da Comissão Nacional da Verdade e o relatório dessa Comissão, assim como todo o acervo, está disponível para o público no site do Arquivo Nacional. Quando houve a eleição presidencial que elegeu o Presidente da República que antecedeu o atual, obviamente, isto era novembro de 2018, houve o receio de que todo esse acervo fosse desconectado, saísse do ar. Havia muita preocupação em relação a isso. É uma base de dados muito importante, até hoje muito utilizada, e que voltou à evidência por causa do filme que foi laureado com o Oscar (Ainda Estou Aqui). Não é só o relatório, mas é uma quantidade enorme de filmes, de documentos, de testemunhos. Então, fui conversar com o Professor Vahan em uma conversa reservada, só nós dois, eu disse ao Mestre Vahan: a Universidade precisa ajudar nesse momento. O Professor Vahan determinou que - não vou entrar nos detalhes - a Universidade produzisse uma cópia integral

de todo aquele acervo. Hoje, temos conosco uma cópia aqui. Isso, meu jovem, foi feito exatamente para evitar o risco de que aquele material saísse do ar e se perdesse, se isso acontecesse, a Universidade teria condições de suprir. E mais, com autorização do Professor Vahan, fizemos alguns contatos com universidades do exterior que também ficaram com esse acervo disponível. Ou seja, foi a Universidade de São Paulo, sob a direção do Professor Vahan, no momento em que os direitos humanos foram expostos de uma forma, depois da ditadura, jamais vista no Brasil; foi a firmeza do Professor Vahan, muito importante para se lidar com uma situação que poderia ter evoluído para um quadro muito negativo, isso não aconteceu, felizmente, houve uma resistência grande da sociedade nesse sentido, mas a USP foi muito responsável e o Professor Vahan percebeu que a USP, como uma organização de Estado teria uma responsabilidade muito grande naquele momento. Portanto, muito mais do que fazer um discurso (vou votar a favor da concessão do título tranquilamente), mas mais do que fazer um contencioso, quis trazer dois eventos que mostram, que inclusive sob esse aspecto que foi trazido pelo representante da representação discente, a postura do Professor Vahan sempre foi muito adequada, muito correta e inatacável.” Palmas. **Cons.^a Ana Lucia Duarte Lanna**: “Acho que não se trata de defender a candidatura à postulação ao título do Professor Vahan, mas gostaria de reforçar os argumentos que já foram apresentados e relembrar pelo menos dois aspectos, que para mim foram muito importantes e muito significativos, em uma trajetória longa de contatos que tive o privilégio de ter tido enquanto professora e dirigente Universitária com o Professor Vahan. Lembrando que durante a gestão reitoral do Professor Vahan, foi o momento da pandemia na Universidade e o momento anterior foi de ataque brutal à autonomia universitária, e o Professor Vahan jamais vacilou em defender a nossa autonomia e em defender os nossos princípios em relação às condutas que deveríamos ter para garantir a presença e a continuidade da nossa instituição. Hoje, na Secretaria que ele ocupa, com todas as questões e posições políticas envolvidas, ele continua um forte defensor dessa autonomia e tem nos ajudado e muito cotidianamente. Gostaria, também, de lembrar a enorme importância do Professor Vahan na reabertura do Museu Paulista. Saindo da sua função específica, como dirigente, ou da sua trajetória de formação, como politécnico, teve uma sensibilidade muito grande para reconhecer não só o papel

dos museus, mas o papel daquela instituição, e ele trabalhou arduamente para recuperação do MP, para que nós pudéssemos fazer a reabertura já no início dessa gestão, Professor Carlotti, em 2022. Assim, devo dizer que eu tenho muita satisfação, muita honra, como docente, como ex-dirigente e atualmente como Pró-Reitora de Inclusão e Pertencimento, em poder votar o nome do Professor Vahan.” Palmas. **Vice-Reitora:** “Quero lembrar de um episódio quando houve o conflito da Maria Antônia, no período da Ditadura Militar, e nesse conflito não só perdemos a Maria Antônia, mas tivemos consequências terríveis porque foi violada a autonomia da Universidade, o prédio foi queimado etc. A Congregação da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, naquela época, fez um relatório e tinha uma Comissão importante composta pelos Professores Antônio Cândido, Simão Matias, Ruth Cardoso, Caio Dantas e tantos outros. Eles fizeram um relatório redigido pelo Professor Antônio Cândido e foi entregue à Reitoria da USP, na época da Ditadura. Esse documento sumiu na Reitoria, portanto, não foi dado andamento. Quando ocupei a Diretoria da Faculdade de Filosofia, eu, Paulo Martins e todo o corpo da Faculdade, resolvemos recuperar esse documento e editamos dois livros: um que já existia, da Professora Maria Cecília Loschiavo dos Santos, que já estava esgotado (Maria Antônia: uma rua na contramão), que é um documento, porque são depoimentos de professores na antiga Faculdade na Rua Maria Antônia; e o Livro Branco, que foi redigido, sobretudo, pelo professor Antônio Cândido. Como é que conseguimos editar o Livro Branco? Porque o Professor Antônio Cândido guardou os originais, inclusive as anotações da imprensa, e botou em uma caixa e ofereceu à Professora Irene Cardoso, minha colega e socióloga que estava escrevendo sobre 1968. Escreveu até livro sobre isso e que tem uma história da USP, importantíssima, que é a Universidade da Comunhão Paulista. Só que a professora não desenvolveu isso e a ideia do Professor Antônio Cândido, ele deixou escrito, era entregar para o IEB, depois de morrer. Ela trouxe a caixa e nós pudemos fazer o Livro Branco, que era sobre essa barbárie. Por que eu estou lembrando isso? Que coisa diversa dessa que o Professor Pedro Dallari contou. Porque trata-se de uma postura reitoral completamente diversa. A Reitoria, naquele momento, não deu andamento ao documento e sequer sabemos para onde foi, e a Reitoria do Professor Vahan não só deu andamento, mas divulgou e levou para as outras Universidades. É isso que precisa ser

1429 valorizado.” Palmas. **M. Reitor**: “Quero dar meu depoimento pessoal sobre
1430 minha carreira dentro da Universidade e sobre minha relação com o Professor
1431 Vahan. Ela começou quando eu era Presidente da CPG da Faculdade de
1432 Medicina Ribeirão Preto, e o Professor Vahan era Pró Reitor de Pós-Graduação,
1433 devo ter ficado com ele dois ou três anos, nessa condição. Depois, fui Diretor da
1434 Unidade, quando o Professor Vahan era Vice-Reitor, então, obviamente, havia
1435 uma relação grande entre nós. Na metade da gestão dele como Vice-Reitor, o
1436 Professor Zago e ele me convidaram para ser Pró-Reitor de Pós-Graduação.
1437 Então, essa relação ficou mais intensa entre Pró-Reitor e Vice-Reitor e, depois,
1438 na eleição dele como Reitor, eu fui Pró-Reitor de Pós-graduação durante mais
1439 quatro anos. Somando tudo, deve dar 10 ou 12 anos de contato com o Professor
1440 Vahan, e todas as minhas relações, todas as minhas discussões com ele foi com
1441 uma pessoa extremamente acadêmica, uma pessoa extremamente séria, uma
1442 pessoa extremamente centrada. Alguém falou sobre autonomia universitária,
1443 essa é uma palavra extremamente respeitada pelo Professor Vahan, várias
1444 vezes ele repetiu que isso, que teríamos que manter a qualquer custo:
1445 Universidade de São Paulo autônoma, podendo tomar as suas decisões e ser
1446 respeitada pela sociedade. Se olharmos esses exemplos que já foram dados
1447 aqui e todas as decisões tomadas pelo Professor Vahan na sua carreira
1448 acadêmica, é isso que vamos encontrar. Não conheço nenhuma ação dele e
1449 nenhuma decisão que tenha ido contra esse posicionamento que ele sempre
1450 teve na carreira. A minha vivência com o Professor Vahan sempre foi
1451 extremamente positiva, ele me ensinou muitas coisas dentro da Universidade e
1452 sempre atuou em respeito à Pós-Graduação e à Universidade, e em respeito à
1453 autonomia. Ele enfrentou duas ou três CPIs, que desgastam muito a
1454 Universidade e, de uma maneira é muito adequada, depois, durante a pandemia,
1455 também se comportou sempre em defesa da ciência e da USP. Lembro que a
1456 USP teve uma manifestação muito importante durante a pandemia, levando
1457 valores científicos para a sociedade. Além disso, posso dar um depoimento
1458 pessoal também, que o Professor Vahan, como Secretário, também mantém
1459 essa postura de autonomia universitária. Durante vários momentos, ele se
1460 manifestou, se colocou ao lado das três Universidades Estaduais na defesa da
1461 autonomia. É claro que existem diferenças políticas nesse mundo, todos nós aqui
1462 temos impressões políticas diferentes, mas acho que o que estamos fazendo é

1463 avaliar a possibilidade de um título para uma pessoa que sempre defendeu a
1464 Universidade de São Paulo, que sempre teve uma postura muito correta na
1465 Universidade de São Paulo e que eu acho que é orgulho para Universidade de
1466 São Paulo ter uma pessoa como o Professor Vahan dentro dos seus quadros.
1467 As diferenças políticas e, principalmente, políticas partidárias, resolvemos fora
1468 da Universidade através do nosso voto, através das nossas manifestações, mas
1469 a postura do Professor Vahan dentro da Universidade e mesmo fora dela, com
1470 relação à Universidade, acho que é irreparável, é uma postura bastante
1471 adequada e sempre tive muito orgulho de trabalhar com o Professor Vahan. Esse
1472 é um depoimento pessoal que não poderia deixar de fazer para vocês.” Palmas.

1473 **Cons. Rodrigo Bissacot Proença:** “Trata-se de um rápido complemento à fala
1474 do senhor, porque tem essa questão de quando você está na administração e
1475 está com o poder de decisão, é tudo muito mais difícil e pouco nesse contexto
1476 do comentário da representação discente. Como vocês lembram, tivemos muita
1477 dificuldade, com CPIs e outras coisas, e começou a aumentar uma sanha de
1478 certos setores da sociedade, que não tem muito apreço pelo livre debate, para
1479 um movimento chamado de Escola Sem Partido entrar na USP. Isso começou a
1480 acontecer em alguns grupos, e a imprensa - alguns jornais - chamou o Professor
1481 Vahan para perguntar se ele ia implementar alguma coisa e como é que ele ia
1482 lidar com essa questão. Assim, o repórter falou: ‘mas o senhor não vai
1483 implementar, e se tiver uma denúncia?’; e a resposta dele foi: ‘olha não vai ter
1484 como ter uma denúncia, porque não vou criar nenhum mecanismo de controle e,
1485 portanto, não vai ter para quem denunciar’. Nessa época, um grupo de
1486 professores, se não me engano, da EACH, criou inclusive um documento com
1487 uma lista de assinaturas para apoiar a posição do Professor Vahan, que foi de
1488 barrar esses certos setores que queriam impedir o debate, com essa capa,
1489 digamos, de ‘vamos ser apartidários ou coisa parecida’, mas, no fundo, o que
1490 eles queriam era justamente carimbar um e o outro como isso ou aquilo, impedir
1491 o livre debate na Universidade. Você vê que nesse episódio, provavelmente,
1492 inclusive os estudantes devem ter comemorado essa atitude do Professor
1493 Vahan, que foi impedir essa sanha autoritária de impediu debate dentro da
1494 Universidade. Inclusive, os docentes criaram essa lista de apoio, até pessoas
1495 ligadas ao sindicato disseram: ‘mas vocês estão criando uma lista de apoio para
1496 a Reitoria’, e a resposta é que naquela ocasião a Reitoria estava justamente no

lado democrático da história. Acho que esse é um episódio que mostra bem o quanto é importante ter lideranças fortes em um momento como aquele. Em mais de um jornal, teve uma entrevista que ele respondeu várias perguntas e foi questionado sobre eventuais denúncias, ao que respondeu que não haveria, porque não teria nenhum mecanismo de controle na Universidade. Acho que isso também ajuda a entender a complexidade desse tipo de assunto." Palmas. Ato seguinte, o **M. Reitor** passa à votação. **Votação:** Pelo painel eletrônico, obtém-se o seguinte resultado: Sim = 89 (oitenta e nove) votos; Não = 8 (oito) votos; Abstenção = 6 (seis) votos; Total de votantes = 103 (cento e três). É aprovada a concessão do título de Professor Emérito da Universidade de São Paulo ao Prof. Dr. Vahan Agopyan. Palmas. Ato contínuo, o **M. Reitor** passa ao item **2 - CONCESSÃO DE TÍTULO DE DOUTOR HONORIS CAUSA. 2.1 - PROCESSO 2025.1.39.16.7 – SERGIO FERRO PEREIRA**. Proposta de concessão do título de Doutor *Honoris Causa* a Sérgio Ferro Pereira, arquiteto, pintor e professor. Ofício dos Diretores da FAU, do IAU e do MAC, Professores Doutores João Sette Whitaker Ferreira, João Marcos de Almeida Lopes e José Tavares Correia de Lira, ao M. Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, encaminhando a proposta de concessão do título de Doutor *Honoris Causa* ao arquiteto Sérgio Ferro Pereira, aprovada pelas Congregações e pelo Conselho Deliberativo, respectivamente, em 17.12.2024, 13.12.2024 e 08.11.2024, obedecido o quorum estatutário (13.02.2025). **Parecer da CLR:** aprovou o parecer do relator, favorável à proposta de concessão do título de Doutor *Honoris Causa* a Sérgio Ferro Pereira, arquiteto, pintor e professor (19.02.2025). **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** "proposta de concessão de título de Doutor *Honoris Causa* a Sérgio Ferro Pereira, arquiteto, pintor e professor. O parecer da CLR aprovou o parecer do relator, que era favorável à proposta de concessão do referido título". A seguir, o **M. Reitor** passa a palavra para aos Conselheiros João Sette Whitaker Ferreira (Diretor da FAU), João Marcos de Almeida Lopes (Diretor do IAU), e José Tavares Correia de Lira (Diretor do MAC). **Cons. João Sette Whitaker Ferreira:** "Vou ler um comunicado dos três. Como dito, é um pedido feito em conjunto com as três Unidades (FAU, IAU e MAC), inclusive, escrevemos um texto conjuntamente que vou ler. Mas, antes, quero dizer que colocamos uma foto, que vocês podem ver aqui, porque o Professor Sergio Ferro está no Brasil. Ele mora na França, mas passa alguns tempos aqui e ainda tem

um contato muito intenso com a USP e com os estudantes. Ele organizou, a convite do Grêmio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (GFAUD) e dos estudantes da FAU, o GFAUD foi o primeiro que publicou o artigo mais conhecido dele, que chama Arquitetura Nova, dos anos 70. Foi o Grêmio da FAU que publicou porque na Ditadura ele não podia publicar em outro lugar e até hoje ele mantém a ligação. E ele fez um atelier para fazer uma escultura para o GFAUD em homenagem ao Antonio Benetazzo, que recebeu a diplomação honorífica pela FAU, que foi morto pela Ditadura. Ele teve a semana passada toda trabalhando no anexo da FAU, em nosso atelier. Então, essas são fotos tiradas exatamente durante a semana em que ele passou trabalhando com os estudantes no prédio da FAU. Portanto, queria só registrar que esse é um pedido que vem acompanhado também desse grande apoio dos Estudantes da FAU.

‘Sérgio Ferro, arquiteto, pintor, teórico e ex-docente da FAU-USP, é autor de uma obra ímpar. Para os campos da Arquitetura, da Engenharia, da Arte (envolvendo disciplinas como a Sociologia, a História, a Economia Política, a Filosofia, dentre outros), sua reflexão, amadurecida desde os anos 60, é absolutamente original, relevante e de renovada atualidade. Formado arquiteto e urbanista pela FAUUSP em 1961, Sérgio Ferro iniciou sua carreira como docente um ano depois, ministrando aulas até 1970. Nesse período, dialogando com renomados colegas de toda a USP, tornou-se referência para toda uma geração de estudantes, professores, profissionais e artistas. Mas, em virtude de sua militância na resistência à ditadura civil-militar, em dezembro de 1970, Sergio foi preso e torturado pelo aparelho repressivo do regime. Solto um ano depois, sem perspectivas de trabalho, aceitou o convite para exercer a docência e a pesquisa na *École Supérieure d'Architecture de Grenoble*, na França, quando publicou livros hoje clássicos como "O Canteiro e o Desenho", "Arquitetura e Trabalho Livre", entre muitos outros. Desde que se aposentou na França, em 2003, dedica-se à pintura e ao aprofundamento de sua obra teórico-crítica. Seu trabalho artístico tem sido reconhecido pelas inúmeras exposições nacionais e internacionais, e sua contribuição teórica tem demonstrado caráter seminal e enorme atualidade. Resultado desse reconhecimento foi o recente projeto internacional financiado pela FAPESP e pela AHRC (*UK Arts and Humanities Research Council*), ‘Traduzindo Ferro / transformando conhecimentos sobre Arquitetura, design e trabalho para o novo campo de estudos sobre produção’.

O livro "*Architecture from Bellow*", antologia de textos de Ferro traduzidos para a língua inglesa e publicada pela MACK Books, foi laureado no "*World Architecture Festival*", em dezembro passado, como prêmio "Livro de Arquitetura do ano". Por todas estas razões, dada a importância e relevância da obra do professor, arquiteto, pintor e teórico Sérgio Ferro, pelo conjunto de suas contribuições acadêmicas, intelectuais, artísticas e profissionais, mas também pela sua trajetória como docente e formador de toda uma geração de profissionais e pesquisadores, nós, dirigentes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU), do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU) e do Museu de Arte Contemporânea (MAC), convidamos as colegas e os colegas dirigentes e representantes no Conselho Universitário a conceder seu apoio à concessão do título de Doutor *Honoris Causa*, conferido por esta Universidade, ao digníssimo professor. Em um ano em que a USP se notabiliza por gestos importantes como as diplomações a estudantes perseguidos pela ditadura, tal honraria ao Prof. Sergio Ferro não só assume o caráter de reparação, em vida, o que é inédito, frente aos atos de exceção praticados no passado contra o professor, como também se alça como reconhecimento da dimensão que sua obra teórica vem alcançando, nacional e internacionalmente, toda ela advinda de uma experiência que nasce dentro da Universidade de São Paulo." **M. Reitor:** "Eu não conhecia o Professor Sérgio Ferro. Espero ter o prazer de conhecê-lo quando dermos o título, se vocês concordarem em dar o título para ele, pois ainda não tive a oportunidade de conhecê-lo. João Whitaker, ele está no Brasil agora?" **Cons. João Sette Whitaker Ferreira:** "Sim. Inclusive nos assistindo." **M. Reitor:** "Professor, minhas considerações para o senhor. Como o João falou, acho que isso vai de acordo com o que a USP tem feito nessa gestão reitoral com os títulos que demos para os nossos alunos, que foram vítimas da Ditadura, por meio de uma iniciativa da PRIP e da Pró-Reitoria de Graduação. Participei de pelo menos três. Teve uma que não fui, mas quando não vou a Professora Maria Arminda vai. Aproveitando o Professor Celso Campilongo aqui, essa Universidade, em 11 de agosto de 2022, se posicionou muito fortemente a favor do Estado de Direito e da liberdade e, depois, nos dias 8 e 9 de janeiro também nos reunimos, nas Arcadas, para defender essa liberdade e com muita modéstia, digo que aquele ato do 11 de agosto foi determinante, na minha opinião, Professor Sérgio, para mantermos o Estado de Direito no Brasil. Quando estivemos ali, Academia e a

Sociedade Civil, com a presença de importantes instituições nacionais e com a participação dos ex-alunos da Faculdade de Direito, que foram os iniciantes desse movimento; depois, com forte apoio da direção da Faculdade e, finalmente, da Reitoria. Assim, a posição dessa gestão e a posição da Universidade de São Paulo é de defesa da democracia e é de defesa do Estado de Direito, isso não é só discurso. Então, que fique muito claro para a sociedade que essa é a posição da Universidade de São Paulo, e essa homenagem que a FAU, o IAU e o MAC estão fazendo ao Professor Sérgio, além de reconhecer essa figura extraordinária e esse arquiteto de qualidade, também reconhece essa oposição dele em defesa dos mesmos valores que são acreditados pela Universidade de São Paulo. Dessa forma, parabenizo a iniciativa de vocês três e tenho certeza que esse Conselho Universitário fará o que deve fazer, que é reconhecer essas pessoas que engrandecem o nome da Universidade e, nesse caso, engrandece também o nome da arquitetura brasileira. **Vice-Reitora**: “Só quero lembrar que sábado teve também, na Faculdade Direito, um evento para pensar os 40 anos da democracia. Estava lotado o auditório, embora fosse sábado, veio a Ministra Carmen Lúcia e outras várias autoridades. Acho que a Universidade e as instituições da Universidade precisam pensar essas questões. Parabéns, Professor Celso, foi notável aquele evento no sábado.” **Cons.^a Elisabete Frollini**: “Chega a ser até uma curiosidade o que eu vou mencionar. Muitos anos atrás, quando fiz meu pós-doutorado - em Grenoble, na França - e lá conheci o Professor Rui, que também era arquiteto egresso da USP e que foi para Grenoble também em função da Ditadura. Lá, ele me falou muito a respeito do Professor Sérgio Ferro, com quem tinha interação. Pareceu-me que o Professor Rui era um pupilo do Professor Sérgio, então, jamais poderia imaginar que, muitos anos depois, estaria aqui nesse Conselho Universitário para votar a favor do título de Doutor *Honoris Causa* ao Professor Sérgio.” Ato seguinte, o **M. Reitor** passa à votação. **Votação**: Pelo painel eletrônico, obtém-se o seguinte resultado: Sim = 101 (cento e um) votos; Não = 0 (zero) voto; Abstenção = 0 (zero) voto; Total de votantes = 101 (cento e um). É aprovada a concessão do título de Doutor *Honoris Causa* a Sérgio Ferro Pereira, arquiteto, pintor e professor. O **M. Reitor** destaca o fato de a aprovação ter sido por unanimidade dos membros presentes do Conselho Universitário, o que é muito raro de acontecer. Palmas. Ato continuo o **M. Reitor** passa ao item **3 - ALTERAÇÃO**

DO REGIMENTO GERAL. PROCESSO SAJ 2024.02.000882 (PROCESSO DIGITAL 24.9.0012599.7) - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO. Proposta de alteração do Regimento Geral, bem como do Regimento de Pós-Graduação da USP, referente ao cômputo de prazo de licença-maternidade e licença-paternidade dos discentes de Pós-graduação. Despacho do Pró-Reitor de Pós-Graduação, Prof. Dr. Rodrigo do Tocantis Calado de Saloma Rodrigues, encaminhando à Procuradoria Geral a proposta de alteração do artigo 47 do Regimento de Pós-graduação, para análise. **Redação Atual:** “Artigo 47 – O estudante matriculado em curso de Mestrado ou Doutorado poderá usufruir de licença-maternidade ou paternidade, com suspensão da contagem dos prazos regimentais, além do prazo estabelecido no art. 46. § 1º – A pós-graduanda poderá usufruir de licença-maternidade por um prazo de até seis meses. § 2º – O pós-graduando poderá usufruir de licença-paternidade por um prazo de vinte dias. § 3º – Para a concessão da licença deverão ser atendidos os seguintes requisitos: I – requerimento firmado dirigido à CCP, acompanhado da certidão de nascimento; II – a licença será concedida a partir da data do nascimento ou da adoção, não sendo aceitos pedidos posteriores ao período aquisitivo.”

Redação Proposta: “Artigo 47 - (...) § 1º - O estudante que já tiver obtido os créditos necessários para o depósito da dissertação ou tese poderá usufruir de licença-maternidade ou de licença-paternidade pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar da data de nascimento ou adoção. § 2º - O estudante que ainda estiver no curso da obtenção dos créditos poderá usufruir de licença-maternidade ou de licença-paternidade pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar do início do semestre letivo previsto para o nascimento, segundo o calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação. § 3º - Nas hipóteses dos parágrafos 1º e 2º, não serão aceitos pedidos posteriores ao período aquisitivo. § 4º - Para concessão de licença, deve ser apresentado requerimento firmado dirigido à CCP, acompanhado da certidão de nascimento, da sentença de adoção ou, ainda, no caso do parágrafo 2º, acima, de documento indicando a data prevista para o nascimento.” (04.09.2024). **Parecer. n.º 96042/2024:** esclarece que o artigo 104 do Regimento Geral disciplina o trancamento de matrícula nos cursos de mestrado e doutorado, prevendo a suspensão dos prazos regimentais para usufruir licença-maternidade (seis meses) e licença-paternidade (20 dias). Assim sendo, observa ser necessária a prévia alteração dos §§ 1º e 2º do artigo 104 do

Regimento Geral, tanto com a finalidade de adequar a norma estabelecida no Regimento Geral à Lei nº 14.925/2024, especialmente referente à licença-paternidade, como para possibilitar a pretendida alteração dos §§s do artigo 47 do Regimento de Pós-Graduação, conforme se propõe, podendo as propostas tramitarem conjuntamente. Em relação à previsão legal, esclarece que a suspensão e a prorrogação de prazos são institutos distintos, mas, no que se refere à licença-maternidade e licença-paternidade, terão os mesmos efeitos. Entende que, tecnicamente, a suspensão parece ser o termo mais correto. Recomenda que além das alterações propostas na minuta, sejam incluídos mais alguns dispositivos ao Regimento Geral, bem como ao Regimento de Pós-Graduação (21.10.2024). **Decisão do CoPGr:** após discussão no plenário, por quarenta e três votos favoráveis, unanimidade dos presentes, aprova as minutas de resoluções apresentadas. Proposta de alteração do Regimento Geral: **Texto Atual:** “Artigo 104 - (...) § 1º - A pós-graduanda poderá usufruir, além do prazo estabelecido pelo caput deste artigo, de licença-maternidade por um prazo de até seis meses com suspensão da contagem dos prazos regimentais. **Texto Proposto:** “Artigo 104 - (...) § 1º - Os pós-graduandos poderão usufruir, além do prazo estabelecido pelo caput deste artigo, de licença-maternidade ou paternidade por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para o depósito de dissertação ou tese e de 360 (trezentos e sessenta) dias para obtenção de créditos, com suspensão da contagem dos prazos regimentais.” O artigo 102 fica acrescido do § 6º, com a seguinte redação: § 6º - Para fins do disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º, não será computado o tempo em que a(o) aluna(o) regularmente matriculado em curso de mestrado ou doutorado tiver usufruído de licença-maternidade ou licença-paternidade.” Proposta do Regimento da Pós-Graduação: O artigo 43 fica acrescido do §6º e alteração do artigo 47 (27.11.2024). **Parecer PG. P. n.º 85013/2025:** observa que a maior parte das recomendações realizadas em parecer anterior foram acatadas, recomendando, apenas, que na nova minuta que altera o Regimento da Pós-Graduação, a exemplo da minuta de alteração do Regimento Geral, seja adotada a contagem em dias e não em meses (29.01.2025). **Parecer da CLR:** aprovou o parecer do relator, favorável à proposta de acréscimo do § 6º ao artigo 102 e a alteração § 1º do artigo 104, ambos do Regimento Geral, além do acréscimo do §6º ao artigo 43 e a alteração do artigo 47 do Regimento de Pós-Graduação da USP, referente

ao cômputo de prazo da licença-maternidade e licença-paternidade, após adequações à Lei nº 14.925/2024 (19.02.2025). **M. Reitor**: “Trata-se de alteração do Regimento Geral e do Regimento da Pós-Graduação sobre o mesmo fato, mas vamos ter que votar duas vezes porque um é o Regimento Geral e o outro é o Regimento da Pós-Graduação, e o assunto é o cômputo do prazo de licença-maternidade e licença-paternidade dos discentes de pós-graduação. **Cons. Celso Campilongo**: “Proposta de alteração do Regimento Geral, bem como do Regimento da Pós-Graduação da USP, referente ao cômputo de prazo de licença-maternidade e licença-paternidade dos discentes de pós-graduação. Está presente um quadro com as distinções entre a redação atual e a redação proposta. O Parecer da CLR aprovou o parecer do relator que foi favorável à proposta de acréscimo do parágrafo 6º ao artigo 102 e a alteração do parágrafo 1º do artigo 104, ambos do Regimento Geral, além do acréscimo do parágrafo 6º ao artigo 43 e a alteração do artigo 47 do Regimento da Pós-Graduação da USP, referente ao cômputo do prazo de licença-maternidade e licença-paternidade, após as adequações a Lei 14.925 de 2024.” **Cons. Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues**: “Em síntese, existem duas alterações principais, trata-se de uma proposta que vem da CPG da Faculdade de Direito, com parecer da Professora Nina Ranieri. Hoje, aquelas mães e aqueles pais que tiram a licença maternidade ou paternidade no meio do semestre e ainda estão adquirindo créditos, interrompem as disciplinas do meio e perdem, nesse processo, essas disciplinas. Para que isso não ocorra, sugere que eles possam adquirir, nesse período ainda de aquisição de créditos obrigatórios, uma licença de até 12 meses, como está no parágrafo segundo. Assim, essa licença é retroativa ao início do semestre. Por exemplo, uma mãe que dá à luz em abril, vai perder não só de abril para frente, mas vai perder retroativamente. Então, ela pode ter essa aquisição retroativamente desde o início do semestre e o semestre seguinte até o final dele. Isso vale tanto para a mãe quanto para o pai nos casos de adoção, mas aqueles que já adquiriram os créditos obrigatórios terão direito à licença de até seis meses. Esse pedido de alteração já estava para ser aprovado até que veio essa Lei Federal, de julho do ano passado, que concede a licença parentalidade de até seis meses. Então, foi preciso readequar e veio com essas alterações, tanto no Regimento da Pós-Graduação quanto no Regimento Geral da USP, no artigo 104.” **M. Reitor**: “Se

eu estiver fazendo crédito é de um ano para não perder matéria, aquilo que você falou, se for outro são seis meses. A maternidade já era, não era?” **Cons. Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues**: “A maternidade já era de 6 meses. A Paternidade que era só de 21 dias. Agora, os dois são de seis meses e um ano para quando tiver obtendo créditos.” **Cons. Túlio Ferreira Leite aa Silva**: “Esse é um avanço importante e é importante nosso apoio e suporte a essa proposta. É importante, por exemplo, o 2º artigo, que determina que o estudante não tenha essa perda dos meses anteriores; que não interrompa o processo da pós-graduação. É excelente que tenhamos esse avanço, mas é importante ressaltarmos, também, o papel da permanência. Pensarmos, por exemplo, como são necessárias as creches e sua expansão para que, justamente, essas mães e pais tenham suporte da Universidade para que consigamos formar bons pós-graduados. Para que não percamos esses estudantes é importante que pensemos não só nessa consolidação das licenças maternidade e paternidade, mas também na expansão da permanência como um todo.” Ato contínuo, o **M. Reitor** passa à votação, esclarecendo que primeiro será votada a alteração do Regimento Geral e, em seguida, a alteração do Regimento de Pós-Graduação. **Votação do Regimento Geral. Votação**: Pelo painel eletrônico, obtém-se o seguinte resultado: Sim = 101 (cento e um) votos; Não = 0 (zero) voto; Abstenção = 0 (zero) voto; Total de votantes = 101 (cento e um). É aprovada a alteração do Regimento Geral referente ao cômputo de prazo de licença-maternidade e licença-paternidade dos discentes de Pós-graduação. **Votação do Regimento de Pós-Graduação da USP. Votação**: Pelo painel eletrônico, obtém-se o seguinte resultado: Sim = 101 (cento e um) votos; Não = 0 (zero) voto; Abstenção = 0 (zero) voto; Total de votantes = 101 (cento e um). É aprovada a alteração do Regimento de Pós-Graduação da USP referente ao cômputo de prazo de licença-maternidade e licença-paternidade dos discentes de Pós-graduação. Palmas. **Cons. Gustavo Ferraz de Campos Monaco**: “Deixei passar a votação para dizer que essa proposta nasceu da percepção de dois casos concretos que nos causaram perplexidade. Duas estudantes deram à luz no meio do semestre e perderam dois semestres do seu período de pesquisa. Isso foi transformado numa proposta de alteração, na época o Professor Carlotti ainda era o Pró-Reitor de Pós Graduação, quando o Professor Scaff conversou com ele e depois recebemos de volta o processo com alteração

da lei que estendia também a licença aos pais. É uma medida muito importante para manter os nossos estudantes, não só na sua carreira de pesquisadores, mas na sua função social de pais e mães, que é algo também da máxima importância.” Ato seguinte, o **M. Reitor** passa ao **Item 4 - PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO CAMPUS CAPITAL-BUTANTÃ 4.1- PROCESSO SAJ 2024.02.001020 –PREFEITURA DO CAMPUS CAPITAL–BUTANTÃ**. Proposta do Plano Diretor Participativo do Campus Capital-Butantã abrangendo a Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira” para os próximos 10 (dez) anos. - Ofício do Presidente do Conselho Gestor do Campus da Capital-Butantã, Prof. Dr. Ricardo Ivan Ferreira da Trindade à Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini, encaminhando o texto e anexo (mapas) do Plano Diretor Participativo do Campus Capital-Butantã, após incorporar as observações e sugestões da Procuradoria Geral da USP, para apreciação do Conselho Universitário. Na oportunidade, informa que esta versão revisada do documento foi aprovada pelo Conselho Gestor em reunião realizada em 20.02.2025 (20.02.2025). - **Parecer PG. P. n.º 85033/2025**: constata que todas as alterações sugeridas em parecer anterior foram incorporadas ao texto final da minuta. Ante o exposto, opina pela remessa dos autos à SG, para que a proposta do Plano Diretor seja analisada pela CLR e COP, antes da apreciação final da matéria pelo Conselho Universitário (24.02.2025). - **Parecer da CLR**: aprovou o parecer do relator, favorável à proposta do Plano Diretor Participativo do Campus Capital-Butantã abrangendo a Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira” para os próximos 10 (dez) anos (07.03.2025). - **Parecer da COP**: aprova o parecer da relatora, favorável ao Plano Diretor Participativo do Campus Capital-Butantã, para os próximos 10 anos, com a recomendação de que seja acompanhado de uma estratégia financeira que garanta sua execução sem impactos negativos para o funcionamento da Universidade. **Cons. Celso Fernandes Campilongo**: “Trata-se da proposta do Plano Diretor Participativo do Campus Capital-Butantã abrangendo a Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira” para os próximos 10 (dez) anos. O Parecer da CLR aprovou o parecer do relator, favorável à proposta do Plano Diretor Participativo do Campus Capital-Butantã, há também o parecer da COP que aprova o parecer da relatora, favorável ao Plano Diretor Participativo do Campus Capital-Butantã.” **M. Reitor**: “Lembrando que a COP, pelo que estou lendo, recomendou que seja acompanhada uma

estratégia financeira de execução, sempre fazemos esse planejamento.” **Prof.^a**
Dr.^a Raquel Rolnik (Prefeita do Campus USP – Butantã) - apresentação:
“Boa tarde a todos os Conselheiros. Vou falar em nome da Coordenação Geral do plano, composta por mim; pelo Professor Ricardo Trindade, Presidente do Conselho Gestor do campus Butantã; Professor Miguel Buzzar, Superintendente da SEF; mas também em nome de uma equipe enorme que se envolveu nesse processo de elaboração do plano. Vou muito rapidamente apresentar apenas quais são os elementos mais importantes de inovação do plano que já está com a nossa marca de ‘USP sustentável’. É um plano diretor pensado para dez anos e, portanto, para celebrar o centenário da USP em 2034 com uma USP repensada para os novos tempos, quer dizer, preparar a USP para o Século XXI, o seu *campus*. Acho que temos um caminho muito importante no âmbito da pesquisa da nossa produção científica, mas temos que avançar no âmbito da nossa própria organização territorial predial e a maneira como a gente ocupa espaço. Os princípios são da sustentabilidade, de uma transição energética justa, de adaptação às mudanças climáticas, de inovação, qualidade de vida e de participação da comunidade USP. Através de um processo de leitura crítica do *campus* do Butantã foi concluído que temos um *campus* projetado na era carbocêntrica com uma concepção modernista, importante e inovadora à época e que implicou em aterramento de várzea e nascentes em transformação do nosso espaço físico, mas sobretudo foi um modelo muito baseado na ideia do transporte sobre pneus, um campo espalhado que você acessa e se desloca de carro ou ônibus de um lugar ao outro. Ao longo do tempo, se olharmos o *campus* atual, temos uma espécie de tomada pela própria natureza e nesses enormes espaços vazios espalhados temos 33 mil árvores, das quais uma parte são reservas reconhecidas como áreas de Proteção Ambiental permanente. Além disso, são cinco reservas, 7 nascentes, 1600 espécies de animais habitam esse espaço junto com 70 mil humanos que cotidianamente transitam pelo *campus*, entre professores, pesquisadores, discentes, prestadores de serviços. Observa-se que teve muita transformação da própria mentalidade de quem é e quem usa o campus. Só para dar uma indicação bem importante, hoje 62% desses 70 mil usuários diários do *campus* o acessam por transporte coletivo e se levarmos em conta apenas os estudantes, são 76% deles que acessam o *campus* por transporte coletivo, o que significa também uma necessidade de repensar o

próprio modelo de circulação interna. Como foi pensada as principais mudanças, do ponto de vista de organização urbanística e territorial, além do reconhecimento do *campus* como um espaço comum de todos. É o pensamento de uma circulação pensada a partir do pedestre, preparado em conjunto com a companhia do metrô, um trabalho com intensa participação dos estudantes e professores da FAU e da POLI, que projetaram no *campus* a estação de metrô e toda sua linha, de modo que ela não interferisse, inclusive, com os laboratórios e as delicadezas de cada uma das Unidades. Pensar o espaço comum não como um lugar de circulação entre um ponto e outro, mas como um lugar de convivência e acolhimento para além dos espaços dentro das Unidades. Nesse mapa, por exemplo, é apresentado uma nova rede de circulação visando ao pedestre, é coberta, iluminada e com conforto pelos meios de quadra, para que os pedestres não tenham que ficar disputando com automóveis os espaços de circulação. Mas um dos projetos que está presente ali é a transformação da Avenida da Raia, que é a várzea do rio, local onde os meandros do rio Pinheiros existiam. A ideia é transformar a avenida em uma via parque, na qual acolha a várzea do rio e absorva a chuva, uma transformação urbanística dessa via que todos já devem perceber que toda hora afunda e fica cheia de buracos, justamente por estar implantada sobre um rio. Essa é uma das propostas, a Avenida manter a circulação dos automóveis e ônibus, mas ampliando muito o espaço de uso e de convívio nesse espaço. E refletindo na preparação para as mudanças climáticas, foi muito importante ao plano pensar a dimensão da água, que foi inclusive um dos grupos de trabalho, as nascentes, os cursos da água, a questão do abastecimento e do esgotamento da drenagem. No campo de energia, absorvendo completamente o trabalho que o GT-Energia vem fazendo dentro da USP há vários anos, ampliando a produção e o consumo de energia limpa, avançando no tratamento dos resíduos sólidos, inclusive, dos resíduos químicos e toda uma proposta nova de reorganização do manejo das áreas verdes e fauna. Uma coisa muito importante é, pensando no que não é reserva e o que não é o afastamento obrigatório em função de prédio tombado que exige visadas e proteção, o que já não está ocupado, o que já não é reserva e área de preservação permanente? O que temos de área livre para expansão de qualquer coisa, seja expansão de Unidade, de Laboratório, de equipamentos comuns, como bandejeões e restaurantes, é essa área amarela que está designada nesse

1871 mapa. Isso é tudo que temos no campus como área livre para poder acolher
1872 todas as coisas que precisamos fazer nos próximos 10 anos. Por isso, o plano
1873 faz uma proposta de diretrizes que deverá ser trabalhada, isso vai ser
1874 fundamental nos planos diretores das unidades com muito mais pormenor e
1875 definição de como pode ser usada essa área livre, de modo a garantir que
1876 tenhamos um espaço para fazer um tratamento centralizado de resíduos
1877 químicos, um espaço para podermos ter um novo Bandejão para atender uma
1878 área pouco atendida no *campus* com o restaurante universitário, estou dando
1879 apenas uns exemplos. Além de vários planos de expansão das próprias
1880 Unidades e dos seus programas. A proposta, a seguir, também é muito
1881 importante. Quem vem ao *campus* aos sábados pela manhã vai saber do que
1882 que estou falando, o *campus* é usado como parque pela população e isso é feito
1883 de forma muito desorganizada e desregulada, com pouca definição que proteja
1884 as atividades principais do *campus*, o patrimônio, os acervos e, ao mesmo
1885 tempo, dar minimamente um conforto para quem vem usar, porque queremos
1886 que o *campus* seja usado pela comunidade para práticas esportivas e de lazer.
1887 Mas precisamos estruturar e há toda uma proposta no plano para definir uma
1888 área específica onde essas atividades podem acontecer, sem permitir que elas
1889 aconteçam fora dessa área, trabalhando para que possa receber essas
1890 atividades com qualidade e apoio, contendo lugar para colocar lixo e coleta, com
1891 água, banheiros, para não fazer com que as pessoas tenham que ficar
1892 improvisando e usando sanitários de Unidades e que nem foram pensados para
1893 isso. Essa é uma das propostas importantes de *Campus-Parque* que, claro, o
1894 Conselho Gestor do *Campus*, a seguir, é quem vai construir toda
1895 regulamentação do uso dessa área. Por fim, também temos uma proposta de
1896 modernização da nossa infraestrutura e valorização de resíduos com
1897 circularidade e reciclagem, ampliar nossa meta de reciclagem. Atualmente
1898 reciclamos apenas 25% dos nossos resíduos, para a USP é muito pouco, temos
1899 que avançar muito mais e modernizar a conectividade, mitigar a emissão de
1900 gases de efeito estufa em várias dimensões, na própria forma como trabalhamos
1901 nos nossos edifícios e as suas reformas. Também não podemos deixar de
1902 mencionar que todo esse processo de elaboração foi feito através de um
1903 processo bastante inovador de elaboração e que foi conduzido pelo Conselho
1904 Gestor do *Campus* Butantã, uma equipe técnica organizada em oito grupos de

trabalho, coordenados por 16 dos nossos docentes, totalizando cem integrantes, compostos por pesquisadores, docentes, servidores, alunos de pós-graduação e pós-doc, de 25 unidades de ensino. Além disso, tivemos um processo participativo, feito através de 10 oficinas presenciais, duas consultas online e que resultou em 1.160 participantes diretos e mais quase 4 mil registros de contribuições online, mais um questionário preenchido pelas equipes técnicas de todas as unidades, respondendo suas necessidades e questões. Houve uma abertura de diálogo com os nossos vizinhos que compartilham esse espaço conosco, o Instituto Butantã, o IPEN, IPT e as instituições vizinhas, em um processo que teve uma primeira fase de leitura participativa e técnica, seguido pela consolidação de uma proposta, a discussão no Conselho Gestor, com emendas e, finalizando em uma discussão do plano com a Reitoria, Vice-Reitoria e o conjunto de Pró-Reitorias, de modo a fazer com que essas propostas tivessem correlação com as formas de organização da universidade, seguido pela aprovação final Conselho Gestor, após aprovação neste Co. Se for aprovado hoje, esse Plano Diretor terá uma próxima etapa importantíssima, na qual as unidades vão tentar adaptar essas diretrizes genéricas aos seus planos diretores e verificar como elas podem ser aplicadas às especificidades dos seus territórios, em diálogo com as suas comunidades, porque são diretrizes numa escala de 1 para 20 mil, ou seja, na hora que isso vai sendo aplicado ao território é que vai se concretizar a ideia. Os projetos especiais, como o da Avenida da Raia, por exemplo, convertida em *Campus-Parque*. A partir daí, o Conselho Gestor deve definir quais serão as prioridades e, de acordo com a própria diretriz da COP, a cada momento ter uma apresentação dos projetos que poderiam ser implementados em cada gestão, de acordo com as possibilidades e restrições orçamentárias. É um plano de diretrizes de 10 anos que vai sendo implementado de acordo com a priorização e uma disponibilidade de recursos nos anos e gestões que seguirão. Tudo isso sob o comando do processo de implementação através do Conselho Gestor, a quem agradeço, porque foi através da participação direta do Conselho Gestor que conseguimos construir esse processo. Muito obrigada.” Palmas. **Vice-Reitora**: “Quero me manifestar e dizer que esse plano diretor que a Professora Raquel apresentou e que foi amplamente discutido é muito transformador, conheço em detalhes a proposta, li e comentei, quero agradecer muitíssimo a Professora Raquel e ao grupo do

Conselho Gestor, ao Professor Ricardo, Professor Miguel e a todos vocês. A aprovação desse plano é uma verdadeira revolução para o *campus* do Butantã, e quando falamos sobre as coisas, as palavras que usamos reproduzem as próprias coisas, então o que mostra que a linguagem é importantíssima e a inteligência artificial é uma linguagem, engana-se quem pensa que não seja. Portanto, a aprovação vai transformar a convivência no *campus* do Butantã, eu que vivo aqui quase que a minha vida inteira, desde os 17 anos nesse espaço, nunca tinha visto uma proposta tão avançada. Assim, quero cumprimentar e expressar a minha alegria por estar na Vice-Reitoria no momento em que um plano como este é apresentado. Saliento o fato de que ele foi amplamente discutido com toda comunidade e também a importância que o grupo conferiu à discussão e ao entendimento do Plano Diretor, propor-se a fazer mudanças, enfim, para expressar a fundo a vontade geral das pessoas que frequentam esse local. Aprovar será uma revolução na convivência, porque os espaços não são inócuos, trazem as infinitas possibilidades de nos tornar pessoas mais humanas e sociáveis, portanto, é isso que esse plano oferece. Muito obrigada, Raquel.” **M.**

Reitor: “Primeiro, quero agradecer a sua participação e pelas conversas finais do plano que você teve com a Reitoria, Vice-Reitoria os com os Pró-Reitores. Escutamos vários Diretores, argumentamos e você foi uma pessoa muito aberta para fazer modificações, para escutar as pessoas que estavam organizando o plano e nos informar o que podia ou não ser feito e melhorado. Foi uma experiência muito gratificante para a Reitoria ter tido essa interação com as pessoas que fizeram o plano, a professora Maria Arminda já citou nominalmente você, o Ricardo e o Miguel, creio que tenham sido mais de sete reuniões, nas quais discutimos esse plano e você voltava e passava no Conselho Gestor, conversava com as pessoas, depois discutíamos. A impressão que tenho, a mesma da professora Maria Arminda, é que ficou muito bom esse plano e que existe uma organização. Reclamamos tanto da cidade de São Paulo e das outras cidades e agora temos um plano que pode servir como modelo ou exemplo para a cidade, em termos de sustentabilidade, mobilidade, de organização de áreas. Por que se aqui no *campus* não tivermos um bom exemplo, como podemos cobrar o que é feito na cidade de São Paulo e das outras cidades que temos *campi*? Então, parablenzo pelo plano. No começo da nossa gestão, a USP só aparecia, em relação ao *campus*, por causa do muro da Raia Olímpica e hoje o

1973 muro da raia está lindo, principalmente a parte que está arborizada. Não sei se
1974 vocês sabem, já foi autorizado, tiramos o muro restante, porque a parte interior
1975 foi feita, mas iremos arborizar também a parte atrás do muro. Assim, teremos um
1976 muro bonito por completo, no padrão 'Raquel Rolnik'. Espero que um dia façam
1977 uma reportagem elogiando o muro da Raia, pois criticaram tanto aquele muro e
1978 agora se passarmos pela Marginal Pinheiros, ao lado da Raia, vemos que ficou
1979 muito bonito. Parabenizo a Raquel, como gestora e Prefeita do *campus*. Não
1980 cabia incluir isso no plano, mas já autorizei a concessão do BUSP aos nossos
1981 servidores terceirizados também. (Palmas). Fizemos o estudo financeiro, a
1982 Raquel está ciente, cabe em nosso orçamento, inclusive já para esse ano, o valor
1983 não é muito grande, mas o efeito pode ser bastante significativo.” **Cons.**
1984 **Marcello Ferreira dos Santos:** “Boa tarde a todas e todos, meu nome é
1985 Marcello, mas todos me chamam de Pablito no sindicato, sou funcionário da
1986 manutenção do Instituto de Geociências e fui funcionário durante 12 anos do
1987 Bandeirão Central. Me inscrevi justamente para falar a respeito da questão do
1988 BUSP, gostaria de fazer uma reflexão que, inclusive, levamos para uma das
1989 oficinas, debatendo diretamente com a professora Raquel Rolnik e todos os
1990 integrantes da oficina, senhores Conselheiros, temos um outro tipo de muro
1991 dentro da Universidade. Fui aprendendo ao longo do tempo em que trabalho na
1992 USP que, muitas vezes, depois que vestimos um uniforme de trabalho, eu
1993 brincava, parece que vestimos uma capa de invisibilidade. A manutenção do
1994 *campus* é feita por mãos, braços e trabalho realizado por dezenas, centenas e
1995 milhares de trabalhadores todos os dias na Universidade. Parte deles trabalha
1996 na jardinagem, vigilância, limpeza e nos restaurantes e em vários outros lugares,
1997 inclusive, na área onde trabalho hoje, que é a manutenção. São milhares de
1998 homens e mulheres, trabalhadores efetivos, obviamente, e também
1999 terceirizados. Só que se nós, muitas vezes, somos tratados como seres
2000 invisíveis, imaginem como são tratados os trabalhadores terceirizados. No plano
2001 se fala bastante da questão da inclusão, pertencimento, convivência e da
2002 interação da comunidade uspiana, chamei a atenção, na época das oficinas do
2003 plano diretor, ser impossível falar de inclusão, desde que se aprovou a
2004 privatização da frota de ônibus, através do convênio da USP com a SPTrans, se
2005 as trabalhadoras terceirizadas, que são, na sua maioria, mulheres negras e
2006 nordestinas, obrigadas a caminhar quilômetros dentro desse *campus*, vindas,

2007 muitas vezes, do Rio Pequeno, do Sapé e das regiões periféricas em torno da
2008 USP e, que atravessam a universidade inteira caminhando embaixo do sol ou
2009 chuva para conseguir trabalhar nas suas Unidades, porque até agora não tinham
2010 direito a um cartão para poder andar no mesmo ônibus que qualquer funcionário,
2011 estudante ou docente da Universidade. Assim, é impossível falar de inclusão
2012 enquanto existe um muro que separa e exclui milhares dessas mulheres de
2013 poder ter acesso às questões mais elementares, por isso trouxemos esse
2014 parecer, elaborado por professores da Faculdade de Direito da USP, depois da
2015 aprovação no Conselho Gestor do dia 14 de novembro. Felizmente, acataram
2016 uma reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores da USP, que também foi
2017 apoiada pela ADUSP, pelo DCE, pela Associação de Pós-Graduandos da USP
2018 e por milhares de professores e entidades, que assinaram o Manifesto contra a
2019 precarização e a terceirização, defendendo o BUSP como um dos direitos para
2020 se falar em igualdade. Esperamos que a partir daí consigamos avançar e os
2021 trabalhadores terceirizados possam ter outros direitos, como por exemplo, ter
2022 acesso ao CEPEUSP, que é parte do lugar, inclusive, no qual muitos deles
2023 trabalham durante décadas, ou que uma trabalhadora terceirizada que limpa
2024 uma creche tenha, por exemplo, o direito de ter seus filhos estudando nessa
2025 creche. Na nossa opinião esses trabalhadores são parte da comunidade uspiana
2026 e ajudaram a construir a USP, a qual no ano passado completou 90 anos e não
2027 para de subir nos rankings internacionais. Então, queremos fazer esse chamado,
2028 vimos durante esse ano acontecer novamente um problema de atraso de salário
2029 e de direitos dos trabalhadores terceirizados, inclusive, é triste dizer, mas dentro
2030 de uma Universidade de excelência, também temos uma triste realidade de
2031 trabalhadores que comem dentro do banheiro a sua marmita. No período que
2032 trabalhei no restaurante Central, foi uma vergonha ver um trabalhador
2033 terceirizado comendo escondido embaixo da mesa de um restaurante que
2034 produz dezenas de milhares de refeições por dia. É muito importante a
2035 aprovação e o anúncio que o Professor Carlotti fez agora e estávamos
2036 justamente esperando que fosse feito, como parte de uma longa jornada que
2037 vamos ter que enfrentar, porque não podemos encarar que a Universidade suba
2038 nos rankings internacionais, enquanto aqui dentro ainda exista esse tipo de
2039 separação. Esperamos que esse seja o primeiro passo para que possamos
2040 avançar na igualdade de Direito de salários de todos os trabalhadores

terceirizados, inclusive, futuramente com a efetivação como parte do quadro de funcionários da USP. Depois quero apresentar um pedido que foi feito também pelo Núcleo de Artes Afro-brasileiras da USP, que realiza um trabalho de ensino, pesquisa e extensão há 27 anos, ligado ao ensino de capoeira e de várias outras coisas ligadas à cultura do povo negro, e que vieram nos pedir o apoio para que possam se manter e permanecer no lugar que estão - um dos barracões da POLI -, sem ameaça de perderem o seu espaço. Gostaria de registrar isso e pedir também que esse Conselho, como parte dos princípios que esse plano diretor aponta, garanta a permanência do Núcleo de Artes Afro-brasileiras no lugar onde estão há 27 anos e pretendem continuar. Obrigado e boa tarde a todos e todas.”

Cons.^a Lenise Ribeiro da Silva: “Gostaria de destacar o quanto esse Plano Diretor representa um avanço para nossa Universidade, tanto pelo conteúdo quanto pela forma com que ele foi construído. A participação de mais de 2.500 pessoas da comunidade USP, em concordância com os princípios de sustentabilidade, inovação e qualidade de vida mostram que, no momento que a Universidade se propõe a escutar o resultado é mais positivo para todo mundo. Em nome da categoria dos estudantes, faço um agradecimento especial ao importantíssimo papel da representação discente do Lucas Franco, meu companheiro de FEAUSP e de Centro Acadêmico, e também ao Felipe Gomes, da FFLCH. Ambos estiveram presentes e atuantes durante todo esse processo do plano, garantindo que as questões dos estudantes fossem pautadas e defendidas, conforme o plano for acontecendo. Também gostaria de reafirmar algumas defesas fundamentais que foram levadas ao plano pela representação discente, como a criação de dois bandejões, um na região da POLI e outro no portão 3, também propostas diversas para um *campus* mais amigável para pedestres e para quem depende do transporte público, como a Professora Raquel trouxe, com reformas e novas portarias, além de melhorias que também levem em conta a necessidade de adaptação às mudanças climáticas, uma atuação mais intensa da USP junto à Prefeitura de São Paulo com intuito de requalificar caminhos e melhorar a iluminação, ainda mais considerando os casos graves de violência que vimos no *campus* nos últimos tempos e, claro, o modelo participativo que se torne referência e se espalhe para outras pautas na universidade, especialmente nas políticas para permanência estudantil. Também como estudante é importante destacar que mesmo com essas vitórias,

precisamos registrar, como estudantes, um ponto que nos preocupa muito que é a destinação dos blocos K e L do *campus* que foram construídos originalmente para serem moradia estudantil e continuam sendo utilizados parte da administração. Enfim, nós da representação discente, como categoria de estudantes, estamos aqui dizendo que o desafio agora, para nós, com a aprovação do Plano Diretor, é que ele seja não apenas um bom documento, mas que também seja colocado em prática e sirva como instrumento real de transformação e exemplo para futuros projetos da nossa universidade ser mais inclusiva, mais acessível e que trabalhe de forma mais coletiva com os demais setores. Em nome da Professora Raquel Rolnik, e do Lucas Franco e do Felipe Gomes, que são representantes discentes, nós estudantes agradecemos pela colaboração no plano que representa um grande avanço para toda a comunidade USP. Obrigada.” **Cons.^a Neli Maria Pachorelli Wada:** “Professor Carlotti, esta reunião torna-se histórica, para ser lembrada constantemente. Quando o senhor anuncia a concessão de um direito aos trabalhadores terceirizados, em nome deles, gostaria de agradecer ao senhor e espero, não só esse olhar para eles, mas também outros olhares. Agora começo a acreditar. Começo, porque são 40 anos vivendo aqui e cada dia que passava, observava a desumanização que estava ocorrendo aqui dentro da Universidade. Assim, com esse gesto, começo a acreditar que ainda podemos ser humanos, respeitados e levar essa Universidade adiante para continuar sendo gloriosa, pois aqui todos constroem a Universidade, respeitamos toda a burocracia acadêmica, as pesquisas, os pesquisadores, mas também queremos o respeito, nós, funcionários e principalmente os trabalhadores terceirizados, porque a USP também avança no processo de terceirização. Então, se faz necessário o respeito e o olhar para estes trabalhadores e trabalhadoras. Agradeço ao senhor, muito obrigada.” Palmas. Não havendo mais manifestações, o **M. Reitor** coloca em votação o item 4.1. **Votação.** Pelo painel eletrônico, obtém-se o seguinte resultado: Sim = 90 (noventa) votos; Não = 0 (zero) voto; Abstenção = 1 (um) voto; Total de votantes = 91 (noventa e um). É aprovada a Proposta do Plano Diretor Participativo do *Campus* Capital-Butantã. A seguir, o **M. Reitor** informa que haverá quatro processos de alteração de Regimento, a saber: IFSC, IB, ICMC e FFLCH. Tendo em vista a pauta bastante extensa, solicita que os conselheiros sejam objetivos nas manifestações. **ITEM 5. ALTERAÇÃO DE REGIMENTO DE**

UNIDADE. 5.1. PROCESSO 2023.1.314.76.0 - INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS. Proposta de alteração do Regimento do Instituto de Física de São Carlos, objetivando a criação de dois Centros de Pesquisa e Inovação Especial (CEPIx): Centro de Pesquisa e Inovação Especial em Ciências da Descoberta de Medicamentos (CEPIx-MED) e Centro de Pesquisa em Óptica e Fotônica (CEPIx-CEPOF). - Proposta aprovada pela Congregação da Unidade, em 23.08.2024, obedecido *quorum* estatutário. **Parecer PG. n.º 01179/2024:** constata que há divergência de nomenclatura do Centro de Pesquisa e Inovação Especial em Ciências da Descoberta de Medicamentos (CEPIMED), uma vez que no parecer da Comissão Científica constou como “Centro de Pesquisa e Inovação em Biodiversidade e Fármacos (CIBFar)”, e sugere o retorno dos autos à Unidade para esclarecimento e providências, uma vez sanada a divergência sobre a nomenclatura do Centro, o processo poderá seguir à Secretaria Geral, para apreciação pela CLR e Conselho Universitário (14.10.2024). - **Manifestação da Unidade:** o Diretor do IFSC, Prof. Dr. Osvaldo Novais de Oliveira Jr., esclarece que a mudança de nomenclatura de Centro de Pesquisa e Inovação em Biodiversidade e Fármacos (CIBFar) para Centro de Pesquisa e Inovação Especial em Ciências da Descoberta de Medicamentos foi necessária para refletir com precisão a importância e a singularidade das pesquisas. Adicionalmente, informa que a modificação foi aprovada pela Congregação do IFSC, por unanimidade, 29 votos, em reunião realizada em 23.08.2024 (01.11.2024). - **Parecer PG. n.º 01382/2024:** opina pelo seguimento dos autos à Secretaria Geral, para apreciação da matéria pela Comissão de Legislação e Recursos e pelo Conselho Universitário (29.11.2024). **Parecer da COP:** aprovou o parecer do relator favorável à criação dos CEPIx Centro de Pesquisa e Inovação Especial em Ciências da Descoberta de Medicamentos (CEPIx-MED) e Centro de Pesquisa em Óptica e fotônica (CEPIx-CEPOF), vinculados ao IFSC (18.02.2025). - **Parecer da CLR:** aprovou o parecer da relatora, favorável à proposta de alteração do Regimento do IFSC, visando à criação de dois Centros de Pesquisa e Inovação Especial denominados Centro de Pesquisa e Inovação Especial em Ciências da Descoberta de Medicamentos (CEPIx-MED) e Centro de Pesquisa em Óptica e Fotônica (CEPIx-CEPOF) (19.02.2025). **5.2 - PROCESSO 1973.1.42121.1.3 – INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS.** Proposta de alteração do Regimento do Instituto de Biociências, objetivando a incorporação

do Centro de Pesquisa e Inovação Especial, denominado Centro de Estudos sobre o Genoma Humano e Terapias Avançadas (CEPIx-CEGH-TA). - Despacho do Diretor do IB, Prof. Dr. Ricardo Pinto da Rocha, encaminhando a proposta de alteração do Regimento do Instituto de Biociências para a criação do CEPIx-CEGH-TA na estrutura da Unidade, aprovada pela Congregação em 30.08.2024, obedecido quorum estatutário (12.11.2024). - **Parecer PG. n.º 01329/2024:** observa que não há óbices de ordem jurídico-formal, portanto, o processo poderá ser apreciado pela CLR e Conselho Universitário (21.11.2024). - **Parecer da COP:** aprovou o parecer do relator favorável à criação do CEPIx Centro de Estudos sobre o Genoma Humano e Terapias Avançadas (CEPIx-CEGH-TA), vinculado ao IB (18.02.2025). - **Parecer da CLR:** aprovou o parecer do relator, favorável à proposta de alteração do Regimento do IB, visando à incorporação do Centro de Pesquisa e Inovação Especial denominado Centro de Pesquisa sobre o Genoma Humano e Terapias Avançadas (CEPIx-CEGH-TA), na estrutura da Unidade (19.02.2025). **5.3 - PROTOCOLADO 2024.5.34.55.2 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO.** Proposta de alteração do Regimento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, objetivando a incorporação do Centro de Pesquisa e Inovação Especial, denominado Centro de Ciências Matemáticas Aplicadas à Indústria (CEPIx-CeMEAI), nos termos da Resolução nº 8530/2023, vinculado ao ICMC, bem como a alteração da composição da Comissão de Pesquisa e Inovação. - A proposta foi aprovada pela Congregação da Unidade, em 30.08.2024, obedecido quorum estatutário. - **Parecer PG. nº 01199/2024:** observa que consta dos autos a aprovação da alteração do Regimento da Unidade por maioria absoluta da Congregação e o parecer favorável da Comissão Científica, portanto, não há óbices de ordem jurídico-formal. Ressalta apenas que há divergência de nomenclatura (“Center for Advanced Data Science (CADS)” no documento apresentado pela Unidade. Encaminha os autos ao ICMC, para esclarecimento, podendo seguir, posteriormente, à SG para apreciação do Co, ouvida, antes, a CLR (17.10.2024). - O Diretor do Cepid/CeMEAI informa que o nome correto do Centro é “Centro de Ciências Matemáticas Aplicadas à Indústria (CeMEAI)”. - Informação do Gabinete do Reitor, esclarecendo que o nome correto do CEPIx sediado no ICMC é Centro de Ciências Matemáticas Aplicadas à Indústria – CeMEAI e não Center for Advanced Data Science (CADS) como constou no

formulário de avaliação (08.11.2024). - **Parecer da COP:** aprova o parecer da relatora favorável à criação do Centro de Ciências Matemáticas Aplicadas à Indústria – CEPIx-CeMEAI) (03.12.2024). - **Parecer da CLR:** aprovou o parecer da relatora, favorável à proposta de alteração do Regimento do ICMC, visando à criação do Centro de Pesquisa e Inovação Especial denominado Centro de Ciências Matemáticas Aplicadas à Indústria (CEPIx-CeMEAI), bem como a alteração da composição da Comissão de Pesquisa e Inovação (19.02.2025).

5.4 - PROTOCOLADO 2024.5.27.8.4 – FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS

E CIÊNCIAS HUMANAS. Proposta de alteração do Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, visando a mudança da nomenclatura da Comissão de Pesquisa para Comissão de Pesquisa e Inovação, a criação da Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) e a inclusão dos Centros de Pesquisas e Inovação Especial denominados Centro de Estudos da Metrópole (CEPIX-CEM) e Núcleo de Estudos da Violência (CEPIX-NEV). - Ofício do Diretor da FFLCH, Prof. Dr. Adrian Pablo Fanjul, à Procuradora Geral Adjunta, encaminhando a proposta de alteração do Regimento da FFLCH aprovada pela Congregação, em 12.12.2024, obedecido quorum estatutário (13.12.2024). - **Parecer P. n.º 85004/2025:** esclarece que a proposta referente à alteração de nomenclatura da Comissão de Pesquisa para Comissão de Pesquisa e Inovação encontra-se em consonância com as normativas superiores que alteraram o Estatuto e o Regimento Geral, modificando a nomenclatura da Comissão de Pesquisa e Inovação no âmbito Unidades/órgãos. No que concerne à criação da Comissão de Inclusão e Pertencimento, menciona que na proposta apresentada a Comissão será composta por um membro docente de cada Departamento, por representação discente e, ainda, por um representante dos servidores técnicos e administrativos, todavia, para a inclusão da representação dos servidores técnicos e administrativos, a unidade aprovou a modificação do §2º do art. 16 do atual Regimento da FFLCH, o que não se mostra adequado, haja vista tratar-se de assunto distinto disciplinado por normas universitárias superiores. Sugere que, se aprovada a alteração do Regimento da FFLCH, seja adotada a seguinte redação: “Art. 16 – (...) §2º - (revogado pela Resolução n. XXX); §3º - Também compõe a Comissão de Inclusão e Pertencimento a representação dos servidores técnicos e administrativos, eleita por seus pares, correspondente a 15% do total de docentes desse colegiado, com mandato de um ano, permitida

a recondução. (acrescido pela Resolução n. XXX).” Referente à criação de Centros de Pesquisa e Inovação Especiais, informa que a Congregação da Unidade aprovou a criação dos centros e instruiu os autos com os pareceres da Comissão Científica para a criação do “Centro de Estudos da Metrópole” e do “Núcleo de Estudos da Violência”. Entende, portanto, que sob o ponto de vista formal, a criação dos centros respeitou o dispositivo da Resolução n. 8530/2023, devendo somente a Unidade esclarecer como será denominado o centro, se “Centro de Estudos da Violência” ou “Núcleo de Estudos da Violência”. Por fim, recomenda o retorno dos autos à Unidade para esclarecer a questão supracitada, podendo, após, remeter os autos diretamente à Secretaria Geral para a análise de mérito pelo Co, ouvida, a CLR (15.01.2025). - Ofício do Diretor da FFLCH, Prof. Dr. Adrian Pablo Fanjul, esclarecendo que o nome do Centro é “Núcleo de Estudos da Violência”, e encaminhando os autos para a análise pela Comissão de Legislação e Recursos (17.01.2025). - **Parecer da COP:** aprovou o parecer do relator favorável à criação dos CEPIx: Centro de Estudos da Metrópole (CEPIx-CEM) e Núcleo de Estudos da Violência (CEPIx-NEV), nos termos da Resolução 8530/2023, vinculados à FFLCH (18.02.2025). - **Parecer da CLR:** aprovou o parecer da relatora, favorável à proposta de alteração do Regimento da FFLCH, visando a mudança da nomenclatura da Comissão de Pesquisa para Comissão de Pesquisa e Inovação, a criação da Comissão de Inclusão e Pertencimento (CIP) e a inclusão dos Centros de Pesquisa e Inovação Especial denominados Centro de Estudos da Metrópole (CEPIx-CEM) e Núcleo de Estudos da Violência (CEPIx-NEV) (19.02.2025). **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “Vou tomar por parâmetro o primeiro desses quatro itens de alteração de Regimento de Unidade, que são praticamente idênticos. Proposta de alteração do regimento do Instituto de Física de São Carlos objetivando a criação de dois Centros de Pesquisa e Inovação Especial - CEPIx, Centro de Pesquisa e Inovação Especial de Ciências da Descoberta de Medicamentos e Centro de Pesquisa em Ótica e Fotônica. Projetado na tela temos um quadro listando as mudanças relativas a cada uma das Unidades, o Instituto de Física de São Carlos, o Instituto de Biociências, o Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação e também a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, nessas unidades estão sendo criados, incorporados ou incluídos no Regimento da Unidade os Centros de Pesquisa e Inovação Especiais. O parecer da COP é

favorável à criação deles em todos os casos e os pareceres da CLR também aprovam os pareceres dos relatores favoráveis à proposta de alteração dos diversos regimentos. Neste caso estou lendo o do Instituto de Física de São Carlos, mas é o mesmo para o Instituto de Biociências que cria o Centro de Estudos sobre Genoma Humano e Terapias Avançadas, para o Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação que cria o Centro de Pesquisa e Inovação Especial denominado Centro de Ciências Matemáticas Aplicadas à Indústria, e é assim também com o Centro de Estudos da Metrópole e o Núcleo de Estudos da Violência que são as propostas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em todos os casos com pareceres favoráveis.” **M. Reitor:** “A criação dos CEPix é a continuidade dos CEPIDs e há algumas outras modificações que já fizemos no âmbito da Universidade, e agora as Unidades estão fazendo, como a criação da Comissão de Inclusão e Pertencimento na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Não havendo inscrição para comentários, passo à votação dos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 que estarão na mesma cédula.” **Votação.** Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim= 82 (oitenta e dois); Não= 0 (zero); Abstenções= 2 (duas); Total de votantes= 84 (oitenta e quatro). São aprovados os pareceres dos relatores, favoráveis às propostas de alterações dos Regimentos das Unidades. **ITEM 6. MINUTA DE RESOLUÇÃO. 6.1. PROCESSO 2022.1.10659.1.7 – AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL.** Minuta de Resolução que estabelece as competências das Comissões de Cooperação Nacionais e Internacionais – CCNInt nas Unidades/Órgãos da USP, e dá outras providências. - Ofícios do Presidente da AUCANI, Prof. Dr. Sergio Persival Baroncini Proença, à Procuradoria Geral, encaminhando a minuta de Resolução que regulamenta o funcionamento nas Unidades e Órgãos da USP dos Escritórios de Apoio e respectivas Comissões de Cooperação Nacional e Internacional, aprovada pelo Conselho Superior da AUCANI, em 21 de setembro de 2022. - **Parecer PG. P. n. 05034/2023:** informa que em reunião realizada em 16 de março de 2023, foi esclarecido que ambos os termos utilizados pela minuta, quais sejam, “Escritório de Apoio” e “Comissão de Cooperação Nacional e Internacional – CCNInt” seriam colegiados equivalentes em diversas Unidades/Órgãos. Deste modo, orientados pela Procuradoria e a fim de uniformizar a nomenclatura, optou-se pela adoção unicamente do termo

"Comissão de Cooperação Nacional e Internacional – CCNInt.". Esclarece que a fim de melhor adaptar o texto proposto à finalidade pretendida e adequá-lo aos termos da Lei Complementar Estadual n.º 863/1999, minutou a proposta de Resolução que deverá ser submetida à apreciação do Conselho Gestor da AUCANI. Por fim, com tais considerações, recomenda a devolução dos autos à AUCANI para as providências necessárias, ressaltando que, caso as sugestões sejam integralmente acolhidas pelo colegiado competente, poderão os autos seguir diretamente à Secretaria Geral, para análise da presente proposta pelas instâncias superiores (30.05.2023). - Ofício do Presidente da AUCANI, Prof. Dr. Prof. Sergio Persival Baroncini Proença, ao M. Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, encaminhando para apreciação a minuta de Resolução revisada após as considerações da Procuradoria Geral, contendo alterações na redação. Na oportunidade, solicita a apreciação dos órgãos competentes quanto ao estabelecimento de gratificação de representação para as funções de Presidente e Vice-Presidente da CCNInt (23.10.2024). - O Coordenador Executivo do Gabinete do Reitor, Prof. Dr. Edmilson Dias de Freitas encaminha os autos à SG, para apreciação da CLR e COP (27.01.2025). - A COP, considerando a manifestação da CODAGE de que a proposta está em conformidade com a Resolução 7344/2017, que trata dos Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-Financeira da USP, aprovou o parecer do relator favorável à atribuição de gratificação de representação para as funções de Presidente e Vice-Presidente de Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNInt). A referida aprovação está condicionada à decisão da Comissão de Legislação e Recursos (18.02.2025). - **Parecer da CLR:** aprovou o parecer do relator, favorável à minuta de Resolução que estabelece as competências das Comissões de Cooperação Nacionais e Internacionais – CCNInt nas Unidades/Órgãos da USP, e dá outras providências (19.02.2025). - Manifestação do Conselho Superior da AUCANI: sugere a seguinte alteração no item IV do Artigo 1º da minuta de Resolução proposta: de: "IV - o mandato do Presidente e Vice-Presidente será de dois anos, permitidas reconduções." para: "IV - o mandato do Presidente e Vice-Presidente será de dois anos, permitida uma recondução." (05.03.2025). - **Parecer da CLR:** manifestou-se favoravelmente a sugestão proposta pelo Conselho Superior da AUCANI de alteração do inciso IV do artigo 1º da minuta de Resolução que estabelece as

competências das Comissões de Cooperação Nacionais e Internacionais – CCNInt nas Unidades/Órgãos da USP, e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação: “Artigo 1º - (...) (...) IV – O mandato do Presidente e Vice-Presidente será de dois anos, permitida uma recondução.” (07.03.2025). **Cons. Celso Fernandes Campilongo**: “A CLR trabalhou bastante, fizemos já este ano três reuniões, então há vários processos para apreciar por conta disso. Peço desculpas a todos, mas isso é o resultado de todo o trabalho que tivemos anteriormente ao longo deste ano. Minuta de Resolução que estabelece as competências das Comissões Nacionais e Internacionais, a CCInt nas Unidades e Órgãos da USP, e dá outras providências. O Parecer da CLR, em Sessão de 19.02.2025, aprovou o parecer do relator, favorável à minuta de Resolução que estabelece as competências das Comissões de Cooperação Nacionais e Internacionais, CCNInt nas Unidades e Órgãos da USP, e dá outras providências, tais como a normatização do termo Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNInt), e gratificação dessas funções. Adicionalmente, a CLR, em reunião de 07.03.2025, manifestou-se favoravelmente à sugestão do Conselho Superior da AUCANI para que o mandato do Presidente e Vice-Presidente seja de dois anos, permitida a recondução.” **M. Reitor**: “No texto da pauta não está em negrito, mas há uma manifestação da COP de que a proposta está em conformidade com a resolução 7344/2017, que trata dos Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-Financeira da Universidade. Foi aprovado o parecer do relator, favorável à atribuição de gratificação de representação para as funções de Presidente e Vice-Presidente da CCNInt. Essa informação está no meio do documento, mas não está em negrito, por isso achei estranho não conter a manifestação da COP, mas a COP se manifestou favoravelmente.” **Cons. João Sette Whitaker Ferreira**: “Tenho somente duas dúvidas que gostaria de colocar. A primeira é relativa ao artigo primeiro do item um, que diz que a CCNInt elegerá o Presidente e o Vice-Presidente entre seus membros, mas em todas as outras comissões Presidente e Vice-Presidente são eleitos pela Congregação e depois os membros são indicados conforme for definido. E está dito lá para frente que vai ser definido, cada unidade vai definir a composição, mas com o novo regimento da USP foi estabelecida essa prática que os presidentes de Comissões Estatutárias são eleitos pela Congregação. Acho que seria coerente se aqui seguisse a mesma

ideia. A segunda dúvida é em relação ao artigo quatro que diz 'O diretor da Unidade indicará um servidor Técnico-Administrativo ou Serviço de Apoio Acadêmico.' No caso da FAU temos três que são subordinados à Acadêmica, mas será que não deveria ser ao menos um, porque temos 120 anos, 45 escolas fazendo intercâmbio internacional e se formos obrigados a indicar somente um vai ficar justo, então precisamos talvez colocar ao menos um servidor, alguma coisa assim." **M. Reitor**: "A sua segunda leitura está muito maldosa, agora a primeira não. Não estou vendo a Doutora Adriana (PG). Professor Sérgio, gostaria de se manifestar, porque sinto que deveria seguir todas as outras Comissões" **Prof. Dr. Sérgio Persival Baroncini Proença (Presidente da AUCANI)**: "Como não é uma Comissão Estatutária, uma resolução, não há necessidade de seguir esse padrão, no meu entendimento. A proposta original, na verdade, seguiu os moldes de uma das Comissões de Pró-Reitorias, mas não existe, obviamente, uma Pró-Reitoria de Internacionalização. Gostaria de usar dois minutos para defender a proposta, porque a regularização das competências das CCNInt é um fator fundamental para que a internacionalização avance. Recebemos toda semana várias Comissões Internacionais, delegações de Universidades que reputam a USP como a melhor Universidade da América Latina, apontam claramente a USP como uma referência para eles em parceria estratégica, todos unanimemente. Isso quer dizer que o esforço de internacionalização que a USP tem feito ao longo de vários anos vem sendo cada vez mais reconhecido, e essa regulamentação das competências da CCNInt, só vai reforçar esse papel na medida que vai permitir com que as políticas da AUCANI se espalhem pelos *campi* de forma homogênea, de forma que possamos ter junto à presidência e à vice-presidência de uma comissão interna melhor discussão de todos os planejamentos internos das Unidades e da própria Universidade estabelecidos pelo Conselho superior da AUCANI. Por fim, gostaria de registrar uma pequena homenagem ao Professor Sérgio Oliva, é muito sincero de minha parte e da AUCANI, ele era Vice-Presidente da AUCANI, trabalhava comigo, quando ele passou a ser Diretor do IME, questionei se ele continuaria na AUCANI, ao que ele respondeu que gostaria, sim, de continuar, trabalhávamos todas as manhãs juntos." **M. Reitor**: "Para ser mais prático, Professor João Sette, gostaria de propor o seguinte. Mantermos a redação, porque se for retirado de pauta vai demorar, pois teria que passar nas comissões.

2381 Então aprovamos assim, fica estabelecida a criação - acho que todos aprovam
2382 essa iniciativa -, e depois podemos aperfeiçoar. Agora, quanto à questão
2383 referente ao servidor, não vejo problema em colocar 'ao menos um', 'pelo menos
2384 um' ou algo nesse sentido. Então, fica a proposta que será colocada em votação,
2385 já modificada com 'ao menos um'. Nesta oportunidade, o **M. Reitor** projeta um
2386 slide para explicar o que está sendo feito em relação às gratificações de
2387 representação. **M. Reitor (apresentação)**: "Pontuamos três iniciativas em
2388 relação à gratificação dos docentes, porque vejo muita dificuldade e muito valor
2389 de gratificação dos docentes para ocuparem cargos de gestão, acho que é muito
2390 pequena na Universidade pelo trabalho que os docentes realizam. Então não
2391 estou modificando a gratificação do Reitor, nem da Vice-Reitora, nem dos Pró-
2392 Reitores, não estamos legislando em causa própria. O que está em azul é a
2393 portaria que já assinei, que é a transformação dos valores, a primeira coluna é o
2394 valor atual, a segunda coluna é o valor que essa portaria está modificando.
2395 Temos 43 Diretores com gratificação referente a 65% do valor da gratificação do
2396 Reitor. Os que estão abaixo e não tem as primeiras colunas preenchidas,
2397 significam que os cargos já existem, mas as pessoas nesses cargos não
2398 recebem nenhuma gratificação, portanto, foi criada a gratificação para Vice-
2399 Chefe de Departamento, que desempenha uma enorme atividade e que nunca
2400 reconhecemos. Todas as linhas em azul, que a Professora Marina Gallottini está
2401 mostrando, são as gratificações que estão sendo criadas agora. Existiam os
2402 cargos, mas não as gratificações, isso pode ser uma decisão do Reitor, que já
2403 fez e a COP aprovou. As linhas que estão em verde são o que está sendo
2404 apreciado agora, então o Presidente e o Vice-Presidente terão esses valores de
2405 gratificação. As linhas que estão em amarelo, são cargos que estamos
2406 modificando o nome, ainda está na Procuradoria Geral, para que seja modificado
2407 o nome e para depois ser apreciado pelo Conselho Universitário, porque
2408 atualmente estão como suplentes e, segundo a orientação da Procuradoria
2409 Geral, não podemos conceder gratificação aos suplentes, porque teoricamente
2410 ele exerce sua função na impossibilidade do titular exercer, por isso precisamos
2411 mudar nossa legislação, mudar os nomes para Vice-Coordenador para assim
2412 poderem receber a gratificação que é na Graduação e na Pós-Graduação.
2413 Portanto, o que está em azul já assinei a portaria, o que está em verde é o que
2414 estamos apreciando agora, e os demais traremos para apreciação no Conselho

2415 Universitário em momento oportuno.” Neste momento, ocorre uma pergunta
2416 inaudível, à qual o M. Reitor responde. **M. Reitor**: “Não sei se é um problema do
2417 Decreto, da Portaria ou dessa Tabela, vou me informar, mas tenho quase certeza
2418 que não esqueceremos os Vice-Diretores. Acredito que seja um defeito da
2419 Tabela, mas vou me informar. O Professor João Maurício está presente? Tem
2420 Vice-Diretor ou não?”. O Prof. Dr. João Mauricio Gama Boaventura
2421 (Coordenador de Administração Geral) responde fora do microfone. **M. Reitor**:
2422 “Mas não subimos todo mundo? Segundo o Professor João Maurício, os Vice-
2423 Diretores já recebem a gratificação que foi mantida com o mesmo valor. Vou me
2424 certificar disso pois não tem lógica fazer isso, não quis fazer alterações
2425 envolvendo membros da Reitoria por não achar correto, mas o Vice-Diretor deve
2426 ter sido esquecimento, Professor João Maurício, vamos corrigir essa questão.
2427 Assumo o compromisso de criar outra Portaria e me comprometo a verificar essa
2428 questão.” **Cons. Durval Rodrigues Junior**: “Essa documentação que estamos
2429 avaliando agora inclui essa tabela com esses valores de todas as novas
2430 porcentagens presentes com o link no Nereu. E a Vice-Diretoria de Unidade de
2431 Ensino está com 45% de valor de gratificação já alterada. Por exemplo, Diretor
2432 de Unidade de Ensino possui 65% de valor de gratificação e na página 26 do
2433 material, acabei de abrir o documento para verificar os itens presentes na Tabela
2434 e estão todos lá, aparece a Vice-Diretoria de Unidade de Ensino com 45% de
2435 valor de gratificação. Todas as porcentagens novas aparecem naquela tabela e
2436 já estão corrigidas e a da Vice-Diretoria aparece com o valor de 45%.” **Cons.**
2437 **Samuel Ribeiro Filipini**: “Estava inscrito para a minha fala durante o expediente,
2438 mas vou aproveitar um pouco já que estamos discutindo essa questão da
2439 valorização e gratificações. Talvez por esquecimento não tenha aparecido os
2440 Vice-Diretores de Unidades, e gostaria de chamar atenção também pois poderia
2441 ser revista essas gratificações dos Servidores, tanto de Secretárias, Assistentes
2442 Acadêmicos, Administrativos e assim por diante, poderia também ser revistos
2443 esses percentuais das gratificações dos Funcionários Técnicos- Administrativos
2444 da Universidade de São Paulo.” **M. Reitor**: “O que estamos votando é só a
2445 criação, não estamos votando os valores, quero mostrar a lógica que a Reitoria
2446 está fazendo em relação a esses três itens, gostaria de fazer todos juntos, mas
2447 precisei desmembrar, pois um precisa de modificação. Em relação aos Vice-
2448 Diretores, fico devendo uma informação mais qualificada, mas acredito que

tenha sido esquecimento, pois não vejo o porquê de tirarmos os Vice-Diretores da discussão.” O **M. Reitor** passa à votação do item 6. **Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim= 70 (setenta); Não= 0 (zero); Abstenções= 5 (cinco); Total de votantes= 75 (setenta e cinco). É aprovado o parecer da CLR, favorável à minuta de Resolução que estabelece as competências das Comissões de Cooperação Nacionais e Internacionais - CCNInt nas Unidades/Órgãos da USP, e dá outras providências. **M. Reitor**: “Agora temos que avaliar os recursos e dois deles têm manifestação dos Advogados dos recorrentes, o item 7.3 e o item 7.7. Vou inverter a pauta e colocar esses dois recursos primeiro e depois analisamos os demais”. **ITEM 7.3. PROCESSO 2024.1.31.81.5 – FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO**. Recurso interposto por Kaio Guilherme Coughi contra os procedimentos adotados no concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor no Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto (Edital FEA-RP 012/2024). O recorrente alega, em síntese, a ocorrência das seguintes irregularidades: a ausência de parte dos membros da banca no início do certame; a participação de uma servidora e de uma professora externa à banca para auxiliar na execução dos procedimentos; problemas na entrega dos pontos; um possível conflito de interesses entre o presidente da banca e o candidato indicado; e falta de critérios de avaliação e de transparência do certame. - Ofício do Diretor da FEA-RP, Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes, ao M. Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Júnior, encaminhando o recurso para apreciação do Conselho Universitário e informando que a Congregação deliberou, em reunião de 26.09.2024, pelo indeferimento dos pedidos de anulação total, anulação parcial e efeito suspensivo do concurso (18.10.2024). - **Parecer PG n.º 01273/2024**: observa que é possível verificar nas manifestações que a participação da decana do departamento e do diretor da unidade foi de caráter exclusivamente institucional, enquanto a assistente acadêmica ofereceu apoio administrativo à condução do concurso e não houve interferência em atos de competência da banca. Relata que, em relação à prova escrita, o edital prevê que a lista de pontos tenha como base o programa do concurso. Na ocasião da prova, não houve objeção ou pedido de substituição dos pontos, resultando em preclusão da matéria. Além

disso, os pontos foram sorteados na presença dos candidatos, não havendo fundamento para alegações de quebra de sigilo ou favorecimento. Ademais, não foi apresentada nenhuma prova de prejuízo ao andamento do certame. No que se refere ao conflito de interesses, não foi apontada qualquer relação direta entre o candidato indicado e membros da banca, que pudesse comprometer a isenção no julgamento. Destaca ainda, que a FEARP adota um protocolo que impede que coautores e orientadores integrem banca de concurso. Quanto às avaliações, foram observados os termos do edital, sendo importante destacar que, em provas de exposição mais livre, como as de docente em ensino superior, os elementos de convicção são considerados de forma global e indissociáveis, e não por cada item de avaliação. O fato do julgamento dos memoriais ocorrer logo ao término da prova escrita não permite concluir que os membros da banca não tiveram tempo para sua avaliação, uma vez que os membros da banca têm acesso a toda documentação apresentada pelos candidatos durante todo o processo. Ademais, o acesso prévio do memorial não implica em julgamento enviesado e não há previsão de apresentação fracionada dos documentos aos membros. Quanto à arguição, o Regimento da FEARP prevê que cada examinador poderá arguir o candidato sobre um ou mais trabalhos, assim não se verifica qualquer desconformidade com o referido diploma normativo. Menciona que o recorrente aponta a falta de formação em administração do candidato indicado, contudo, o edital exige apenas o título de Doutor, sem especificação de área. Em relação às notas superiores do candidato indicado, esclarece que isso recairia sobre o mérito do julgamento realizado pela banca, ao qual não cabe reanálise, sob pena de substituição de seus membros. Por fim, opina pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu desprovimento (07.11.2024). - **Parecer da CLR**: aprovou o parecer do relator, contrário ao recurso interposto por Kaio Guilherme Coughi (26.11.2024). - Nova manifestação apresentada pelo recorrente, alegando irregularidades e reforçando as alegações anteriores (8.12.2024). - **Decisão do Co**: decidiu retirar os autos de pauta e encaminhá-los à CLR para reapreciação (10.12.2024). - **Parecer PG. n.º 00015/2025**: Observa que na última manifestação apresentada, o recorrente alega, em síntese: que não houve justificativa para a decisão da Congregação de indeferimento do recurso; que as manifestações dos professores e da assistente acadêmica foram apresentadas fora do prazo regimental de dez dias;

que os professores mencionados no recurso tiveram a oportunidade de se manifestar durante a sessão; que houve excesso nas manifestações de alguns docentes na reunião da Congregação, sem a garantia de resposta por sustentação oral. Ao opinar, em relação à instrução dos autos com as manifestações das pessoas mencionadas na impugnação, de modo a permitir uma análise mais detida das situações levantadas pelo recorrente, esclarece que referidas manifestações ocorreram a título colaborativo. As referidas pessoas docentes e assistente acadêmica não são partes do processo, tampouco candidatos. Portanto, o prazo regimental de dez dias aplicável à interposição de recursos não se estende a essas manifestações. Ademais, acrescenta que “não há óbice para que a Congregação convide ou admita a participação de pessoas em suas reuniões com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre pontos específicos da matéria a ser deliberada. Eventuais excessos nas manifestações não justificam a convocação de uma nova reunião, com a abertura de sustentação oral pelo recorrente, diante da ausência de previsão normativa, sendo facultada, no entanto, a juntada de impugnação nas hipóteses e prazos regimentais. Com essas considerações, encaminha os autos ao Co para prosseguimento do julgamento do recurso, com a prévia tramitação pela CLR (08.01.2025). - **Parecer da CLR:** aprovou o parecer do relator, contrário ao recurso interposto por Kaio Guilherme Coughi (07.03.2025). **M. Reitor:** “Agora vamos dar início ao item 7.3 da pauta, recurso interposto por Kaio Guilherme Coughi contra os procedimentos adotados no concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor no Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto. Com a palavra, o Professor Celso Fernandes Campilongo, em nome da CLR para fazer as suas considerações”. **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “Recurso interposto por Kaio Guilherme Coughi contra os procedimentos adotados no concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor no Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto. O recorrente alega, em síntese, a ocorrência das seguintes irregularidades: a ausência de parte dos membros da banca no início do certame; a participação de uma servidora e de uma professora externas à banca para auxiliar na execução dos procedimentos; problemas na entrega dos pontos; um possível conflito de interesses entre o presidente da banca e o

candidato indicado; e falta de critérios de avaliação e de transparência do certame. Consta também um Ofício do Diretor da FEA, Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes, ao M. Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Júnior, encaminhando o recurso para apreciação do Conselho Universitário e informando que a Congregação deliberou, em reunião de 26.09.2024, pelo indeferimento dos pedidos de anulação total, anulação parcial e efeito suspensivo do concurso. O Parecer da PG observa que é possível verificar nas manifestações que a participação da decana do departamento e do diretor da unidade foi de caráter exclusivamente institucional, enquanto a assistente acadêmica ofereceu apoio administrativo à condução do concurso e não houve interferência em atos de competência da banca. Relata que, em relação à prova escrita, o edital prevê que a lista de pontos tenha como base o programa do concurso. Na ocasião da prova, não houve objeção ou pedido de substituição dos pontos, resultando em preclusão da matéria. Estou fazendo uma síntese do parecer da Procuradoria, o Parecer da CLR é pela aprovação do parecer do relator que era contrário ao recurso interposto. Houve nova manifestação apresentada pelo recorrente, alegando irregularidades e reforçando as alegações anteriores, isso estava pautado em uma reunião de Dezembro do Conselho Universitário, mas o Co decidiu por retirar os autos de pauta e encaminhar para a CLR. Houve novo parecer da Procuradoria, que observa que na última manifestação apresentada o recorrente alega, em síntese, que não houve justificativa para a decisão da Congregação de indeferimento do recurso; que as manifestações dos professores e da assistente acadêmica foram apresentadas fora do prazo regimental de dez dias; que os professores mencionados no recurso tiveram a oportunidade de se manifestar durante a sessão; que houve excesso nas manifestações de alguns docentes na reunião da Congregação, sem a garantia de resposta por sustentação oral. Ao opinar, em relação à instrução dos autos com as manifestações das pessoas mencionadas na impugnação, de modo a permitir uma análise mais detida das situações levantadas pelo recorrente, esclarece que referidas manifestações ocorreram a título colaborativo. Portanto, o prazo regimental de dez dias aplicável à interposição de recursos não se estende a essas manifestações. O parecer da CLR aprovou o parecer do relator, contrário ao recurso interposto por Kaio Guilherme Coughi. Então, com a palavra o nobre Advogado." **Manifestação**

2585 **do Advogado Dr. Marcelo José Grimone:** “Primeiramente, gostaria de
2586 agradecer a oportunidade de apresentar a defesa oral, cumprimento a todos da
2587 banca em nome do M. Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Júnior, venho aqui
2588 para esclarecer e também colaborar com alguns pontos para o julgamento.
2589 Inicialmente, em nome de Kaio, gostaria, de forma preliminar, de esclarecer que
2590 nessa reunião da Congregação em que se indefere o recurso por ele interposto,
2591 o recorrente de certa forma foi exposto a algumas indagações, algumas palavras,
2592 conforme se verifica no canal da reunião no Youtube, que passou inclusive
2593 Professores, a questionar, inclusive ameaçando de processo, o porquê Kaio
2594 estaria recorrendo, tecendo a seguinte consideração ‘Alguma coisa vai
2595 acontecer’. O que poderia acontecer, se temos o Direito Constitucional a um
2596 recurso? Isso foi declarado nesta reunião deliberativa. Gostaria de destacar
2597 alguns pontos que serviriam para julgar a nulidade deste concurso. Inicialmente,
2598 item um, em relação a todas as provas do certame não houve uma apresentação
2599 clara dos critérios para o julgamento; item dois, na prova de caráter eliminatório,
2600 o candidato indicado foi agraciado pela banca com dez minutos a mais, tempo
2601 bem considerável em relação aos outros candidatos, já que aqui, por exemplo,
2602 tenho apenas cinco minutos; item três, ocorreu a inversão da ordem de
2603 julgamento já que o diretor da unidade informa que a banca teve acesso aos
2604 memoriais de cada candidato, para análise, anteriormente à fase eliminatória.
2605 Sabemos, eu como Professor de Direito Administrativo, que todo concurso se
2606 vincula ao edital, sempre digo para os meus alunos, é a Lei entre as partes, então
2607 estamos diante de uma clara irregularidade, já que o concurso contou com uma
2608 inversão de fases, contrariando inclusive o Regimento Geral, que levou à
2609 eliminação de mais da metade dos candidatos por conta dessa irregularidade,
2610 restando apenas três candidatos que tinham a anotação ‘sem pendências’ no
2611 momento da inscrição. Item quatro, a prova de Memorial por sua vez, foi
2612 realizada no mesmo dia da prova de leitura e, conseqüentemente, do anúncio de
2613 quais candidatos seriam eliminados, contrariando a prática administrativa local
2614 que, inclusive, não se repetiu nos concursos realizados em 2024, portanto, aqui
2615 se comprova essa irregularidade. Item cinco, em relação à prova didática, por
2616 fim, ressaltamos a ausência de informação sobre os critérios objetivos da
2617 avaliação, de modo que o Presidente da Banca limitou-se a informar o uso do
2618 critério de erudição não previsto no edital, não ficava claro quais seriam esses

crITÉRIOS de avaliaÇ  o, desse modo a avalia  o adotada pela comiss  o avaliadora deste certame, resultou em flagrante descumprimento ao Princ  pio da Vincula  o ao Edital, bem como dos Princ  pios da Impessoalidade, da Isonomia e da Legalidade. Um docente inclusive, que acompanhou o candidato indicado por este concurso durante todo o certame, chegou a informar que o mesmo interagiu com os membros da Banca, ferindo ent  o o Princ  pio da Impessoalidade. A consequ  ncia dessa condu  o foi a indica  o de um candidato que apesar de seus m  ritos em outras   reas, n  o cumpria com os requisitos necess  rios para contemplar a   rea da Administra  o, pois o candidato indicado tinha dupla forma  o, mas a forma  o em Hist  ria e a forma  o em Direito e o concurso era para uma fun  o na Faculdade de Administra  o, ou seja, se exigia a forma  o em Direito e Administra  o. Para listar alguns exemplos segundo o Edital, todas as provas deveriam ser avaliadas segundo a finalidade da concess  o do claro, que consistia na combina  o das   reas de Administra  o Geral e Direito, e o candidato indicado    formado em Direito e Hist  ria. O candidato indicado n  o possui qualquer forma  o ou experi  ncia did  tica ou profissional em Administra  o ou Administra  o Geral, e ainda assim logrou as maiores notas na Prova de Memorial cujos cr  terios estavam objetivamente definidos no Edital. Al  m disso, a finalidade de concess  o do claro exigia que o candidato ministrasse disciplinas na P  s-Gradua  o na l  ngua anglicana, mas o pr  prio candidato declara em seu curr  culo n  o ter profici  ncia na l  ngua inglesa, o que causa surpresa. Por fim, a finalidade de concess  o do claro exigia credenciamento na P  s-Gradua  o, e mais uma vez causa esp  cie, o candidato n  o tem publica  o em revistas de refer  ncia na   rea do cargo pretendido, que causa muita surpresa. Por fim, ele n  o est   ministrando aulas na Disciplina de Administra  o Geral, e sim o presidente do concurso. Essas s  o todas as irregularidades. Na vota  o de hoje esse Conselho n  o determina apenas a nulidade ou n  o dos atos praticados em sede deste concurso de Edital 12/2024, mas tamb  m decide se valida, se respalda os autos que de certa forma maculam o atendimento da finalidade de concess  o do Claro Docente, e das delibera  es ocorridas no   mbito departamental, bem como determina a necessidade da Impessoalidade e do Decoro da Universidade de S  o Paulo quando da condu  o da an  lise de recursos e seus desdobramentos. Agrade  o a possibilidade de estar aqui

falando, também sou Professor, formado em Direito pela PUC, formado em História pela USP, nessa casa, Mestrado na São Francisco e Doutorado na PUC e Pós Doutorado em Salamanca. Reitero então a pedido do meu cliente que tem só esse interesse, pela Universidade, pela Ética, pela Impessoalidade e pelos Princípios do artigo 37, a nulidade deste certame.” **Cons. Celso Fernandes Campilongo**: “Apenas uma orientação, o que devemos fazer é apreciar o parecer da CLR, é isso que está em votação no momento. O parecer da CLR era pelo não provimento do recurso, da mesma maneira eram os pareceres da Procuradoria Geral, aliás foram lançados dois pareceres da Procuradoria Geral, sempre pelo não provimento do recurso. Na verdade, todos os temas que foram levantados aqui pelo advogado foram repelidos, rejeitados no âmbito da Congregação, no âmbito da Procuradoria Geral e no âmbito da CLR, de modo que do ponto de vista formal, o parecer é pelo não provimento ao recurso, mas se alguém quiser fazer alguma pergunta ou precisar de algum esclarecimento, por favor, fique à vontade.” **Cons. Fábio Augusto Reis Gomes**: “Respondendo rapidamente, a questão não é o recurso, mas o argumento subjacente de que haveria uma verdadeira rede que influenciou o resultado do concurso, pasmem, cita-se uma livre-docência que ocorreu em 2007. Este é o nível do argumento, que retoma um evento de 2007. Havia um cronograma para apresentação dos candidatos, mas para eles saberem em que momento eles deveriam se apresentar para a leitura dos pontos. Porém, este cronograma não limitava o tempo de leitura, cada candidato leu no tempo que era necessário. Não houve inversão de fase, primeiro foi a prova escrita, e o fluxo do concurso vai depender do número de inscritos. Às vezes você tem um concurso mais lento e outras vezes mais rápido. Sobre os critérios de avaliação, não vou discutir, isso é soberania da banca. Escolhemos professores aptos e capazes para fazerem a avaliação. Cumprimentar um membro da banca não é a mesma coisa que conversar e influenciar o resultado de um concurso. São feitas várias afirmações sobre conversas que nenhum deles presenciou, eles não sabem o que foi conversado, mas apontam isso como evidência de que o concurso sofreu algum desvio e que não se exigia a formação em Direito. O concurso não exigia a formação em Administração também, o programa do concurso era sobre essas duas áreas, porém o que se exigia era o título de doutor, tanto é que nós temos lá, engenheiros, físicos, pessoas com formação em outras áreas que

2687 performaram no concurso e por isso ingressaram. Eu não posso excluir um
2688 candidato porque ele não tem uma formação x ou y, ele tem que cumprir as
2689 exigências do edital, no caso, o título de doutor. Queria fazer, também, alguns
2690 comentários de uma outra perspectiva, quando você olha os recursos, isso
2691 aparece reiteradamente, o candidato não tem formação em administração e
2692 como a PG já se manifestou e a CLR acompanhou, o edital exige apenas o título
2693 de doutor sem especificar a área, somente isso. O que parece é que o recorrente
2694 parte da premissa de que o indicado pela banca não poderia ser indicado porque
2695 não tem uma formação em administração e por partir dessa premissa ele leu
2696 todos os eventos de forma a confirmar essa premissa, viesado por ela. Algo que
2697 é citado no recurso como suspeito, o diretor, eu, e a decana do departamento,
2698 Professora Geciane Silveira Porto, estavam na abertura do concurso e
2699 assentaram numa cadeira lá que estava reservada para banca, eles assumiram
2700 funções da banca. Temos diretores aqui, vocês vão em abertura de concurso,
2701 cumprimentam as pessoas, desejam sucesso, porém, isso é colocado como algo
2702 suspeito e a decana estava lá porque estava em curso a eleição para chefe de
2703 departamento, então ela tinha que representar o departamento, não tinha o que
2704 fazer. É colocado como algo suspeito o fato de a assistente acadêmica ter
2705 auxiliado, sendo que ela assiste. Então, não tem evidência, apenas uma leitura
2706 dos fatos à luz de uma premissa. O problema é que ele deveria provar essa
2707 premissa e não a assumir como verdadeira. Ele citou um professor próximo do
2708 candidato, um professor da economia, e o concurso foi de administração e não
2709 tinha ninguém da economia na banca e eles disseram que esse professor estava
2710 presente. O concurso é público, ele alega no recurso que ele viu esse professor
2711 conversando com a assistente acadêmica. A assistente acadêmica não pode
2712 conversar com ninguém durante o concurso? O professor foi lá conversar com
2713 ela porque ele foi escolhido como professor homenageado na formatura, mas
2714 segundo o candidato isso é a evidência de que houve interferência no concurso.
2715 Foi uma leitura que ele fez da premissa que ele criou e que deveria demonstrar
2716 e não assumir, não há provas, não há evidência. Ele cita conversas que não
2717 presenciou, que não sabe o que foi dito. O recorrente afirma que o candidato
2718 vencedor tem relação prévia com professores do departamento de economia e
2719 tem, só que o concurso foi de administração. Temos um procedimento interno,
2720 não pode ser membro da banca quem orientou, quem é coautor, quem tem

2721 relação de proximidade e todos os membros assinam um termo atestando que
2722 não estão nessas condições. Todos esses professores, que são próximos do
2723 candidato que foi indicado, não tiveram participação nenhuma na banca, todos
2724 são de economia. O concurso foi de administração, sem nenhum professor da
2725 economia participando. Essa linha de raciocínio prejudica o recorrente. Onde o
2726 recorrente fez mestrado e doutorado? No nosso Departamento de
2727 Administração, orientado pelo Chefe de Departamento, que conduziu o processo
2728 de abertura do concurso, e ganhou um *outsider*. Se ele acha suspeito alguns
2729 professores de economia ganharem, não seria suspeito que ele ganhasse, tendo
2730 feito mestrado e doutorado na administração? Vejam, eu não concordo com essa
2731 linha de raciocínio, desconfiar não é prova, não é evidência, estou apenas
2732 usando o raciocínio dele, se o candidato próximo dos professores de economia
2733 gerou um conflito de interesse o que diremos de alguém que fez mestrado e
2734 doutorado no programa de pós-graduação da Administração? Leio isso como
2735 evidência oposta. Ganhou uma pessoa que não tinha vínculo com o
2736 departamento e sobre o fato de ele não ter formação em administração, na prova
2737 escrita sorteou-se um tema de administração, metade dos pontos era de
2738 administração e a outra metade era de direito e ele, segundo a banca, teve a
2739 melhor performance. Portanto, não há nada de anormal, ao longo do processo
2740 dos recursos os questionamentos feitos foram respondidos, o recorrente
2741 continuou fazendo alegações fortes, mas não apresentou evidências alinhadas
2742 com as alegações que ele fez. Não estou aqui defendendo a escola cegamente,
2743 por ser Diretor, estou absolutamente tranquilo, na banca não tinha ninguém com
2744 vínculo com o candidato que foi indicado, pelo contrário, na banca estavam os
2745 professores do departamento onde ele fez o mestrado e doutorado, uma
2746 professora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - onde ele fez graduação.
2747 Portanto, foi o resultado que emergiu, por isso, eu me manifesto de forma
2748 contrária ao recurso feito e alinhado com a congregação da minha unidade que
2749 votou por unanimidade para não acatar o recurso e reitero, uma interpretação
2750 que faz mais sentido aos resultados é que ganhou um candidato *outsider*, a
2751 evidência é oposta ao que está sendo alegado. Por fim, agradeço à PG e à CLR
2752 pelo competente trabalho e peço o apoio dos colegas por estar absolutamente
2753 tranquilo quanto ao concurso, quanto ao que foi feito, a banca é soberana para
2754 decidir as questões de mérito e somos extremamente cuidadosos ao montar a

banca, não tinha ninguém próximo do candidato fazendo parte da banca. O diretor ir à abertura não tem nada de estranho, a decana ir à abertura não tem nada de estranho, alguém acompanhar um concurso que é público não tem nada de estranho. O que é inusitado para mim é se fazer afirmações sobre conversas que a pessoa não presenciou, inferir que um simples contato entre duas pessoas gerou uma influência sobre o resultado da banca e alegar que a reação de alguns professores da unidade foi desproporcional na congregação. Enfim, é difícil quando você é acusado de alguma coisa que você não fez, parece-me que a acusação que é desproporcional, se não é acompanhada de provas e diante de certas situações a resposta certa é de fato a indignação.” A seguir, o **M. Reitor** passa à votação do **Item 7.3. Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim= 61 (sessenta e um); Não= 0 (zero); Abstenções= 4 (quatro); Total= 65 (sessenta e cinco). É aprovado o parecer da CLR, contrário ao recurso interposto pelo interessado. Ato sucessivo, o **M. Reitor** passa ao **Item 7.7 – PROCESSO 2024.1.57.10.5 - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA** - Solicitação de reconsideração, apresentada por Victor Nowosh, da decisão do Conselho Universitário, de 21.05.24, que determinou a anulação do concurso para provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica da FMVZ (Edital FMVZ nº 16/2023). **Decisão do Conselho Universitário**: manifesta-se contrário ao parecer da CLR, decidindo pelo provimento do recurso interposto por André Marcos Santana, pelos motivos constantes da ata da referida sessão, com a consequente anulação do concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, Edital FMVZ nº 16/2023 (21.05.2024). Pedido de reconsideração da decisão do Conselho Universitário, apresentado por Victor Nowosh. - **Parecer PG. n.º 00927/2024**: verifica que o Conselho Universitário reconheceu vício na formação da banca julgadora do concurso, que contava com membro que foi orientador do candidato (Victor), ora recorrente, dando provimento ao recurso interposto por um outro candidato (André). Verifica, ainda, que em síntese, o recorrente alega que a decisão do Conselho carece de motivação, “sendo justificada de maneira subjetiva pelo mero ‘incômodo’ dos Conselheiros com a situação”; que o edital, o Regimento da Unidade e o CPC não preveem a vedação de participação de

membro que tenha sido orientador de candidato; que não há provas da relação de amizade íntima entre o recorrente e o examinador; que apenas aspectos formais podem ser analisados pelas instâncias superiores, nos termos do art. 147 do Regimento Geral; que a restrição foi criada apenas no presente caso, uma vez que seria prática comum na Universidade a participação de ex-orientadores em bancas de concurso; que não houve oportunidade de defesa e contraditório. Passando a analisar, observa que a decisão final sobre recurso em concurso docente cabe ao Conselho Universitário, órgão máximo da Universidade (art. 16, *caput*, do Estatuto), nos termos do parágrafo único do art. 255 do Regimento Geral. Restaria, assim, receber o recurso em tela como pedido de reconsideração, ou mesmo como direito de petição (art. 5º, XXXIV, “a”, da CF), a ser apreciado pelo próprio Conselho Universitário, em decisão definitiva, após a sua tramitação pela CLR (art. 21, inc. II, do Estatuto), até para que se garanta o contraditório e a ampla defesa. Considera que a decisão do Conselho Universitário está devidamente fundamentada. Reconheceu-se que membro que foi orientador de candidato não teria isenção suficiente para julgar com imparcialidade. Observa que restrições podem ser deduzidas de princípios constitucionais, afastando-se, assim, o argumento de que a decisão do Conselho não teria amparo em lei ou normas. Ressalta que a manifestação da CLR é de caráter opinativo e não vincula as decisões do Conselho Universitário (art. 21, inc. II, do Estatuto). Acrescenta que a isenção do examinador é aferida de forma objetiva – no caso, ter sido ou não orientador de candidato, conforme decidido pelo Conselho Universitário –, e, desse modo, descabe falar em ausência de prova de amizade íntima. Pelo exposto, opina pela regularidade formal da decisão proferida pelo Conselho Universitário, de 21.05.24, que declarou a nulidade do concurso (Edital FMVZ nº 16/2023). A Procuradora Geral Adjunta, Dr.^a Adriana Fragalle Moreira, destaca que embora se trate, como apontado no Parecer, de pedido de reconsideração ou revisão de decisão do Conselho Universitário cuja competência para julgamento é do próprio Co, parece oportuno, pela pertinência temática, que o feito – agora sob a perspectiva da petição do candidato impactado – volte a ser objeto de manifestação opinativa pela Comissão de Legislação e Recursos. Encaminha os autos à Secretaria Geral (27.08.2024). - **Decisão da CLR:** aprova o parecer do relator, contrário ao recurso interposto por Victor Nowosh, contra a decisão do Conselho

Universitário, de 21.05.2024, que determinou a anulação do concurso para provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica da FMVZ (Edital FMVZ nº 16/2023). Além disso, decide que a nova interpretação, segundo a qual a relação de orientação entre um membro da Comissão Julgadora e um candidato de concurso docente constitui uma situação impeditiva para um julgamento isento, caracterizando uma violação ao princípio da impessoalidade, é aplicável ao presente caso e às situações futuras, mantendo-se todos os efeitos dos casos anteriores (04.09.2024). - **Despacho do M. Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior** à Comissão de Legislação e Recursos, solicitando esclarecimentos adicionais. (05.11.2024). - **Parecer da CLR:** tendo em vista a consulta feita pelo M. Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, a Comissão reaprecia a matéria, decidindo que aquela decisão do Co de 21.05.2024, refere-se, somente, a este caso concreto, reiterando, assim, pela anulação do concurso para provimento do cargo de Professor Doutor junto Departamento de Clínica Médica da FMVZ (Edital FMVZ nº 16/2023). A CLR ressaltou, ainda, que às decisões do Co não cabem recurso e, portanto, a manifestação do candidato impactado pela anulação do concurso, foi recebida como pedido de reconsideração, tendo em vista que, excepcionalmente, o interessado, Sr. Victor Nowosh, não foi ouvido durante o processo que resultou na anulação do referido certame (07.03.2025) **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “Solicitação de reconsideração apresentada por Victor Nowosh, candidato que foi indicado pela banca no referido concurso da decisão do Conselho Universitário de 21.05.2024, que determinou a anulação do concurso para provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia. O parecer da Procuradoria Geral observa que, em síntese, o recorrente alega que a decisão do Conselho carece de motivação, ‘sendo justificada de maneira subjetiva pelo mero incômodo dos Conselheiros com a situação’, que o edital, o regimento da Unidade e o CPC não preveem a vedação da participação de membro que tenha sido orientador do candidato, que não há provas de relação de amizade íntima entre o recorrente e o examinador, que apenas aspectos formais podem ser analisados pelas instâncias superiores nos termos do artigo 147 do Regimento Geral, que a restrição foi criada apenas no presente caso, uma vez que seria prática comum na Universidade a participação de ex-orientadores em bancas de

concurso, que não houve oportunidade de defesa e contraditório. O parecer da PG diz, ainda, que considera que a decisão do Conselho Universitário está devidamente fundamentada. Reconheceu-se que o membro que foi orientador do candidato não teria isenção suficiente para julgar a imparcialidade. Pelo exposto, opina pela regularidade formal da decisão proferida pelo Conselho Universitário em 21.05.2024, que declarou a nulidade do concurso. A decisão da CLR aprova o parecer do relator, contrário ao recurso interposto por Victor contra a decisão do Conselho Universitário, que determinou a anulação do concurso para o provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia. Em nova manifestação da CLR, tendo em vista consulta feita pelo M. Reitor, Professor Carlotti, a Comissão reaprecia a matéria decidindo que aquela decisão do Conselho Universitário de 21.05.2024 refere-se somente a este caso concreto, reiterando, assim, pela anulação do concurso para o provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica. A CLR ressaltou, ainda, que das decisões do Conselho Universitário não cabe recurso e, portanto, a manifestação do candidato impactado pela anulação do concurso foi recebida como pedido de reconsideração, tendo em vista que excepcionalmente o interessado, Sr. Victor, não foi ouvido durante o processo que resultou na anulação do referido certame. Esta é a síntese do caso. **Manifestação da Advogada Dra. Luiza Caldeira Leite Silva**: “Como relatado, o presente caso trata de um recurso que foi interposto contra a decisão deste Conselho que cancelou o concurso para o provimento do cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia sob a alegação de amizade entre o primeiro colocado e um dos membros da banca. Embora reconheçamos que a autoridade deste Conselho é de estância final, é essencial que se pontue que o Sr. Victor, que é o principal interessado e que foi diretamente afetado pela decisão, não foi notificado e nem foi chamado para se manifestar dentro do procedimento administrativo em nenhuma das suas instâncias, o que acabou por cercear, de certa forma, o seu direito de defesa, inclusive para se esclarecer três pontos que são fundamentais para a análise dos senhores. Primeiro ponto, a relação entre o Sr. Victor e um dos membros da banca foi previamente informada e foi considerada regular pela Universidade. Antes mesmo da aprovação da banca, o próprio ex-orientador

2891 comunicou a comissão julgadora sobre a relação anterior que tinha com um dos
2892 candidatos e mesmo assim a banca foi aprovada. Após a divulgação da
2893 composição da banca, o Sr. Victor, também, informou sobre essa relação à
2894 banca julgadora e essa situação foi analisada em dois momentos por todas as
2895 instâncias competentes à época, incluindo a Procuradoria Geral da USP, a
2896 Congregação da FMVZ e a própria Comissão Julgadora. Em todos os casos foi
2897 concluído que o vínculo anterior existente entre o candidato e um dos membros
2898 da banca não justificava a suspensão ou impedimento para que ele se
2899 mantivesse na banca avaliadora. Assim, o concurso seguiu com total
2900 transparência e esse alerta prévio, tanto do orientador, quanto do Victor,
2901 demonstra a boa fé e o compromisso de ambos com a regularidade do certame.
2902 Segundo ponto que é importante se esclarecer, o questionamento sobre a banca
2903 só foi feito após o resultado do concurso. Além do Victor, nenhum outro
2904 candidato havia contestado a composição da banca antes da realização do
2905 concurso. O recurso que levou ao cancelamento do concurso foi apresentado
2906 apenas após a divulgação do resultado, quando o Sr. Victor foi aprovado em
2907 primeiro lugar, o que levanta dúvida sobre a real intenção do segundo colocado
2908 de impugnação da banca nesse momento posterior. Além disso, o vínculo
2909 acadêmico entre o Sr. Victor e seu ex-orientador foi encerrado em 2016, quando
2910 o Sr. Victor se mudou para São Paulo para iniciar o seu doutorado sob a
2911 orientação de outro professor. Durante nove anos o candidato e seu ex-
2912 orientador não tiveram nenhum tipo de contato, isso demonstra que não havia
2913 qualquer proximidade ou amizade recente que pudesse comprometer a
2914 imparcialidade da avaliação já que eles não tinham mais contato. Terceiro ponto,
2915 o Sr. Victor novamente demonstrou o seu mérito ao ser aprovado em outro
2916 concurso, após o cancelamento do concurso foi aberto um novo procedimento
2917 para processo seletivo de Professor Temporário para o mesmo cargo, com uma
2918 banca completamente diferente e mais uma vez o Sr. Victor foi aprovado em
2919 primeiro lugar, confirmando que a sua classificação inicial não foi resultado de
2920 favorecimento pela banca, mas sim pela sua competência e mérito acadêmico
2921 profissional. Senhores e Senhoras Conselheiros, já me encaminhando para o
2922 final, diante desses fatos, dentro desta situação, o único prejudicado nesse
2923 processo todo foi o Sr. Victor, que seguiu todas as instruções e normas
2924 institucionais, agiu de boa-fé, informando sobre a sua relação pretérita com um

2925 dos membros da banca e mesmo assim foi impedido de assumir o cargo para o
2926 qual ele foi aprovado por mérito. É compreensível que a Universidade aprimore
2927 a regulamentação sobre a participação de ex-orientadores nas bancas
2928 avaliadoras, mas no presente caso, modificar os critérios do edital após a
2929 realização do concurso e a verificação sobre a questão da imparcialidade da
2930 banca que foi validada por todas as instâncias competentes na época,
2931 compromete não só a segurança, mas a previsibilidade do processo seletivo da
2932 Universidade, gerando incerteza para todos os candidatos que participam. Por
2933 isso, eu peço com todo o respeito, considerando esse nosso pedido de
2934 reapreciação e reconsideração do recurso que cancelou o concurso público, que
2935 os ilustres Conselheiros e Conselheiras reconsiderem a sua decisão apreciando
2936 esses três pontos. A relação entre o Sr. Victor e um dos avaliadores foi informada
2937 antecipadamente e foi considerada regular por todas as instâncias consultadas
2938 à época da Universidade. Nenhum questionamento foi feito sobre a composição
2939 da banca até a divulgação do resultado final por outros candidatos além do
2940 Victor. O vínculo entre o Sr. Victor e seu ex-orientador foi encerrado há 9 anos,
2941 em 2016, não havendo amizade que gere qualquer influência ou imparcialidade
2942 no concurso. Assim eu reforço que todas as regras do edital do concurso e do
2943 regimento interno desta Universidade foram devidamente observadas, assim
2944 como a boa-fé e a transparência tanto do orientador quanto do candidato que
2945 fizeram parte desse concurso. Agradeço a disposição e fico também à disposição
2946 para eventuais esclarecimentos.” **M. Reitor:** Esse concurso foi reaberto,
2947 Professor Visintin? (O Conselheiro José Antonio Visintin responde que não, pois
2948 está aguardando a decisão do Conselho Universitário.) Porque em algum
2949 momento é citada uma manifestação do Reitor para a CLR e quando o parecer
2950 chegou à Reitoria, fiquei preocupado que pudesse estar escrito no parecer que
2951 essa é uma decisão para todos os concursos na Universidade. Portanto, quero
2952 deixar claro que isso foi uma decisão para este concurso na Universidade. Em
2953 outras situações, em outras áreas do conhecimento a manifestação do Conselho
2954 Universitário pode ser diferente. Não é como aquelas decisões do Supremo que
2955 têm repercussão geral, súmula vinculante. Foi uma decisão específica para este
2956 caso, porque senão, vamos generalizar e não foi essa a decisão do Conselho. O
2957 Conselho vota aquele parecer, daquele caso que está acontecendo no momento.
2958 O Victor ganhou o concurso. Até aqui votamos o recurso da pessoa que perdeu

o concurso e anulamos o concurso. Porém, agora estamos tendo a visão de quem ganhou o concurso, portanto, agora vocês têm uma visão diferente para fazer uma avaliação a partir de todas as informações recebidas aqui.” **Cons. Celso Fernandes Campilongo**: “Este caso está passando pela segunda vez neste plenário. Na primeira ocasião, diferentemente do entendimento que tinha prevalecido na CLR, o concurso foi anulado por conta da participação deste orientador, dessa pessoa supostamente próxima na banca. Não era a opinião da CLR, mas foi o que prevaleceu no Conselho Universitário. Isso depois voltou à CLR por conta da consulta do M. Reitor. Mas não é que a CLR tenha revisado a decisão do Conselho Universitário, ela não fez isso, o que ela disse foi simplesmente que a decisão do Conselho Universitário era aplicável exclusivamente àquele caso específico, não se estendia à situação de outras Unidades ou a outros concursos, foi isso que votamos e é isso que está sendo apreciado agora. Este pedido de reconsideração não foi recebido como recurso porque não há recurso contra a decisão do Conselho Universitário, a não ser um recurso ao Poder Judiciário, excepcionalmente. Como havia a reclamação de que ele não tinha sido ouvido nas etapas anteriores, recebemos, muito excepcionalmente, essa reconsideração para que a advogada pudesse fazer a sustentação oral. Mas a decisão da CLR recebia como pedido de reconsideração, tendo em vista a excepcionalidade do caso, porque o Victor não foi ouvido durante o processo que resultou na anulação do referido certame. Portanto, votando sim, é para manter a decisão do Co e o não é para acatar o pedido de reconsideração do Victor.” **Cons. Gustavo Ferraz de Campos Monaco**: “Fiquei com uma dúvida a partir da sustentação oral queria que o Professor Celso, ou eventualmente o Professor Visintin, esclarecesse. A advogada alega que tanto o examinador quanto o candidato teriam informado previamente a existência desse vínculo, se isso foi efetivamente informado, gostaria de saber.” **Cons. José Antonio Visintin**: “Não tem nada escrito.” **Cons. Antonio Pazin Filho**: “Eu só queria entender, se temos um concurso que tem uma banca que um dos princípios que se observa é o conflito de interesses, os memorias que vieram da história, será que não era claro para a banca que existia uma relação entre orientador e orientado devido aos memoriais que foram apresentados? Isso não é a mesma coisa que fazer um comentário como foi feito, temos uma evidência concreta aqui. Essa é a minha pergunta para a

2993 Procuradoria Geral. Porque acho que é uma situação muito clara. Temos uma
2994 situação em que há um memorial do candidato, onde deve ter constado que ele
2995 foi orientado por outra pessoa. E a outra pergunta que faço é, em caso da nossa
2996 votação ser contra a decisão anterior do Conselho Universitário o que acontece
2997 com o concurso que existiu? Ele passa a valer? O Vitor vai ser nomeado ou não?
2998 Gostaria que ficasse claro para todos os que votarão. São dois pontos que para
2999 mim são bastante contundentes. Porque quando você está em uma banca, a
3000 primeira coisa que você vê são as relações. Daí a necessidade de se passar
3001 pelas Comissões de cada Unidade para ver se não tem conflito de interesses na
3002 hora que se seleciona uma banca e depois da banca constituída as pessoas têm
3003 que declarar seu conflito de interesses. Não sei se na época que aconteceu o
3004 concurso não era assim, imagino que sim.” **M. Reitor**: “Quanto à sua primeira
3005 pergunta, Professor Pazin, é isso mesmo, os documentos estavam lá e o que o
3006 Professor Visintin quis dizer é que não existe um documento de alguém dizendo
3007 que estava avisando sobre a relação com o orientador, mas obviamente que
3008 deveria estar escrito no documento que ele apresentou, que o orientador dele
3009 era a pessoa X e a banca só é constituída depois das inscrições dos candidatos.
3010 Portanto, essa informação as pessoas tinham. Quanto à segunda pergunta, acho
3011 que o concurso fica válido. Pelo que entendi, a Unidade não deu andamento a
3012 nada. Ela não abriu um novo concurso. Ela está esperando se vai mudar a
3013 decisão do Co ou não e dar o devido andamento.” **Cons. Fernando Luís**
3014 **Cônsoli**: “Recordo-me muito bem dessa reunião. O Conselho discutiu
3015 intensamente. Foi ponto decisivo entre o Conselho que a participação de ex-
3016 orientadores é nociva ao concurso. A votação é muito simples, até mesmo
3017 porque, naquele momento, vários candidatos em conjunto entraram com
3018 recurso. Se reconsiderarmos, por acaso, essa decisão, poderemos ter esse
3019 concurso interrompido e os outros candidatos acionaram novamente. O que
3020 entendo da diretoria da Unidade é que devemos encerrar esse processo para
3021 que eles possam reabrir esse concurso o mais rápido possível. É a melhor
3022 decisão que este Conselho pode tomar hoje.” **M. Reitor**: Votar sim é votar para
3023 manter o concurso nulo, manter a decisão do Conselho Universitário anterior,
3024 votar não é votar para considerar a apresentação do candidato e da sua
3025 advogada, e estaríamos referendando o concurso.” A seguir, o **M. Reitor** passa
3026 à votação do **Item 7.7. Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte

3027 resultado: Sim= 52 (cinquenta e dois); Não= 6 (seis); Abstenções= 7 (sete);
3028 Total= 65 (sessenta e cinco). É mantida a decisão do Conselho Universitário de
3029 21 de maio de 2024, pela anulação do concurso. **Cons.ª Kaline Rabelo**
3030 **Coutinho**: “Com relação à participação de orientadores, o Conselho
3031 Universitário se manifestou entendendo que é um conflito de interesses, para
3032 que no futuro houvesse alguma mudança, dentro das nossas normativas,
3033 deixando claro que relações familiares são entendidas pela Universidade.” **M.**
3034 **Reitor**: “Acho muito difícil criarmos uma lista de conflitos. Porque sempre vai
3035 faltar alguma coisa, tipo, padrinho de batismo do filho é conflito de interesse?
3036 Acho pouco provável que na nossa lista tenha todas as situações de conflito.
3037 Quanto ao orientador, minha opinião pessoal, isso depende muito da área do
3038 conhecimento. Tem área do conhecimento que o orientador não publica junto
3039 com o aluno, ele não se considera produtor daquele conhecimento. Portanto,
3040 tem área que é o aluno que publica, outra que é o orientador que publica e não
3041 tem nenhuma relação. Na área de Direito, por exemplo, essa relação orientador
3042 e aluno não é como na área de Biologia. Se um aluno meu publicar sem o meu
3043 nome, vou achar um absurdo e perguntar o que está acontecendo. Por isso fiz
3044 questão de mandar para a CLR para determinar como vocês querem tratar este
3045 assunto, de forma geral ou caso a caso. Particularmente, acho que devemos
3046 deixar cada Unidade tomar esta decisão no momento da indicação da banca no
3047 dia da Congregação. Se a CLR quiser provocar este assunto dentro da Comissão
3048 e depois trazer aqui para o Conselho, eu aceito.” **Cons. Celso Fernandes**
3049 **Campilongo**: “Há também um Grupo de Trabalho que está quase terminando,
3050 onde estão criando regras para essas situações todas. Não é só a diferença de
3051 uma área para outra, mas também o número de alunos que você tem no
3052 programa de pós-graduação, tem muita influência. O programa da área de Direito
3053 é muito numeroso. Todos os professores têm dez alunos, em dois ou três anos
3054 cada aluno defende sua tese, no giro de seis anos cada professor orientou uns
3055 vinte alunos. Portanto, é impossível você fazer um concurso na São Francisco
3056 de cinco em cinco anos ou de oito em oito anos de forma que cada professor
3057 não tenha uns três ou quatro orientandos. Enfim, tem muitos fatores que
3058 interferem nisso.” Ato sucessivo, o **M. Reitor** passa ao **Item 7.1**
3059 **PROTOCOLADO 2024.5.37.60.8 – FACULDADE DE CIÊNCIAS**
3060 **FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO -** Recursos interpostos por

Wanderley Pereira de Oliveira contra as decisões da Congregação da FCFRP: que indeferiu o recurso apresentado contra o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso público para provimento de cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas (Edital ATAc/FCFRP 14/2023) e homologou o Relatório Final do referido concurso. O recorrente alega possível vício de motivação do ato de alteração da composição da Comissão Julgadora, bem como possível irregularidade na condução do processo administrativo do concurso, principalmente na homologação do Relatório Final, sem que fosse adotada a cautela de se aguardar o término do prazo de interposição de recurso. Sendo assim, requer o reconhecimento da nulidade na “recomposição” da Comissão Julgadora e, em consequência, a nulidade do Relatório Final da Comissão Julgadora e do ato administrativo posterior, de homologação do concurso, pela Congregação. Requer, ainda, a abertura de um novo concurso público de provas e títulos para o provimento do cargo de Professor Titular do DCF da FCFRP. - Ofício da Vice-Diretora, no exercício da Diretoria da FCFRP, Prof.^a Dr.^a Mônica Tallarico Pupo, à Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini, encaminhando o recurso interposto pelo Prof. Dr. Wanderley Pereira de Oliveira e informando que a Congregação da Unidade, em sessão realizada em 28.06.2024, apreciou o recurso e decidiu pelo seu indeferimento (03.07.2024).- Ofício da Vice-Diretora, no exercício da Diretoria da FCFRP, Prof.^a Dr.^a Mônica Tallarico Pupo, à Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini, encaminhando novo recurso interposto pelo interessado contra decisão da Congregação realizada em 28.06.2024, que não homologou o recurso anterior. A Congregação em 30.08.2024 manteve sua decisão contrária ao recurso interposto. - **Parecer PG n.º 96045/2024**: relata que a argumentação do recorrente está centrada em suposto vício na motivação do ato que ensejou a necessária alteração da Composição da Comissão Julgadora, além de não observância do prazo recursal antes da homologação do Relatório Final do certame, sem apontar a violação de nenhum dispositivo regimental. Acrescenta que o motivo externado ao qual se apegam o recorrente (impedimento de membros externos disponíveis para substituição) é meramente acessório e marginal, não tendo o condão de invalidar o ato. Adicionalmente, pontua que não há qualquer obrigação normativa ou definição estabelecida pela Congregação de que membros externos sejam substituídos por suplentes que detenham a mesma

qualidade, a lista de suplentes é única e o limite normativo para a presença de docentes internos e externos é estabelecido pelo artigo 186 do Regimento Geral e foi respeitado. No que tange à argumentação do recorrente de nulidade da homologação do Relatório Final, por não observância do prazo recursal, esclarece que não há óbice normativo à homologação do Relatório Final da Comissão Julgadora de concurso docente antes do transcurso do prazo recursal. Diante do exposto, conclui pela ausência de nulidades, razão pela qual opina pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, que lhe sejam negado provimento, mantendo-se a decisão de homologação do Relatório Final (04.11.2024). -

Parecer da CLR: aprovou o parecer do relator, contrário aos recursos interpostos por Wanderley Pereira de Oliveira (19.02.2025). **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “Recursos interpostos por Wanderlei Pereira de Oliveira contra as decisões da Congregação da FCFRP contra o relatório final da Comissão Julgadora do Concurso Público para provimento do cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas e a homologação do relatório final do referido Concurso. O recorrente alega possível vício de motivação do ato de alteração da composição da Comissão Julgadora, bem como possível irregularidade na condução do processo administrativo do concurso. Principalmente na homologação do relatório final sem que fosse adotada a cautela de se aguardar o término do prazo de interposição do recurso. O parecer da PG em relação ao principal motivo alegado pelo recorrente, impedimento de membros externos disponíveis para substituição, observa que o motivo é meramente acessório e marginal, não tendo o condão de invalidar o ato. Ademais, esclarece que não há qualquer obrigação normativa ou definição estabelecida pela Congregação de que membros externos sejam substituídos por suplentes que detenham a mesma qualidade, uma vez que a lista de suplentes é única e o limite normativo para presença de docentes internos e externos é estabelecido pelo artigo 186 do Regimento Geral e foi respeitado. No que tange à argumentação do recorrente de nulidade da homologação do relatório final por não observância do prazo recursal, esclarece que não há óbice normativo à homologação do relatório final pela Comissão Julgadora do Concurso Docente antes do transcurso do prazo recursal. Diante do exposto, conclui pela ausência de nulidade, razão pela qual opina pelo reconhecimento dos recursos e no mérito que sejam negados os provimentos, mantendo-se a

decisão de homologação do relatório final. O parecer da CLR também era contrário aos recursos interpostos por Wanderlei Pereira de Oliveira.” A seguir, o **M. Reitor** passa à votação do **Item 7.1. Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim= 62 (sessenta e dois); Não= 0 (zero); Abstenções= 4 (quatro); Total= 66 (sessenta e seis). É aprovado o parecer da CLR contrário aos recursos interpostos pelo interessado. **7.2 - PROTOCOLADO 2024.5.114.8.4 – DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS.** Recurso interposto por Adriana Martins Simões contra a nota atribuída ao Memorial no concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor no Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana (Edital FFLCH/FLM 035/2024). A recorrente solicita a revisão da nota da prova de Memorial e questiona: (i) as diferentes notas recebidas do mesmo Memorial utilizado em concursos similares da FFLCH, (ii) se há diferença nas tabelas utilizadas para computar a produção dos candidatos nos dois concursos da FFLCH e (iii) se é possível ter acesso à tabela de cálculo da produção dos candidatos. - O Diretor da FFLCH, Prof. Dr. Adrian Pablo Fanjul, encaminha o recurso interposto por Adriana Martins Simões e informa que a Congregação, em 26.09.24, decidiu pelo seu indeferimento (10.10.2024). - **Parecer PG. n.º 01285/2024:** observa que o recurso é tempestivo. Referente às questões levantadas no recurso, informa que foram devidamente esclarecidas na manifestação da banca examinadora. Destaca a diferença na composição da Comissão Julgadora pois com exceção da presidente, os demais membros não coincidem com os do concurso anterior, o que pode resultar em avaliações distintas. Cita que outro ponto relevante é o perfil da vaga, a comissão deve considerar a finalidade estabelecida para a criação da vaga. Assim, com a alteração do perfil da vaga é razoável que o desempenho da candidata também tenha sido diferente. Menciona que parece inadequado comparar as notas entre concursos distintos, uma vez que as condições de avaliação variam. A análise não se restringe a uma avaliação quantitativa dos itens do memorial, mas inclui uma dimensão qualitativa considerando o perfil da vaga, que foi alterado de um concurso para outro. Ressalta ainda que as notas atribuídas aos candidatos constituem matéria de mérito do julgamento realizado pela banca, que não permite reanálise, sob pena de substituição de seus membros, sendo que

apenas aspectos formais do procedimento podem ser objeto de análise pelas instâncias superiores, que não foram apontados no presente caso. Pelo exposto, opina pelo conhecimento do recurso, e no mérito, pelo seu desprovemento (11.11.2024). - **Parecer da CLR:** aprovou o parecer do relator, contrário ao recurso interposto por Adriana Martins Simões (19.02.2025). **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “Recurso interposto por Adriana Martins Simões contra a nota atribuída ao Memorial no concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor no Departamento de Letras Modernas, da Faculdade de Filosofia. A recorrente solicita a revisão da nota da prova de Memorial e questiona: (i) as diferentes notas recebidas do mesmo Memorial utilizado em concursos similares da Faculdade de Filosofia, (ii) se há diferença nas tabelas utilizadas para computar a produção dos candidatos nos dois concursos da FFLCH e (iii) se é possível ter acesso à tabela de cálculo da produção dos candidatos. O Diretor da Faculdade de Filosofia, encaminha o recurso interposto por Adriana Martins e informa que a Congregação decidiu pelo seu indeferimento. O Parecer da Procuradoria Geral, em relação à alegação da recorrente que recebeu notas diferentes, no mesmo memorial, utilizado em concursos similares da Faculdade de Filosofia, questionando se há diferença nas tabelas, esclarece que tal diferença se explica pela composição distinta da Comissão Julgadora. Outro aspecto relevante é o perfil da vaga, que deve ser considerado pela Comissão de acordo com a finalidade da vaga. A alteração no perfil da vaga pode justificar diferenças no desempenho dos candidatos. Ademais, é inapropriado comparar as notas entre concursos diferentes, uma vez que as condições de avaliação podem variar. A análise não se limita à uma avaliação quantitativa dos itens do memorial, mas também inclui uma análise qualitativa, levando em conta as mudanças no perfil da vaga. O parecer da CLR era no sentido de aprovar o parecer do relator, contrário ao recurso interposto por Adriana Simões.” Não havendo nenhuma manifestação, passa-se à votação. **Votação.** Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 63 (sessenta e três) votos; Não = 0 (zero) voto; Abstenções = 2 (dois) votos; Total de votantes = 65 (sessenta e cinco). É aprovado o parecer da CLR, contrário ao recurso interposto por Adriana Martins Simões. **7.4 - PROTOCOLADO 2024.5.48.58.8 – FLAVIO PROTASIO VERAS.** Recurso interposto por Flavio Protasio Veras contra a decisão final da Comissão Julgadora do concurso para

3197 provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Biologia
3198 Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade
3199 de São Paulo (Edital FORP nº 051/2023). O recorrente alega vícios na avaliação
3200 da prova escrita, alegando que: 1) abordou de forma completa o tema proposto,
3201 com demonstração de conhecimento profundo e interdisciplinar, condizente com
3202 os critérios do edital, mas que a nota atribuída não refletiu adequadamente seu
3203 desempenho; 2) falta de divulgação do gabarito oficial, o que dificultou o
3204 exercício do contraditório e da ampla defesa; 3) necessidade de reabertura do
3205 certame e realização de nova prova escrita, caso não seja possível a revisão das
3206 notas. - Constan nos autos: Edital FORP nº 051/2023 (22.12.2023), publicação
3207 do D.O. da aprovação de inscrições e comissão julgadora (21.08.2024),
3208 publicação do D.O. com a convocação para as provas (04.09.2024), Relatório
3209 Final do Concurso (25.10.2024), recurso interposto pelo candidato Flavio
3210 Protasio Veras (01.11.2024). - **Decisão da Congregação:** deliberou pelo não
3211 provimento ao recurso, em sua 486ª Sessão realizada em 18 de novembro de
3212 2024. - **Parecer PG. n.º 01484/2024:** em relação ao mérito, observa que a
3213 alegação de discrepância de notas em relação ao conhecimento do candidato,
3214 trata-se de clara avaliação de mérito, uma vez que comparar as provas nada
3215 mais é que pretender substituir a Comissão Julgadora, portanto o colegiado não
3216 pode imiscuir-se na questão relativa à avaliação pretendida pela Comissão
3217 Julgadora e nem mesmo o Conselho Universitário pode rever a avaliação
3218 realizada pela Comissão. Adicionalmente, menciona que não há previsão de
3219 divulgação de gabarito oficial da prova escrita no edital que rege o certame, o
3220 modelo avaliativo, comum em provas discursivas, prioriza uma análise global das
3221 capacidades do candidato em detrimento de respostas padronizadas e é
3222 incompatível com a publicação do gabarito. Além disso, as notas da prova escrita
3223 são divulgadas em sessão pública facultando-se a insurgência do candidato,
3224 sem que possa falar em violação de seu direito de recorrer. Por fim, opina pelo
3225 conhecimento do recurso e, no mérito, pelo indeferimento, mantendo-se a
3226 decisão da Congregação (06.01.2025). - **Parecer da CLR:** aprovou o parecer do
3227 relator, contrário ao recurso interposto por Flavio Protasio Veras (19.02.2025).
3228 **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “Recurso interposto por Flavio Veras
3229 contra a decisão final da Comissão Julgadora do concurso para provimento de
3230 um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Biologia Básica e Oral

da Faculdade de Odontologia de Ribeirão. O recorrente alega vícios na avaliação da prova escrita, alegando que: 1) abordou de forma completa o tema proposto, com demonstração de conhecimento profundo e interdisciplinar, condizente com os critérios do edital, mas que a nota atribuída não refletiu adequadamente seu desempenho; 2) falta de divulgação do gabarito oficial, o que dificultou o exercício do contraditório e da ampla defesa; 3) necessidade de reabertura do certame e realização de nova prova escrita, caso não seja possível a revisão das notas. A decisão da Congregação foi pelo não provimento. O parecer da Procuradoria foi no sentido de que em relação ao mérito, observa que a alegação de discrepância nas notas em relação ao conhecimento do candidato, trata-se de clara avaliação de mérito, uma vez que comparar as provas nada mais é que pretender substituir a Comissão Julgadora, portanto o colegiado não pode imiscuir-se na questão relativa à avaliação pretendida pela Comissão Julgadora e nem mesmo o Conselho Universitário pode rever a avaliação realizada pela Comissão. Opina pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo indeferimento, mantendo-se a decisão da Congregação. A CLR votou da mesma maneira que o parecer da Procuradoria. Não havendo nenhuma manifestação, passa-se à votação. **Votação.** Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 61 (sessenta e um) votos; Não = 0 (zero) voto; Abstenções = 3 (três) votos; Total de votantes = 64 (sessenta e quatro). É aprovado o parecer da CLR, contrário ao recurso interposto por Flávio Protasio Veras. **7.5 - PROTOCOLADO 2024.5.49.58.4 – AMANDA JULIANA SALES.** Recurso interposto por Amanda Juliana Sales contra a decisão final da Comissão Julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Edital FORP nº 051/2023). A recorrente alega que foi prejudicada pela ausência de critérios balizadores da decisão da Banca Examinadora, tanto na defesa do Memorial e Projeto, quanto na Didática, e que foi prejudicada pela ausência de professor preto/pardo/indígena na Banca Examinadora. - Constam nos autos: Edital FORP nº 051/2023 (22.12.2023), publicação do D.O. da aprovação de inscrições e comissão julgadora (21.08.2024), publicação do D.O. com a convocação para as provas (04.09.2024), Relatório Final do Concurso (25.10.2024), recurso interposto pela candidata Amanda Juliana Sales (04.11.2024). - **Decisão da Congregação:** deliberou pelo não provimento ao

recurso, em sua 486ª Sessão realizada em 18 de novembro de 2024. - **Parecer PG. n.º 01489/2024:** relata que o recurso é tempestivo, uma vez que o prazo previsto foi respeitado. Em relação ao mérito, observa que a alegação de discrepância de notas em relação às demais candidatas, trata-se de clara avaliação de mérito, uma vez que comparar as provas nada mais é que pretender substituir a Comissão Julgadora, portanto o colegiado não pode imiscuir-se na questão relativa à avaliação pretendida pela Comissão Julgadora e nem mesmo o Conselho Universitário pode rever a avaliação realizada pela Comissão. Destaca que a presidência da Banca esclareceu que os critérios de avaliação foram previamente definidos e seguidos, tais critérios se conformam aos objetivos descritos no edital e se incluem na margem discricionária intrínseca à competência da Banca Examinadora. Paralelamente, menciona que não há previsão de divulgação de gabarito oficial da prova escrita no edital que rege o certame, o modelo avaliativo, comum em provas discursivas, prioriza uma análise global das capacidades do candidato em detrimento de respostas padronizadas e é incompatível com a publicação do gabarito. Referente à ausência de acesso aos materiais de outros candidatos, informa que não constitui irregularidade, uma vez que a divulgação de tais documentos não é exigida por norma regimental ou constitucional. Quanto à composição da Banca por membros autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, a Resolução nº 8.434/2023 não traz imposição legal, mas possibilidade condicionada à justificação da Unidade, e nesse sentido a Banca devidamente se justificou. Aponta ainda que cabia à recorrente impugnar a Banca tão logo houvesse ciência de sua composição, e não suscitar a divergência somente após o resultado do concurso, isto é, depois de não ter sido a candidata indicada, o que acarretou a preclusão da matéria. Por fim, opina pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo indeferimento, mantendo-se a decisão da Congregação, e recomenda o encaminhamento dos autos à Secretaria Geral para submissão à CLR e ao Co (06.01.2025). - **Parecer da CLR:** aprovou o parecer do relator, contrário ao recurso interposto por Amanda Juliana Sales (19.02.2025). **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “Recurso interposto por Amanda Sales contra a decisão final da Comissão Julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia. A recorrente alega que foi prejudicada pela ausência

de critérios balizadores da decisão da Banca Examinadora, tanto na defesa do Memorial e Projeto, quanto na Didática, e que foi prejudicada pela ausência de professor preto/pardo/indígena na Comissão Julgadora. A Congregação manteve o relatório da Comissão Julgadora. Em relação ao mérito a Procuradoria observa que a alteração de discrepância nas notas em relação às demais candidatas, trata-se, - novamente aqui o mesmo comentário do anterior -, de clara avaliação de mérito, uma vez que comparar as provas nada mais é do que pretender substituir a Comissão Julgadora, portanto, o colegiado não pode imiscuir-se nesta avaliação. Quanto a composição da Comissão por membros auto declarados pretos, pardos ou indígenas a Resolução nº 8.434/2023, não traz imposição legal, mas a possibilidade condicionada à justificação da Unidade, e nesse sentido a Comissão devidamente se justificou. Aponta, ainda, que cabia à recorrente impugnar a Comissão tão logo houvesse ciência da sua composição, e não suscitar a divergência somente após o resultado do concurso. A CLR seguiu esta orientação da Procuradoria.” Não havendo nenhuma manifestação, passa-se à votação. **Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 62 (sessenta e dois) votos; Não = 0 (zero) voto; Abstenções = 2 (dois) votos; Total de votantes = 64 (sessenta e quatro). É aprovado o parecer da CLR, contrário ao recurso interposto por Amanda Juliana Sales.

7.6 - PROTOCOLADO 2024.5.115.8.0 – DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS. Recurso interposto por Edson Salviano Nery Pereira, Fernanda Bianca Gonçalves Gallo, Jacqueline Fernanda Kaczorowski Barbosa, Larissa da Silva Lisboa Souza, Sinei Ferreira Salles e Stela Saes contra o resultado do concurso público de títulos e provas visando o provimento de cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos, na área de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (Edital FFLCH/FLC nº 024/2024). Os recorrentes alegam possíveis irregularidades durante a realização do referido concurso, tais como: “relações pessoais muito próximas entre a candidata indicada e os membros da banca, alterações não previstas em edital e discrepância injustificada entre as notas dos candidatos nas duas fases do concurso.” Assim sendo, requerem “a anulação do certame e a retomada do concurso do início, com observância das normas previstas no edital, na instituição e nas leis vigentes, além de esclarecimentos

sobre as questões levantadas.” - Constan nos autos: Edital FFLCH/FLC nº 024/2024 (26.12.2023), Relatório Final do Concurso Público (21.06.2024), manifestação coletiva junto ao Ministério Público contra o Concurso Público do Edital FFLCH/FLC nº 024/2024 (26.06.2024), manifestação da candidata indicada, Sra. Erica Cristina Bispo (04.12.2024). - **Decisão da Congregação:** aprovou o parecer do relator favorável ao indeferimento dos recursos apresentados pelos recorrentes (26.09.2024). - **Parecer PG. n.º 01372/2024:** em relação a alegação de irregularidade na modificação de denominação de ponto das provas, observa que o edital prevê que a Comissão Julgadora não está obrigada a reproduzir literalmente os pontos. Justamente por isso o edital fixa o direito de o candidato impugnar os pontos assim que tiver ciência. Com relação ao descumprimento do dever de aviso de término de tempo da prova didática, como bem esclareceu a Presidente da Banca, foi desnecessário porque os candidatos não atingiram a marca dos 55 minutos, com exceção à candidata Larissa da Silva Lisboa Souza, que teria sido devidamente avisada, conforme descrito no relatório final do certame. A respeito das alegações de discrepância de notas, falta de critérios objetivos e desempenho inferior da candidata indicada, esclarece tratar-se de clara avaliação de mérito, na qual a comparação de provas quantificando atividades, nada mais é do que pretender substituir a Comissão Julgadora. Os artigos 147 e 162 do Regimento Geral dispõe que o Relatório da Comissão Julgadora deve ser apreciado pela Congregação para fins de homologação “após exame formal”, assim o colegiado não pode imiscuir-se na questão relativa à avaliação empreendida pela Comissão, e nem mesmo o Conselho Universitário. No que concerne à alegação de suspeição dos membros da banca por motivo de relação íntima com a candidata indicada, observa que o recurso comporta acolhimento, e menciona ainda que a Procuradoria tem entendimento consolidado de que critérios para aferição de imparcialidade são os estabelecidos nos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil, relativos ao impedimento e à suspeição de juízes, essa compreensão vai ao encontro do art. 12 do Código de Ética da USP. Contudo, esclarece que, no presente caso, as fotografias juntadas dão conta de convivência íntima entre as docentes Roberta Guimarães Franco Faria de Assis e Simone Pereira Schmidt e a candidata Érica Cristina Bispo, não circunscrita ao ambiente acadêmico. As imagens demonstram encontros em períodos distintos (2015-2022) e, somando-se a isso,

as mensagens trocadas nas legendas dessas fotografias, a exemplo de “sobre afetos”, “pensem numa irmandade...Amor!”. Acrescenta, ainda, que as fotografias apresentadas e os respectivos contextos são suficientes para se reconhecer a afetuosidade entre a candidata indicada e as Professoras. Explica que a vedação de amizade entre candidatos e julgadores em concursos públicos tem por objeto não só a observância do princípio da impessoalidade, mas também a defesa da moralidade administrativa. Em complementação, a Procuradora Geral Adjunta, Dra. Adriana Fragalle Moreira, acrescenta que a existência de fotografias em uma era hiperconectada por smartphones não indica, por si só, relação de amizade íntima, mas que aparenta, salvo melhor juízo, que a situação tratada nos autos vai além do que se considera interação corriqueira nos ambientes acadêmicos. Reforça ainda que, como citado no parecer, as fotografias revelam interação por longo período de tempo, em ambientes que dificilmente se considerariam estritamente acadêmicos (ex: na praia) e, sobretudo, com legendas cujo próprio texto revela relação de amizade (“sobre afetos” em 2019, “entre amigos é muito bom” em 2015, “saudades de viajar, ainda mais com essas minhas queridas” em 2020, e “pensem numa irmandade... amo” em 2019). Conclui, portanto, que parece, de fato, haver elementos para infirmar a situação de isenção que deve existir nos concursos públicos, nos termos indicados pelo artigo 12 do Código de Ética da Universidade. Diante do exposto, opina pelo conhecimento do recurso, e, no mérito, pelo acolhimento da alegação de suspeição, anulando-se o concurso público referente ao Edital FFLCH nº 024/2024 (17.01.2025). - **Parecer da CLR:** aprovou o parecer do relator, favorável ao recurso interposto por Edson Salviano Nery Pereira, Fernanda Bianca Gonçalves Gallo, Jacqueline Fernanda Kaczorowski Barbosa, Larissa da Silva Lisboa Souza, Sinei Ferreira Salles e Stela Saes, anulando-se, consequentemente, o concurso referente ao Edital FFLCH nº 024/2024 (19.02.2025). **Cons. Celso Fernandes Campilongo:** “Aqui são vários recorrentes contra o resultado do concurso público de títulos e provas visando o provimento de cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Letras Clássicas da Faculdade de Filosofia. Os recorrentes alegam possíveis irregularidades durante a realização do concurso, tais como: “relações pessoais muito próximas entre a candidata indicada e os membros da banca, alterações não previstas em edital e discrepância injustificada entre as notas dos candidatos

nas duas fases do concurso.” Assim sendo, requerem “a anulação do certame e a retomada do concurso do início, com observância das normas previstas no edital. A Congregação aprovou o parecer do relator que era favorável ao indeferimento dos recursos. A Procuradoria Geral, em relação à irregularidade na modificação da denominação dos pontos das provas, observa que o edital prevê que a Comissão Julgadora não está obrigada a reproduzir literalmente os pontos. Com relação ao descumprimento do dever de aviso de término de tempo da prova didática, como bem alertou a Presidente da Banca, foi desnecessário porque os candidatos não atingiram a marca dos 55 minutos, com exceção à candidata Larissa, que teria sido devidamente avisada, conforme descrito no relatório final. A respeito das alegações de discrepância das notas, falta de critérios objetivos e desempenho inferior da candidata indicada, esclarece tratar-se de avaliação de mérito, que não compete ser revista por quem não era da Comissão. No que concerne a alegação de suspeição dos membros da banca por motivo de relação íntima com a candidata indicada, observa que o recurso comporta acolhimento, e menciona ainda que a Procuradoria tem entendimento consolidado de que os critérios para a aferição de imparcialidade são os estabelecidos nos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil, relativos ao impedimento e à suspeição de juízes, essa compreensão vai ao encontro do art. 12 do Código de Ética da USP. Contudo, esclarece que, no presente caso, as fotografias juntadas dão conta de convivência íntima entre as docentes Roberta Franco Faria de Assis e Simone Pereira Schmidt e a candidata Érica Cristina Bispo, não circunscrita ao âmbito acadêmico. As imagens demonstram encontros em períodos distintos entre 2015 e 2022 e, somando-se a isso, as mensagens trocadas nas legendas dessas fotografias, a exemplo “sobre afetos”, “pensem numa irmandade...Amor!” e coisas desse tipo. Conclui, portanto, que parece, de fato, haver elementos para infirmar a situação de isenção que deve existir nos concursos públicos, nos termos indicados pelo artigo 12 do Código de Ética. Diante do exposto, opina pelo conhecimento do recurso, e, no mérito, pelo acolhimento da alegação de suspeição, anulando-se o concurso público referente ao Edital da Faculdade de Filosofia nº 024/2024. O parecer da CLR aprovou o parecer do relator, favorável ao recurso interposto pelo conjunto de candidatos anulando-se, conseqüentemente, o concurso referente ao Edital 024/2024. **Cons. Adrián Pablo Fanjul**: “Não é comum a anulação. Então, me

parece importante dizer algumas coisas. Em primeiro lugar, quero agradecer à Procuradoria Geral pelo cuidado no parecer porque ele diferencia aspectos que estavam nos recursos, alguns dos quais não são pertinentes. Esclareço que as duas membras da banca que aparecem nessa foto são externas e algo que não tem a ver com os procedimentos que são seguidos pela Faculdade, pela Área ou pelo Departamento, mas evidentemente algo que as membras da Comissão deveriam ter explicitado antes de aceitar essa incumbência. Esse caso, como outros problemáticos que talvez cheguem em algum momento aqui, teve um efeito na nossa Faculdade que é de refletir sobre necessidade de orientações mais claras acerca de vários aspectos no funcionamento dos nossos concursos: um sobre composição das Comissões Julgadoras e, também, outros aspectos sobre o julgamento do memorial. Em função disso, a Faculdade constituiu uma comissão e estamos trabalhando com recomendações, porque não pode ser outra coisa na medida em que não temos um regimento a respeito, temos apenas, como bem como aparece no parecer, o Artigo 12 do Código de Ética, e, também, me parece que o momento em que, devido a abundância de situações em que a composição de membros da Comissão Julgadora aparece ter algum tipo de questionamento, em alguns casos mais relacionados a antigos profissionais, talvez seja o momento de, como Universidade, proponhamos algumas mudanças mais específicas nesse sentido. Apesar de que esse caso, creio que se solucionaria com um termo que os membros da banca tenham que assinar, e talvez nem isso impeça este tipo de problema no momento em que, digamos, o privado se torna público. Destaco a importância de que estejamos, mesmo até essas horas, com algo tão delicado e tão importante como é o resultado de concurso.” A seguir, passa-se a votação. **Votação**. Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 59 (cinquenta e nove) votos; Não = 1 (um) voto; Abstenções = 4 (quatro) votos; Total de votantes = 64 (sessenta e quatro). É aprovado o parecer da CLR, favorável ao recurso interposto por Edson Salviano Nery Pereira, Fernanda Bianca Gonçalves Gallo, Jacqueliine Fernanda Kaczorowski Barbosa, Larissa da Silva Lisboa Souza, Sinei Ferreira Salles e Stela Saes, anulando-se, conseqüentemente, o concurso referente ao Edital FFLCH nº 024/2024. **Cons. Adrián Pablo Fanjul**: “Só quero esclarecer que meu voto negativo tem a ver com o que é uma decisão da minha Congregação, e eu preciso acompanhar.” A seguir, o **M. Reitor** passa ao item

7.8 - PROCESSO 2024.1.598.23.8 (acompanha 2024.1.559.23.2 e 2024.1.594.23.2) - FACULDADE DE ODONTOLOGIA. Recurso interposto por Isabella Neme Ribeiro contra a decisão da Congregação da Faculdade de Odontologia da USP que homologou o relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para contratação de um Professor Doutor (MS-3.1), junto ao Departamento de Estomatologia, área de conhecimento em Clínica Integrada e Setor de Urgência da Faculdade de Odontologia da USP (Edital FO 09/2024). A recorrente questiona a regularidade dos procedimentos adotados durante a realização do concurso, alegando que a candidata indicada utilizou dispositivo vedado pelas normas do edital durante a realização da prova prática, fato que comprometeu a isonomia do certame. - Ofício de encaminhamento do Diretor da FO, Prof. Dr. Giulio Gavini, à Procuradoria Geral da USP, encaminhando o recurso interposto pela interessada, solicitando a análise jurídica do mesmo (26.11.2024). - Constan nos autos: Relatório Final do Concurso Público (18.10.2024), publicação da Homologação do Relatório Final do Concurso no D.O. (08.11.2024), documento "Requerimento de Providências" encaminhado pelo representante legal de Isabella Neme Ribeiro (05.11.2024), Recurso interposto por Isabella Neme Ribeiro (21.11.2024), manifestação da candidata indicada, Sra. Camilla Vieira Esteves dos Santos (11.12.2024), e pedido de reconsideração da homologação (31.01.2025). - **Decisão da Congregação:** indeferiu o pedido de reconsideração interposto pela candidata Isabella Neme Ribeiro em sua 400ª sessão ordinária (06.02.2025). - **Parecer PG. n.º 00211/2025:** informa que a recorrente alega que a candidata indicada utilizou dispositivo vedado pelas normas do edital, o que comprometeria a isonomia do certame, ocasionando vantagem técnica indevida. Menciona que o recurso já foi objeto de parecer da Procuradoria Geral, sendo mantidas as razões consignadas no mesmo. Referente à alegação da recorrente de que o seu direito ao contraditório teria sido violado, este foi preservado diante da intimação para manifestação da candidata indicada que trouxe argumentos favoráveis à manutenção do certame, razões contra as quais a recorrente entende ter o direito de se manifestar, em réplica. Contudo, disso não resulta que a cada proposição surja novo direito de manifestação da parte contrária, sob pena de se eternizar o processo a pretexto de garantir o contraditório. O fundamento do recurso foi a alegação de utilização de material indevido, que em resposta foi entendido como

3503 acepção genérica do item ‘material para exame clínico completo’. Compreende,
3504 portanto, que não há fundamento novo a ser objeto de manifestação pela
3505 recorrente, ambas partes argumentaram a respeito de sua interpretação da lista
3506 de materiais permitidos na avaliação. Diante do exposto, sugere o conhecimento
3507 do recurso e, no mérito, seu desprovemento, com a devida homologação do
3508 resultado. Encaminha os autos para a Secretaria Geral para apreciação dos
3509 órgãos competentes (21.02.2025). - **Parecer da CLR:** aprovou o parecer do
3510 relator, contrário ao recurso interposto por Isabella Neme Ribeiro (07.03.2025).
3511 Não havendo nenhuma manifestação, passa-se à votação. **Cons. Celso**
3512 **Fernandes Campilongo:** “Recurso interposto por Isabella Neme Ribeiro contra
3513 a decisão da Congregação da Faculdade de Odontologia da USP que
3514 homologou o relatório final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos
3515 e provas para contratação de um Professor Doutor, junto ao Departamento de
3516 Estomatologia, área de conhecimento em Clínica Integrada e Setor de Urgência
3517 da Faculdade de Odontologia. A decisão da Congregação indeferiu o pedido de
3518 reconsideração interposto pela candidata Isabella. O Parecer da Procuradoria
3519 Geral destaca que se deve procurar saber se o dispositivo utilizado pela
3520 candidata - que usava um equipamento no concurso, ao não estar
3521 expressamente no referido edital, o que é incontroverso, estaria abrangido, de
3522 forma indireta na ali mencionada Lista de Instrumentos e Materiais. A questão
3523 foi objeto de exame detalhado por parte do Grupo de Trabalho, constituído pelo
3524 Diretor da Faculdade de Odontologia, cujo parecer exarado, em janeiro de 2025,
3525 subsidiou decisão contrária ao pedido de reconsideração presente no primeiro
3526 recurso. Nesse parecer do Grupo de Trabalho ficou consignada a seguinte
3527 avaliação técnica relativa à conduta da comissão avaliativa do certame: “O
3528 dispositivo utilizado pela candidata Camila Vieira foi considerado pela comissão
3529 julgadora, portanto, como material assessório que estava tacitamente incluído
3530 na lista de instrumentais e materiais.” Não especifica lá o item do material. “Não
3531 havendo indicio de utilização de instrumentais, de materiais fora da lista prevista
3532 no Edital que pudesse caracterizar uma vantagem ilegítima à candidata com a
3533 violação das normas legais do concurso. Da mesma forma, materiais não
3534 listados, explicitamente, como balança, proveta, e ácido para cético foram
3535 utilizados por alguns candidatos, incluindo a candidata Isabella Neme, aplicando
3536 uma interpretação flexível semelhante da lista de instrumentais e materiais. O

Grupo de trabalho entende que a utilização do dispositivo, não interferiu no resultado do certame como bem demonstrado pela Comissão Examinadora e que não se sustentando a presunção de ilegalidade, conforme entendimento da Procuradoria Geral da USP, não há elementos suficientes que fundamentem o pedido de reconsideração. Sendo atribuição desta CLR não é possível encontrar fundamentação jurídica que pudesse justificar a anulação do Concurso medida extrema e cabível apenas diante de irregularidade comprovada. Diante do exposto, a opinião do parecerista foi pelo recebimento do recurso dada a sua intempestividade e no mérito o seu não provimento com a consequente manutenção da decisão da Congregação. O parecer da CLR vai no mesmo sentido de aprovar e seguir o parecer da Procuradoria Geral.” **M. Reitor:** “Professor Giulio, para informação minha aqui, não entendi os detalhes do exame odontológico. Não entendi essa prova e qual seria esse instrumento. Imagino que seja uma prova prática.” **Cons. Giulio Gavini:** “Durante a prova prática, previamente já compondo o edital, foi disponibilizada uma lista de materiais que seria fornecida a todos os candidatos. Em um dos itens constava ‘exame clínico completo’, com um sentido bem amplo. A candidata que foi vencedora do certame, Camila, utilizou o dispositivo para registro oclusal e a candidata Isabella alegava que o mesmo não estava contemplado nessa lista. Na verdade, a Comissão Julgadora entendeu que esse dispositivo constava ou poderia constar dentro desse item de ‘exame clínico completo’, porque era necessário para que pudesse ser feita a análise oclusal do paciente e esse registro em articulador. Basicamente, é isso.” **Votação.** Pelo painel eletrônico obtém-se o seguinte resultado: Sim = 60 (sessenta) votos; Não = 0 (zero) voto; Abstenções = 3 (três) votos; Total de votantes = 63 (sessenta e três). É aprovado o parecer da CLR, contrário ao recurso interposto por Isabella Neme Ribeiro. O **M. Reitor** agradece a presença de todos, passando ao item **Expediente - PALAVRA AOS SENHORES CONSELHEIROS.** **Cons. Ricardo Ricci Uvinha:** “Gostaria de destacar para todos sobre os 20 anos da nossa EACH. É muito importante marcar aqui, nessa reunião do Conselho Universitário, que em 27 de fevereiro nós completamos 20 anos. Quero destacar alguns pontos que considero relevantes. Formamos aproximadamente 9 mil alunos de graduação e 1700 alunos de pós-graduação. Hoje somos uma Unidade com 11 cursos de graduação. São 4.200 alunos matriculados na graduação e 11 programas de

3571 pós-graduação, com 740 alunos matriculados. É uma estrutura com 173
3572 funcionários e 260 docentes. Ao longo dessas duas décadas uma interação
3573 muito forte com a zona leste de São Paulo. Quero convidar a todos a visitar
3574 nossa página da internet que foi montada, justamente, falando sobre os números
3575 da EACH e sua linha do tempo. Nela, gostaria de destacar que esse Conselho
3576 Universitário aprovou a criação da EACH. Então, deixo um agradecimento aos
3577 membros do Co que estão aqui presentes, na pessoa do Professor Carlotti. O
3578 Conselho Universitário aprovou, no dia 30 de maio de 2003, uma Comissão para
3579 implementação da EACH. Um detalhe importante, o Professor Sérgio Oliva, aqui
3580 mencionado e homenageado, participou dessa Comissão. Então, também
3581 gostaria de me somar aos colegas que aqui falaram, lamentando o falecimento
3582 do Professor Sérgio Oliva, destacando como ele foi importante para a
3583 implantação da nossa Unidade. Também como destaque na nossa linha do
3584 tempo, temos toda a caracterização da nossa estrutura dos cursos que possuem
3585 um Ciclo Básico, comum a todos os cursos. A oferta de aulas no período noturno,
3586 acho que é um diferencial bastante importante para destacar a todos e também
3587 a interação necessária com a nossa comunidade do entorno da Escola. Na
3588 ocasião da implantação, o Reitor era o Professor Adolpho José Melfi e, a partir
3589 daí, tudo que se desdobrou com a criação da EACH. Quero fazer um
3590 agradecimento muito especial à nossa comunidade interna de estudantes,
3591 funcionários e docentes e, também, à comunidade externa na zona leste de São
3592 Paulo. Quero fazer um agradecimento ao nosso Reitor, à nossa Reitoria e aos
3593 Órgãos Centrais por toda a colaboração para o crescimento e desenvolvimento
3594 da EACH. E estendo os agradecimentos aos Diretores aqui presentes, por toda
3595 a parceria que vocês têm mantido com a nossa Unidade.” Palmas. **M. Reitor:**
3596 “Uvinha, você esqueceu de acrescentar que no dia 31 de março, às 14h, haverá
3597 uma celebração na EACH.” **Cons.^a Chennyfer Dobbins Abi Rached:** “Em nome
3598 da categoria de Professores Doutores da Universidade de São Paulo, vimos por
3599 meio desta expor e solicitar a reconsideração da exigência de provas escrita e
3600 didática como etapas do concurso para livre-docência, para candidatos que
3601 sejam docentes em exercício na Universidade São Paulo, pelo motivos que
3602 passamos a expor: O Regimento Geral da USP (Resolução nº 3745, de 19 de
3603 outubro de 1990), no Artigo 167 e incisos determina que o concurso de livre-
3604 docência deve conter quatro espécies de provas: escrita, tese ou de texto que

3605 sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela; julgamento do
3606 memorial com prova pública de arguição; e avaliação didática. Em relação à
3607 prova escrita, o Regimento dispõe no art. 168 que deve seguir o disposto no art.
3608 139 e seu parágrafo único, que por sua vez, deve ser analisado conforme o Art.
3609 125, que determina sobre os editais de concurso de ingresso para professor
3610 doutor e professor titular. O § 1º, do referido Art. 125 estabelece que o programa
3611 do concurso será feito pelo Departamento, *“especialmente elaborado com base*
3612 *em disciplina ou conjunto de disciplinas, de modo a caracterizar uma área de*
3613 *conhecimento”*. Ora, os docentes em exercício realizaram a prova escrita no
3614 concurso de ingresso na categoria de professor doutor da Universidade. Em
3615 relação à prova didática no concurso de livre docência, o Artigo 172 esclarece
3616 que *“a prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de*
3617 *organização, a produção ou o desempenho didático do candidato”*. Ora, os
3618 docentes em exercício da Universidade comprovam no dia-a-dia sua
3619 competência em ministrar aulas, juntamente com a pesquisa e a extensão, são
3620 professores de cursos de graduação e pós-graduação. Além disso, também já
3621 realizaram a prova didática no concurso de ingresso como dispõe o Art. 137 do
3622 Regimento, bem como, o fizeram conforme o programa do Departamento
3623 elaborado com base nas disciplinas, que aponta-se, já ministram. A realização
3624 das provas escrita e didática no concurso de livre docência tem natureza *bis in*
3625 *idem* ao docente em exercício, pois o obriga a fazer as provas duas vezes na
3626 instituição. Conferir o título de Livre Docente é um *munus público* da
3627 Universidade de São Paulo, pois deve ser oferecida a oportunidade aos
3628 interessados independentemente de sua vinculação à atividade acadêmica na
3629 Universidade, conforme previsto no Art. 81 do Estatuto (Resolução nº 3461, de
3630 7 de outubro de 1988). A importância e o mérito do título para a carreira do
3631 magistério superior justificam a realização de várias provas para aferição do
3632 conhecimento do candidato. Porém, é preciso observar, que os candidatos
3633 podem ser ou não docentes da Universidade. Àqueles que não se submeteram
3634 ao concurso público de ingresso, as fases previstas para a obtenção do título
3635 podem ser necessárias, mas para os docentes em exercício, são etapas já
3636 anteriormente realizadas, o que constitui na prática em estresse para os
3637 envolvidos: docente candidato, examinadores, servidores ligados ao certame e
3638 além das despesas para a Unidade que realiza o concurso. Observa-se que as

regras para o concurso de livre docência são muito diferentes entre as três universidades paulistas. A prova escrita não é exigível na Universidade Estadual de Campinas, desde a Portaria GR-066/1985, conforme se verifica no Art. 172, §2º do Regimento Geral da UNICAMP. Já na Universidade Estadual de São Paulo - UNESP, a Resolução Unesp-27, de 15-4-2009, é ainda mais restritiva impondo aos interessados a comprovação do cumprimento de várias atividades acadêmicas para a inscrição no concurso. A prova escrita também não é um procedimento avaliativo presente em titulações de alto nível em países como Reino Unido, Estados Unidos da América, Alemanha, França, Espanha ou Portugal, por exemplo. Diante do exposto, consideramos que a solicitação atende aos princípios de razoabilidade, interesse público e eficiência da Administração Pública, por isso, solicitamos a abertura de diálogo para a supressão das etapas de prova escrita e didática no concurso de livre-docência aos docentes em exercício. Desde já, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para participar de reuniões e discussões que possam contribuir para um modelo mais adequado e alinhado aos princípios acadêmicos da Universidade de São Paulo. Por fim, gostaríamos, também de deixar registrado aqui um pedido de revisão dos critérios estabelecidos na progressão horizontal docente 2025, Portaria GR nº 8718, de 2025, para que sejam mais justos, defendendo que a progressão ocorra em fluxo contínuo sem a restrição dos quatro anos. Questionamos, ainda, esse óbice legal que impede a participação de docentes em estágio probatório no processo vigente. A regra dos 4 anos trará prejuízos a esses docentes e, por isso, que nós solicitamos encarecidamente a reavaliação desse critério permitindo que doutores em período probatório participem. Certo de nosso pleito que será apreciado agradecemos a atenção.”

M. Reitor: “Em relação ao primeiro item, existe uma Comissão analisando tanto concurso de doutor, quanto o de livre docente. Eles já me apresentaram um relatório, mas acho que ele precisa ser aperfeiçoado, com mais discussões, porque há vários pontos que não estão muito claros. Estamos trabalhando nesse sentido. Provavelmente, durante esse ano ainda, vamos apresentar tanto no concurso de doutor, quanto no de livre docente. O segundo item eu não entendi do que se trata. O documento assinado pelo Reitor, contudo, é fruto de uma discussão na CAD e na CP. A CCD tem membros eleitos pelo Conselho, pela comunidade e indicados pelo Reitor. Dessa forma, é uma Comissão que

3673 expressa a vontade geral dos órgãos citados. Assim, quando chega para o
3674 Reitor, já foi bastante discutido. Minha opinião pessoal é que acho muito pouco
3675 provável que agora consigamos mudar algo do processo que já tem um
3676 calendário a ser seguido bastante apertado. Particularmente, não vejo a
3677 possibilidade, mas tem membros da CAD, eleitos pela comunidade, que vocês
3678 podem conversar. Não lembro quem são, mas eles estão aí para fazer isso.
3679 Reitero que, particularmente, acho que seria muito difícil mudarmos o edital
3680 agora, pois provavelmente parariamos o processo nessa gestão reitoral, ficaria
3681 para o terceiro ano da próxima gestão.” **Cons. Rodrigo Bissacot Proença**: “sou
3682 um dos membros eleitos da CAD. Vou aproveitar e seguir com esse assunto,
3683 agradecendo aos membros da CP, Professora Maria Arminda, à administração
3684 e a todos os colegas que implementaram, finalmente, uma previsibilidade, essa
3685 do terceiro ano de mandato da Reitoria para ter a progressão. Isso é uma coisa
3686 que há muito tempo os docentes reclamavam porque não sabiam quando teriam
3687 uma progressão. Assim, agradeço muito que avançamos, só que o que vem dos
3688 docentes é um pouco na direção do que a Chennyfer falou que, mesmo assim,
3689 quatro anos - não serão quatro, porque agora serão três anos - ainda é um
3690 período muito longo. Então, claro que você acumula pessoas que já teriam
3691 satisfeito os perfis, poderiam progredir se fosse um processo anual. Nós, os
3692 docentes, inclusive com a ajuda do Professor Rafael Buoro, estudamos como o
3693 processo se dá em outras Universidades. Daí, fizemos uma apresentação na
3694 CAD com o modelo de *working*, por exemplo, onde o processo é anual e todo
3695 ano tem progressão, que é como funciona a nossa livre docência. Se pararmos
3696 para pensar a livre docência, é um fluxo contínuo, tudo bem estabelecido e
3697 definido. Houve uma reunião em que discutimos tudo e as Unidades já
3698 avançaram para definir o que é um doutor dois, o que um associado dois. Então,
3699 isso está muito mais maduro nas Unidades. Deixo para reflexão e me junto à
3700 Professora Chennyfer no pedido para que evoluamos para implementar o fluxo
3701 contínuo na USP. Como falei, em uma reunião passada, nos últimos cinco anos
3702 contratamos 900 pessoas. Isso é que nós queríamos ver, quanto que temos, por
3703 exemplo, com menos de 40 anos. Só 600. Então, estamos contratando pessoas
3704 em uma carreira muito avançada, que já estão satisfazendo as condições para
3705 serem associados dois ou três, mesmo que a pessoa faça livre docência ela já
3706 está avançada na carreira. Sabemos que tem a limitação para o número de

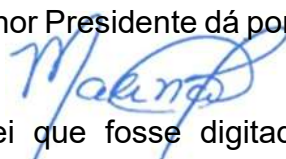
titulares. Portanto, deixo mais uma vez o pedido para que a administração, e as pessoas envolvidas, que possibilitem que nós caminhemos para o fluxo contínuo, ou seja, todo ano ter a progressão, da mesma forma que todo ano temos o edital para a livre docente. Notem que isso funciona bem e, inclusive, diminui a pressão, porque não tem um acúmulo de pessoas para a progressão. Vou gastar o restante de tempo da minha fala para me manifestar sobre os concursos. As listas de inscrição de todas as categorias não estão funcionando. Já venho conversando há bastante tempo com os docentes. Tem um forte apoio entre os docentes que são favoráveis a que os concursos sejam gravados. Achamos que esse procedimento iria gerar maior segurança jurídica. Não sei se em universidades federais os concursos já são gravados, mas julgo que o áudio eles têm que gravar, por força da lei. Cremos que a USP deveria adotar o mesmo procedimento de gravação e arquivamento. Tal procedimento poderia dirimir algumas prováveis suscitações de situações que por ventura fossem levantadas. Estamos pedindo nessa mesma direção que alguma dessas comissões que nós temos, por exemplo, CP e CAD tivessem suas reuniões transmitidas pelo Youtube. Na Unicamp, até mesmo as reuniões da Comissão de Orçamento de Patrimônio são transmitidas. Deixo o pedido no sentido de ampliar o processo de transparência das reuniões das comissões mais centrais da Universidade.”

M. Reitor: “Em relação à gravação de concursos, creio que algumas Unidades já fazem tal procedimento. Lembro que a Enfermagem de Ribeirão Preto por exemplo, grava todos os concursos. Agora, todos os recursos que vimos hoje, nenhum se resolveria pela gravação. Mesmo o da FEARP, o Diretor recebeu na porta. Então, precisaria ter uma gravação desde o aeroporto até o candidato chegando à USP. O concurso em si colocar uma câmera e gravar, não vejo problemas. Só que acho que não vai resolver o tipo de recurso que temos aqui, pelo menos os de hoje. Acho que muita coisa do que já fizemos foi para o avanço da Universidade. É bom solidificar alguma coisa e os avanços da progressão tanto para servidor, quanto para professor, acho que foram significativos. Aquilo que você falou no começo, agora temos uma previsibilidade do que acontece.”

Cons. Aluísio Augusto Cotrim Segurado: “Apesar do adiantado da hora, preciso me manifestar porque é um assunto da mais alta relevância para Pró-Reitoria de Graduação. Quero informar aos presentes que a Pró-Reitoria de Graduação iniciou, recentemente, uma ampla discussão sobre a participação da

3741 USP no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). A situação
3742 atual reflete um novo momento histórico conjuntural, diferente de 10 anos atrás
3743 onde discussões ocorreram na nossa Universidade que justificaram, naquele
3744 momento, a não adesão ao Exame e a não participação nesse sistema de
3745 avaliação do ensino superior, que é de extrema importância para o Ministério da
3746 Educação. Na verdade, é só para deixar todos informados. Nós somos a única
3747 Universidade Estadual Paulista que não participa desse certame. Nós iniciamos,
3748 com os Presidentes das Comissões de Graduação de todas as Unidades, a
3749 fornecer todas as informações necessárias para que pudessem promover o
3750 debate no âmbito das suas Unidades e respectivos colegiados. O Professor
3751 Marcos Neira e eu temos acompanhado de perto essas conversas e
3752 participamos delas sempre que somos convidados. Inclusive, no próximo dia 14
3753 de abril, o Professor Carlotti e eu receberemos representantes do INEP que virão
3754 conversar com os Presidentes de todas as Comissões de Graduação da
3755 Universidade, para dirimir as dúvidas que possam haver na nossa comunidade.
3756 Ainda em relação à participação neste importante Exame, nossa previsão é de
3757 levar esse assunto às nossas Câmaras do Conselho de Graduação da Pró-
3758 Reitoria, de tal sorte que a matéria esteja pronta para deliberação do CoG em
3759 maio, e que possa ser trazido aqui na reunião do Conselho Universitário de junho
3760 deste ano, de modo que ainda tenhamos tempo hábil para participar do Exame
3761 em 2025. É importante lembrar que quem estabelece quais cursos serão
3762 avaliados a cada ano é o Ministério da Educação. Então, não são todos os
3763 Cursos que são avaliados todos os anos e, obviamente, essa adesão, caso
3764 caminhe para ela, afetará os cursos que estarão previstos de serem
3765 avaliados. Numeraria muito brevemente alguns argumentos que motivaram a
3766 Pró-Reitoria de Graduação a levantar, novamente, esse debate: 1) primeiro é
3767 que esse sistema de avaliação do ensino superior no país está consolidado, no
3768 ano passado ele completou 20 anos e, portanto, a situação que vivenciamos hoje
3769 não é a mesma de quando tomamos decisões a respeito do assunto; 2) o
3770 segundo é que é um forte prejuízo pela nossa não adesão ao Sistema, e incluiria
3771 aqui, entre alguns desses efeitos negativos, a dificuldade por vezes de inserção
3772 profissional dos nossos egressos em concursos públicos que exigem, entre os
3773 critérios de avaliação, a nota do ENADE dos cursos onde se graduaram os
3774 estudantes. Além disso há um outro efeito na pontuação de editais de

3775 programas, por exemplo, o Pibid, a Residência Pedagógica, Programas de
3776 Fomento à Formação dos Estudantes que usam recursos do Ministério da
3777 Educação levam em conta na avaliação da concessão das bolsas, para as
3778 diferentes solicitações, a nota do Enade das instituições de ensino superior. Nós,
3779 na verdade, não temos essa nota, isso prejudica nossa avaliação e,
3780 consequentemente, diminui a possibilidade de estarmos financiando esses
3781 importantes estágios para formação dos nossos estudantes. Mais uma última
3782 vantagem que gostaria de lembrar é que os cursos de graduação que recebem
3783 nota 4 (quatro) ou superior no Enade, na pontuação até 5 (cinco), são
3784 dispensados da avaliação *in loco* de especialistas do Conselho Estadual de
3785 Educação, quando da solicitação de renovação de reconhecimento de curso, a
3786 que temos que nos submeter a cada 5 anos, recebendo comissões de
3787 avaliadores externos. Teríamos, também, a possibilidade de nos abster da
3788 necessidade de termos essas comissões avaliadoras externas. Com isso, quero
3789 fazer um apelo aos Dirigentes, que nos ajudem a promover o debate no âmbito
3790 dos Colegiados das suas Unidades para que possamos amadurecer uma
3791 questão que considero que a USP deve à sociedade paulista e brasileira já há
3792 um bom tempo. Talvez seja um momento bom para terminarmos a gestão do
3793 Professor Carlotti e da Professora Maria Arminda com essa informação de que
3794 a Universidade de São Paulo participará do Sistema Nacional de Avaliação da
3795 Graduação do país. Para finalizar, lembro que a USP foi protagonista na
3796 implantação do Sistema de Avaliação Nacional da Pós-Graduação e jamais se
3797 eximiu de participar desse processo, contribuindo, seguidamente, no seu
3798 aprimoramento. Então, acho que é mais do que tempo de fazermos uma adesão
3799 mais completa, dando essa contribuição ao aprimoramento do ensino superior
3800 do nosso país.” **M. Reitor:** “Não quero ser arrogante, mas acho que é muito difícil
3801 um Sistema Nacional funcionar se você não tem o padrão ouro definindo qual
3802 que é o melhor desempenho das escolas. E como a USP é melhor ranqueada
3803 em todos os rankings internacionais, me faz pensar que nossos alunos também
3804 terão um desempenho bastante satisfatório no ENADE e poderão servir de
3805 balanceamento do que acontece do ensino superior no Brasil. Particularmente,
3806 como venho de uma área de pós-graduação que a avaliação já é uma situação
3807 bastante confortável e existente, apesar de reclamarmos eventualmente, quando
3808 você olha um todo, acho que ele levantou a pós-graduação. Acho que a mesma

3809 coisa pode acontecer na graduação. Assim, particularmente, sou muito
3810 favorável. Agora não é, obviamente, uma decisão pessoal minha ou do
3811 Segurado. A comunidade tem que discutir e optar. Sei que tem pessoas contra
3812 a participação no Enade, vamos escutar os argumentos e depois poder tomar
3813 uma decisão. Mas acho que o importante é discutir e a USP não pode ficar alheia
3814 a essa discussão. Temos “sim” ou “não”, mas justificando porque vamos fazer.
3815 Gostaria de agradecer a presença de todos e vamos continuar trabalhando pela
3816 nossa Universidade de São Paulo. Muito obrigado.” Nada mais havendo a tratar,
3817 o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 21h05. Do que, para constar,
3818 eu,  Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini, Secretária Geral, lavrei e
3819 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
3820 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
3821 assinada. São Paulo, 18 de março de 2025.